

## SUMÁRIO

	Pág.
INTRODUÇÃO .....	5
PREFÁCIO .....	7
OBSERVAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO DICIONÁRIO .....	11
PARTE I. TÊXTO	
Capítulo 1. Conceitos gerais .....	15
Capítulo 2. Elaboração das estatísticas demográficas .....	25
Capítulo 3. Distribuição e composição da população .....	30
Capítulo 4. Mortalidade e morbidade .....	40
Capítulo 5. Nupcialidade .....	46
Capítulo 6. Fecundidade .....	50
Capítulo 7. Crescimento e reposição da população .....	59
Capítulo 8. Migração .....	62
Capítulo 9. Aspectos econômicos e sociais da demografia	66
PARTE II. ÍNDICE .....	73
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÕES RECENTES contendo as recomendações internacionais para a definição de alguns conceitos demográficos .....	101

## INTRODUÇÃO

A presente versão brasileira do *Dicionário Demográfico Multilíngüe*, publicação das Nações Unidas, constitui uma edição provisória, destinada à crítica e ao exame dos especialistas em assuntos atinentes à demografia.

Em sua elaboração, procurou-se ater aos propósitos expostos no prefácio, traduzido das versões inglesa, francesa e espanhola. Assim, teve-se sempre em mente que o objetivo do *Dicionário* é servir de subsídio à tradução de palavras e expressões específicas, não pretendendo, pois, se constituir em documento normativo ou padronizador de definições.

O Centro Brasileiro de Estudos Demográficos espera receber valiosos conselhos e sugestões, de quantos se dêem ao trabalho de ler e analisar esta versão preliminar, que permitam a divulgação de volume definitivo, sem as imperfeições e falhas próprias de uma obra de caráter provisório. Acredita, outrossim, o CBED que a presente iniciativa possa vir a ser de alguma utilidade para estudantes e tradutores, facilitando o estabelecimento de correlações entre a terminologia demográfica brasileira e a das demais línguas.

A preparação desta primeira edição esteve a cargo de Hulda Maria Gomes, Estatística do Instituto Brasileiro de Estatística, da Fundação IBGE, a cujo esforço, dedicação e competência deve o Centro Brasileiro de Estudos Demográficos a realização do presente trabalho.

Rio de Janeiro, março de 1969.

*João Lyra Madeira*  
Diretor do CBED

## PREFACIO

A Comissão de População das Nações Unidas, em sua quarta sessão, solicitou ao Secretário Geral que incluísse em seu programa de trabalho a elaboração de um dicionário demográfico multilíngüe. Poucos meses depois, a União Internacional para o Estudo Científico da População, durante a Assembléia Geral em Genebra, ofereceu sua colaboração ao projeto e designou uma Subcomissão para preparar um plano de trabalho. Na quinta sessão da Comissão de População, foi sugerido ao Secretário Geral que aceitasse a oferta da União, tendo sido dada à Comissão do Dicionário a tarefa de realizar versões do planejado Dicionário em inglês, francês e espanhol.

O principal objetivo do Dicionário é servir como instrumento hábil para traduções técnicas. Compõe-se de volumes separados para cada língua, apresentando um texto — com os termos técnicos usados em demografia — seguido de um índice alfabético. A correspondência dos textos nas diferentes línguas e a mesma numeração de referência para os termos equivalentes possibilitam sua identificação nos diversos idiomas.

A Comissão encarregada de elaborar os três volumes iniciais foi assim constituída: Paul E. Vincent (França), Presidente e Relator; Carlos E. Dieulefait (Argentina); Harold F. Dorn (E.U.A.); Eugene Grebenik (Reino Unido); Pierpaolo Luzzatto-Fegiz (Itália); Marcelino Pascua (Suíça); José Ros Jimeno (Espanha).

O primeiro esboço da obra consistiu de um texto básico em francês, preparado no Instituto Nacional de Estudos Demográficos da França, sob a supervisão geral do Sr. Vincent, o qual foi traduzido para o inglês e o espanhol pelos Srs. Grebenik e Ros Jimeno respectivamente. O trabalho teve de ser executado com certa urgência dada a aproximação da Conferência Mundial de População, na qual os participantes receberam uma edição provisória, datada de junho de 1954 e publicada pelas Nações Unidas. Essa divulgação deu oportunidade à Comissão de se beneficiar das sugestões apresentadas por vários especialistas que lhe enviaram suas observações sobre o trabalho.

Algumas das imperfeições da edição provisória foram devidas ao fato de ter sido o texto básico escrito em uma única língua, o francês. Tornou-se óbvio que, havendo consideráveis divergências entre a terminologia inglesa e a das línguas romanas, fazia-se necessário estabelecer uma correlação entre os diferentes conceitos. Compreendeu-se, também, que uma simples relação de equivalências não era suficiente e que as definições dos termos deveriam ser incluídas no texto, a fim de poderem os tradutores perceber as diferenças de conceito das expressões usadas em cada idioma, o que foi recomendado pela Comissão e aprovado pela União. O Sr. Grebenik recebeu a incumbência de redigir um novo texto em inglês, utilizando a versão básica francesa. Após

a revisão desse nôvo têxto, na qual colaborou o Sr. Vincent, prepararam-se duas versões, uma em inglês e outra em francês, que foram usadas pelo Sr. Ros Jimeno para elaborar a versão espanhola. Os três volumes foram, então, submetidos à aprovação da Comissão do Dicionário, do Conselho da União e de alguns especialistas, tendo em mira a edição final.

Ao publicar os volumes inglês, francês e espanhol do Dicionário Demográfico Multilíngüe, cabem algumas observações.

Primeiramente, o Dicionário é o resultado não só da colaboração dos três principais redatores, mas também de todos os membros da Comissão. A edição final deve muito às sugestões de vários demógrafos que se deram ao trabalho de examinar as versões iniciais, formulando recomendações, algumas das quais com grandes detalhes, que foram aceitas, em sua maioria, no todo ou em parte. Umas poucas — talvez indevidamente — deixaram de ser aproveitadas.

Os redatores viram-se, muitas vêzes, na contingência de optar entre várias formulações possíveis. A natureza do Dicionário impossibilitou a justificativa detalhada para o emprêgo de uma expressão ao invés de outra, cabendo a responsabilidade final da escolha ao redator principal de cada versão. Convém, todavia, salientar que os redatores não puderam gozar de plena liberdade para escrever o têxto na forma que lhes parecia mais adequada. As restrições impostas pelo indispensável paralelismo entre os textos nas diferentes línguas e o desejo de levar em consideração as sugestões e os conselhos recebidos fizeram-nos, freqüentemente, adotar certas expressões ou definições não muito consentâneas com seus pontos de vista pessoais. Não obstante, assumiram a responsabilidade do têxto, tal como se apresenta.

Cumprе, ainda, ressaltar que êste Dicionário não pretende se constituir em um tratado de demografia. Na sua elaboração, teve-se sempre em mente fazê-lo servir como instrumento auxiliar de tradução técnica; foi, portanto, necessário considerar a terminologia de cada idioma, a fim de dar-lhe um caráter verdadeiramente multilíngüe. As línguas divergem em sua estrutura e a terminologia demográfica depende não só dos recursos e peculiaridades lingüísticos, mas também do desenvolvimento da pesquisa demográfica nos vários países. Assim sendo, apresenta algumas vêzes têrmos de correspondência imperfeita nos diferentes idiomas e nem sempre compatíveis com os imperativos racionais da ciência. Uma língua pode ter grande profusão de palavras ou expressões referentes a um determinado assunto que, em outra, é completamente negligenciado, a ponto de não dispor de nomenclatura especial. A inclusão de notas em diversos parágrafos permitiu atenuar os inconvenientes oriundos dessas dificuldades.

É evidente que se o propósito fôra apenas o de apresentar, em uma só língua, as definições, sem a preocupação de comparabilidade com outras, o resultado teria sido bem diferente. Tal preocupação foi a causa, também, de alguns desequilíbrios no conteúdo da obra. Julgou-se útil, em certos casos, incluir no Dicionário têrmos que não são pròpriamente demográficos, mas que podem ser encontrados, freqüentemente, na literatura demográfica e nem sempre constam nos dicionários comuns, causando assim dificuldades aos tradutores não especializados.

Levando em conta, mais uma vez, as necessidades dos tradutores, a Comissão adotou o princípio de não opinar sôbre a inconveniência ou não do emprêgo dos têrmos coligidos, a menos que haja um consenso geral a respeito.

O Dicionário não é, portanto, normativo, nem estabelece novas definições. Os conceitos aqui incluídos o foram com o propósito principal de apresentar equivalências terminológicas e torná-los mais exatos. A concisão extrema das definições impediu, algumas vezes, fôsem rigorosamente precisas. A padronização de conceitos requer estudos de tipo diferente. A fim de evitar qualquer interpretação errônea, uma lista dos documentos publicados por vários organismos internacionais sôbre a definição de vários conceitos demográficos é dada no final do índice alfabético. O leitor deverá consultá-los quando se defrontar com um problema relacionado mais com definição do que com tradução.

O Dicionário Demográfico Multilíngüe só atingirá amplamente seus objetivos se fôr estendido a outras línguas. Algumas versões em outros idiomas já estão sendo planejadas ou minutadas e a Comissão de População, em sua nona sessão, solicitou ao Secretário para estudar a possibilidade de preparar uma edição russa. A experiência demonstrará até onde a correlação estabelecida entre o inglês e as línguas romanas pode atingir as demais línguas germânicas e saxônicas, bem como aquelas fora do grupo indo-europeu.

## OBSERVAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO DICIONÁRIO

O Dicionário Demográfico Multilíngüe consiste de um texto, complementado por notas, e de um índice alfabético. Todos os termos impressos em negrito, tanto no texto como nas notas, constam no índice onde, para as expressões formadas de mais de uma palavra, é encontrado cada um dos vocábulos principais que as compõem; assim, "densidade da população" pode ser localizada na letra D (DENSIDADE da população) e na letra P (POPULAÇÃO, densidade).

Cada palavra ou expressão em negrito possui um número de referência, formado pelo número do parágrafo onde aparece e pelo algarismo de identificação, impresso imediatamente após o termo.

Alguns parágrafos são seguidos de notas, contendo observações específicas e terminologia complementar relacionadas com os conceitos emitidos, numeradas com o mesmo algarismo do elemento terminológico correspondente. A nomenclatura incluída nas notas e que não consta no texto leva um asterístico.

Os termos de igual número de referência se correspondem nas diferentes versões do Dicionário. Por exemplo, se o tradutor deseja saber a equivalente inglesa de determinada expressão em português, deve procurá-la no índice alfabético deste volume e localizar o parágrafo de número correspondente da versão inglesa. É recomendável a leitura de todo o parágrafo em que aparece a expressão em ambos os volumes, a fim de evitar possíveis falhas de tradução, devidas a pequenas diferenças idiomáticas de emprêgo. A comparação das duas versões de um parágrafo é também útil quando em uma das línguas não existe terminologia especial para determinado conceito.

As palavras ou expressões de sentido igual ou muito semelhante têm o mesmo número de referência, enquanto que os termos suscetíveis de oferecer diferentes interpretações apresentam dois ou mais números de referência.

Os termos impressos em negrito nas notas de cada volume não são necessariamente correlatos e aqueles constantes dos parágrafos 303 e 344, que se referem à estrutura administrativa dos diferentes países e aos seus sistemas educacionais, não se correspondem em absoluto. A terminologia adotada nesses parágrafos não tem o algarismo de identificação.

### *Abreviaturas usadas*

adj.	adjetivo	int.	intransitivo	s.	substantivo
adv.	advérbio	m.	masculino	v.	verbo
f.	feminino	neol.	neologismo	V.	veja
gên.	gênero	rel.	relativo	t.	transitivo

PARTE I

TEXTO

## CAPÍTULO 1

### CONCEITOS GERAIS

101. **Demografia**<sup>1</sup> é o estudo científico das populações humanas, principalmente no que diz respeito ao seu tamanho, estrutura e desenvolvimento. Na terminologia estatística, qualquer conjunto de elementos distintos pode ser chamado de **população**<sup>2</sup> ou **universo**<sup>2</sup>. A **população**<sup>3</sup> de uma determinada área consiste de todos os **habitantes**<sup>4</sup> dessa mesma área, embora o termo seja também usado para designar apenas uma parte dos habitantes, como a população de crianças em idade escolar, a população em idade matrimonial etc. Estas populações são, mais propriamente, denominadas **subpopulações**<sup>5</sup>. A palavra população significa, em alguns casos, o **total**<sup>6</sup> de indivíduos de uma área.

1. **demografia**, s.f. — **demográfico**, adj. — **demógrafo**, s.m., especialista em demografia.

3. **população**, s.f. — **populacional**, adj.

102. Empregam-se termos especiais para determinados aspectos da demografia (101.1). Na **demografia descritiva**<sup>1</sup>, o volume, a distribuição geográfica e as características gerais das populações humanas são descritos por meio da **estatística de população**<sup>2</sup> ou **estatística demográfica**<sup>2</sup> (130.1), enquanto que a **demografia pura**<sup>3</sup>, também chamada **demografia teórica**<sup>3</sup>, se atem à inter-relação quantitativa dos fenômenos demográficos, não considerando a associação destes a fenômenos sociais, econômicos e outros, nem a descrição primária e a especulação geral. Certos autores restringem o uso do termo demografia a esse ramo do assunto. A expressão **estudos demográficos**<sup>4</sup> é muito empregada no estudo dos fenômenos demográficos de populações presentes. O conjunto das disciplinas citadas neste parágrafo recebe, em alguns países, a denominação de demografia quantitativa, a fim de distingui-lo dos estudos da qualidade da população.

103. As relações entre os fenômenos demográficos e os fenômenos econômicos e sociais são estudadas em **demografia econômica**<sup>1</sup> e **demografia social**<sup>2</sup>. O ramo da demografia que trata da **qualidade da população**<sup>3</sup>, isto é, de suas características sociais e pessoais é chamado, por alguns, de **demografia qualitativa**<sup>3</sup>, expressão empregada também com referência à distribuição e transmissão dos caracteres hereditários (911.1) que constituem a **genética da população**<sup>4</sup>. A **ecologia humana**<sup>5</sup> estuda a distribuição e organização das comunidades, com especial atenção à operação dos processos competitivos e cooperativos, e tem muitos pontos em comum com a demografia, a exemplo da **biometria**<sup>6</sup> que compreende a aplicação de métodos estatísticos às pesquisas biológicas.



4. **genética**, s.f. — **genético**, adj. — **geneticista**, s. 2 gên., especialista em genética. A genética da população difere da **genética humana** que trata da transmissão dos caracteres hereditários no homem; a genética da população inclui o estudo da distribuição e transmissão dos traços hereditários nas populações animal e vegetal.

5. **ecologia**, s.f. — **ecológico**, adj. — **ecologista**, s. 2 gên., especialista em ecologia. O termo **ecologia** é usado, também, pelos etnologistas, nos estudos das relações da organização social e da cultura com o meio físico e a tecnologia.

6. **biometria**, s.f. — **biométrico**, adj. — **biometra**, s.m., especialista em biometria.

104. A **demografia** abrange, finalmente, os estudos de **teoria da população**<sup>1</sup> (V. 901) que não deve ser confundida com a **demografia teórica** (102.3) e cujo objetivo é explicar e prever a interação das alterações de população e os fatores econômicos, sociais, fisiológicos e outros. A teoria da população serve de base à **política demográfica**<sup>2</sup> ou **política populacional**<sup>2</sup> que consiste na adoção de medidas destinadas a influir no movimento da população.

1. A expressão **teoria da população** é, algumas vezes, empregada como sinônimo de **demografia teórica**, no sentido descrito neste parágrafo.

105. Certos ramos secundários da demografia recebem denominações especiais. A **demografia histórica**<sup>1</sup> se ocupa da história do desenvolvimento da população; o termo, em alguns casos, se restringe ao estudo da história da população em épocas para as quais não há estatísticas disponíveis, sendo necessário o emprêgo de métodos especiais. A expressão **análise demográfica**<sup>2</sup> é usada, por alguns demógrafos, em sentido restrito, comparável ao da demografia teórica (102.3). Pode significar as inferências baseadas em dados coletados em investigações empíricas ou se referir apenas à parte da demografia teórica que utiliza métodos matemáticos. O termo **demografia matemática**<sup>3</sup> abrange de modo mais geral qualquer tratamento matemático nesse campo, inclusive a aplicação de funções matemáticas a dados empíricos. Determinada escola demográfica denomina **demografia potencial**<sup>4</sup> o estudo dos potenciais de vida (433.6) e suas aplicações.

110. A **unidade estatística**<sup>1</sup> básica em demografia é o **indivíduo**<sup>2</sup> ou **pessoa**<sup>2</sup> (as palavras **cabeça**<sup>2</sup> e **alma**<sup>2</sup>, anteriormente adotadas, caíram em desuso). A **família**<sup>3</sup> é uma unidade estatística de caráter sócio-econômico, constituída dos indivíduos que vivem no mesmo domicílio. As definições estatísticas de família variam segundo o país e o inquérito. O vocábulo **fogo**<sup>3</sup>, empregado no passado como sinônimo de família ou residência de uma família, teve sua origem no fato de que os moradores de um domicílio partilhavam o fogo onde eram preparadas as refeições. A fim de facilitar os estudos comparativos, as recomendações internacionais conceituam a família como o conjunto de pessoas que compartilham a mesma moradia e fazem suas refeições em comum, distinguindo a **família única**<sup>4</sup> e a **família convivente**<sup>4</sup> ou **grupo familiar**<sup>4</sup> (duas ou três famílias ocupando o mesmo domicílio) do **grupo convivente**<sup>5</sup> ou **grupo não familiar**<sup>5</sup>, formado da população de coletividades, isto é, pessoas que vivem em determinadas instituições. Para fins estatísticos, uma pessoa que vive só em domicílio independente é considerada **família**<sup>6</sup> de uma pessoa. O **pensionista**<sup>7</sup> ou **hóspede**<sup>8</sup> pode ou não ser incluído na família.

111. As pessoas que constituem uma família única ou um grupo familiar (110.4) são chamadas **membros da família**<sup>1</sup> e uma delas é o **chefe da família**<sup>2</sup>,

em geral o **responsável principal**<sup>3</sup> pela subsistência das demais. Nos recenseamentos, costuma-se investigar a **condição na família**<sup>4</sup>, isto é, a **relação**<sup>4</sup> de parentesco (114.3\*) ou **laço**<sup>4</sup> entre os componentes e o chefe da família, o que permite a classificação dos diferentes grupos familiares de um **domicílio coletivo**<sup>5</sup>, cujos membros pertencem a mais de uma família biológica (113.1).

112. Não se deve confundir, com a família definida no parágrafo 110, a **família**<sup>1</sup> (V. 115.1) composta de pessoas ligadas por laços de parentesco, implicando um processo de reprodução cuja constituição é regulamentada pela lei ou pelos costumes. Os laços fundamentais são os que unem um casal pelo matrimônio e aqueles existentes entre os **pais**<sup>2</sup>, i. e., **pai**<sup>3</sup> e **mãe**<sup>4</sup>, e os **filhos**<sup>5</sup> — **filho**<sup>6</sup> ou **filha**<sup>7</sup>.

2. **pai**, s.m. — **paterno**, adj. — **paternidade**, s.f., qualidade de pai; relação de parentesco que vincula o pai a seus filhos.

3. **pai**, s.m. — **paternal**, adj.

4. **mãe**, s.f. — **materno**, adj. — **maternal**, adj. — **maternidade**, s.f., qualidade de mãe; relação de parentesco que vincula a mãe a seus filhos.

6. **filho**, s.m. — **filial**, adj. — **filiação**, s.f., relação de parentesco entre os filhos e seus pais.

113. O conjunto formado pelo pai, a mãe e os filhos recebe, algumas vezes, a denominação de **família biológica**<sup>1</sup>. Os filhos dos mesmos pais são **irmãos**<sup>2</sup> e **irmãs**<sup>3</sup>, conforme o sexo. **Irandade**<sup>4</sup> ou **fraternidade**<sup>4</sup> é o parentesco entre irmãos. Quando os irmãos só têm o mesmo pai ou a mesma mãe podem ser distinguidos como **meio irmão**<sup>5</sup> ou **meia irmã**<sup>6</sup>.

2. Os filhos dos mesmos pais são **irmãos germanos**; da mesma mãe, **irmãos uterinos**; e do mesmo pai, **irmãos consangüíneos**.

114. As pessoas relacionadas entre si por uma **descendência**<sup>1</sup> comum, através do mesmo **ascendente**<sup>2</sup>, são **parentes**<sup>3</sup>. O **grau de parentesco**<sup>4</sup> é, em geral, determinado com base no número de vínculos necessários para alcançar um ascendente comum, havendo, porém, vários métodos para seu cálculo. A relação de parentesco que vincula os filhos a seus genitores é a **filiação**<sup>5</sup> (112.6\*) e a relação recíproca é a **paternidade**<sup>6</sup> (112.2\*) ou **maternidade**<sup>6</sup> (112.4\*), isto é, o laço entre o pai ou a mãe e sua **prole**<sup>7</sup> ou **progênie**<sup>7</sup>. O parentesco consangüíneo se distingue do parentesco por **afinidade**<sup>8</sup>, contraído com a família do marido ou da mulher em virtude de casamento.

1. **descendência**, s.f. — **descendente**, s. 2 gên., pessoa que descende de outra.

2. **ascendência**, s.f. — **ascendente**, s. 2 gên., pessoa de quem se descende.

3. **parente**, s.m. e adj. — **parentesco**, s.m., qualidade de parente.

O termo parente abrange, na linguagem comum, tanto os parentes em linha reta, como os colaterais e afins.

7. **progênie**, s.f. — palavra empregada também para designar os descendentes de um ascendente comum.

115. A **família**<sup>1</sup> (V. 112.1) como unidade demográfica deve ser especificamente definida e os conceitos variam de acordo com os diferentes objetivos. A unidade escolhida pode se chamar **família censitária**<sup>1</sup> ou **família estatística**<sup>1</sup>.

A definição de família censitária se assemelha à de família biológica em alguns países; em outros, é baseada no **núcleo familiar**<sup>2</sup>, constituído pelo chefe da família, a esposa e os filhos solteiros.

1. No Brasil, considera-se como **família**, para fins estatísticos, o conjunto de pessoas ligadas entre si por laços de parentesco ou dependência doméstica que vivem no mesmo domicílio, ou pessoa que vive só em domicílio independente, bem como todo o conjunto de no máximo 5 pessoas vivendo em domicílio particular, sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica. As famílias são classificadas em **família única**, quando uma só família ocupa um domicílio particular, e **família convivente**, quando duas ou três famílias, de no mínimo 2 pessoas, ocupam um mesmo domicílio; as famílias conviventes se dividem em **principal**, **secundária parente** e **secundária não parente**.

116. Em demografia, **geração**<sup>1</sup> é, de modo preciso, o conjunto de pessoas nascidas em determinado período de tempo que é, geralmente, o ano civil. Recentemente, adotou-se o termo **coorte**<sup>2</sup> para designar a **classe**<sup>2</sup> (V. 130.8) ou o conjunto de indivíduos que apresentam o mesmo fenômeno em dado período de tempo; logo, uma coorte de nascimento é sinônimo de geração, uma coorte de casamento é o conjunto de pessoas que se casaram em determinado período etc. A palavra **geração**<sup>2</sup> pode ainda ser usada como sinônimo de coorte; exemplo: geração de casamento. Tanto em demografia como em genealogia, emprega-se o vocábulo **geração**<sup>3</sup> também para designar os descendentes de um grupo de pessoas que formam uma geração no sentido de 116.1. Assim, os filhos de um grupo de migrantes são qualificados de segunda geração. Distinguem-se, em alguns casos, as gerações segundo o sexo dos indivíduos que as constituem, isto é, a **geração masculina**<sup>4</sup> da **geração feminina**<sup>5</sup>, como no cálculo do intervalo médio entre gerações sucessivas (713.1).

2. **coorte**, s.f. — a expressão **análise de coorte** vem sendo adotada para designar um método de análise de dados no qual são estudados os fenômenos ocorridos em coortes de indivíduos, durante sua existência ou dado período.

O conjunto de homens que prestam o serviço militar em determinado ano é denominado a **classe** (V. 130.8) daquele ano. Vejam-se as aplicações do termo classe, em linguagem escolar, no parágrafo 345 do capítulo 3.

120. O **domicílio**<sup>1</sup> ou **unidade domiciliar**<sup>1</sup> é o local de moradia de uma família (110.3) estruturalmente independente, formado por um ou mais cômodos, com entrada privativa. Por extensão, são considerados também domicílios os prédios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas e outros locais, quando utilizados para moradia na data de um levantamento. O tamanho do domicílio é determinado, em geral, pelo número de **cômodos**<sup>2</sup> e, algumas vezes, pela **área construída**<sup>3</sup> ou **área habitável**<sup>3</sup>. Define-se o **grau de ocupação**<sup>4</sup> de um domicílio pela relação entre o número de moradores e seu tamanho. A fixação de padrões de ocupação permite distinguir os **domicílios com excesso de moradores**<sup>5</sup> ou **domicílios superlotados**<sup>5</sup> dos **domicílios insuficientemente ocupados**<sup>6</sup>. Considera-se **domicílio vago**<sup>7</sup> o não ocupado, permanentemente ou na ocasião da pesquisa.

1. Os domicílios são classificados em **domicílio particular**, que serve de moradia a no máximo três famílias, e **domicílio coletivo**, que serve de moradia a um grupo convivente (110.5) ou a quatro ou mais famílias.

Um domicílio pode ser constituído por uma **casa particular** (ou parte) ou por um **apartamento** que é parte de um **edifício** ou **prédio de habitação**

**coletiva**. As estatísticas de prédios classificam, em geral, as edificações segundo o número de **pavimentos**.

Na Europa, o **andar térreo** não é levado em conta, ao passo que nos E.U.A. constitui o **primeiro andar**. No Brasil, até os pavimentos localizados abaixo do nível do solo são considerados.

2. Não há regra fixada quanto à inclusão ou não da **cozinha** no número de cômodos. No Brasil, a copa e banheiro são incluídos no total de cômodos.

5. **superlotado**, adj. — **superlotação**, s.f.

121. O ocupante de uma habitação pode ser **proprietário**<sup>1</sup>, **locatário**<sup>2</sup> ou **inquilino**<sup>2</sup>, ou **sublocatário**<sup>3</sup>. O proprietário do imóvel alugado é o **locador**<sup>1</sup> ou **senhorio**<sup>1</sup>. Os ocupantes de domicílios que não são próprios nem alugados se classificam, no Brasil, sob a rubrica **outra condição**<sup>4</sup>.

130. Designa-se sob o nome de **estatística demográfica**<sup>1</sup>, no singular, (102.2) o método de análise quantitativa dos dados relativos à população ou, mais genericamente, a coleta e apresentação de informações estatísticas sobre a população. A mesma expressão, usada no plural, isto é, “estatísticas demográficas” ou “estatísticas da população”, refere-se aos **dados numéricos**<sup>2</sup> sobre a população, resultantes de **observações**<sup>3</sup> ou **informações**<sup>3</sup> que, depois de **coletadas**<sup>4</sup> e **criticadas**<sup>5</sup> ou **expurgadas**<sup>5</sup>, a fim de eliminar os erros e omissões, são **tabuladas**<sup>6</sup> segundo uma **ordenação**<sup>7</sup> ou **classificação**<sup>7</sup> (V. 221.5) em diferentes **grupos**<sup>8</sup> ou **classes**<sup>8</sup> (V. 116.2\*). As operações de crítica e tabulação constituem a **apuração**<sup>9</sup> de dados.

1. **estatística**, s.f. — **estatístico**, adj. — **estatístico**, s.m., especialista em estatística.

4. **coletar**, v.t. — **coleta**, s.f.

5. **criticar**, v.t. — **crítica**, s.f.  
**expurgar**, v.t. — **expurgo**, s.m.

6. **tabular**, v.t. — **tabulação**, s.f.

7. **classificar**, v.t. — **classificação**, s.f.

9. **apurar**, v.t. — **apuração**, s.f.

131. Os **dados básicos**<sup>1</sup>, **dados brutos**<sup>1</sup>, **dados primitivos**<sup>1</sup> ou **dados primários**<sup>1</sup> consistem de uma **série**<sup>2</sup> de **números**<sup>3</sup> ou **valores**<sup>3</sup> apresentados, geralmente, em forma de **tabela**<sup>4</sup> ou **quadro**<sup>4</sup> e classificados segundo certas **variáveis**<sup>5</sup>, tais como idade, número de filhos etc., ou segundo certos **atributos**<sup>6</sup>, **qualidades**<sup>6</sup> ou **características**<sup>6</sup>, como sexo. A tabulação simultânea de dados segundo vários atributos ou variáveis é chamada **tabulação de múltipla entrada**<sup>7</sup>. Um **quadro resumo**<sup>8</sup> reúne os valores obtidos pela soma dos de vários **quadros parciais**<sup>9</sup>.

132. Para fins de **análise**<sup>1</sup>, são necessários **dados elaborados**<sup>2</sup> ou **valores calculados**<sup>2</sup> com base nos dados brutos (131.1). A primeira fase de uma análise de dados consiste, em geral, no **cálculo**<sup>3</sup> de razões ou tipos especiais de razão como proporções, percentagens ou taxas (V. § 133).

1. **análise**, s.f. — **analítico**, adj. — **analisar**, v.t.

3. **cálculo**, s.m. — **calcular**, v.t. — **calculista**, s. 2 gên., aquele que calcula. As máquinas de cálculo são chamadas **calculadoras**.

133. Denomina-se **razão**<sup>1</sup> o quociente que indica a **relação**<sup>1</sup> de grandeza entre dois números e **proporção**<sup>2</sup> a relação que exprime comparação entre a intensidade de uma parte e o todo. **Porcentagem**<sup>3</sup> é a proporção em cada 100. O termo **taxa**<sup>4</sup>, adotado de início para designar a **freqüência relativa**<sup>5</sup> (V. 144.3) da ocorrência de um determinado evento em dada população ou subpopulação, tem hoje várias acepções e é usado constantemente como sinônimo de razão ou coeficiente. Seus vários empregos conservam em comum apenas a idéia de razão.

2. **proporção**, s.f. — **proporcional**, adj.

4. As taxas são expressas, em geral, por 1.000 e, não havendo especificação, são assim subentendidas. Todavia, algumas apresentam os resultados por 10.000, 100.000 ou 1.000.000, como as taxas de mortalidade segundo as causas (V. 421.7). Em certos casos, são dadas por habitante ou por pessoa. A palavra “taxa” é, às vezes, omitida, podendo-se encontrar a expressão “uma mortalidade de 10 por 1.000”, o que não é recomendável.

134. A freqüência relativa (133.5) de um evento é comumente considerada como a **probabilidade**<sup>1</sup> de ocorrência desse evento, o que supõe que todos os indivíduos ou elementos que constituem o conjunto estão expostos ao **risco**<sup>3</sup>, isto é, há um **risco**<sup>2</sup> ou possibilidade de o fato em questão lhes acontecer. O termo “risco” não significa que o acontecimento seja indesejável, daí usar-se a expressão “risco de casamento”. Costuma-se dividir a população em diferentes subgrupos, nos quais o risco do evento é menos variável de pessoa para pessoa de que no total da população; o subgrupo é mais **homogêneo**<sup>4</sup> com relação ao risco que o conjunto da população, relativamente **heterogêneo**<sup>5</sup>. Os coeficientes ou taxas calculados para os subgrupos são denominados **coeficientes específicos**<sup>6</sup> ou **taxas específicas**<sup>6</sup>, em oposição a **coeficientes totais**<sup>7</sup>, também chamados **coeficientes gerais**<sup>7</sup>, ou taxas brutas (135.8) que se referem ao total da população.

1. **probabilidade**, s.f. — **provável**, adj.

4. **homogêneo**, adj. — **homogeneidade**, s.f.

5. **heterogêneo**, adj. — **heterogeneidade**, s.f.

135. Denominam-se dados **preliminares**<sup>1</sup> ou **provisórios**<sup>1</sup> aqueles baseados em observações incompletas ou insuficientemente controladas e que se convertem em **definitivos**<sup>2</sup> depois de completados e apurados. As taxas calculadas com base em tais dados constituem, respectivamente, **taxas preliminares**<sup>3</sup> e **taxa definitivas**<sup>4</sup>. Quando informações adicionais são conhecidas depois da publicação dos resultados, divulgam-se **taxas retificadas**<sup>5</sup>. A expressão **taxa corrigida**<sup>6</sup> geralmente significa que dados defeituosos ou métodos não muito apropriados conduziram a resultados de valor limitado ou falho para o fim desejado e que foram empregados processos para corrigi-los, como correção de subenumeração, correção de migração, correção de movimentos estacionais. Denominam-se **taxas ajustadas**<sup>7</sup> ou **taxas padronizadas**<sup>7</sup> aquelas elaboradas com o fim de comparar diferentes populações segundo determinada variável, por exemplo fecundidade ou mortalidade, quando a influência de outra variável, como a idade, é considerada constante. Alguns demógrafos usam o termo **taxa corrigida**<sup>7</sup> como sinônimo de taxa padronizada. As taxas

não ajustadas ou não padronizadas são chamadas **taxas brutas**<sup>8</sup>, utilizadas para medir tendências reais, mas cujo emprêgo, sem elaboração, pode ocasionar falsas inferências, quando se comparam populações de estruturas (144.4) diversas.

(Cumprer lembrar que não há terminologia rígida para os assuntos tratados neste parágrafo, sendo comum o uso arbitrário de cada uma das expressões aqui mencionadas).

136. Em sentido geral, a palavra **índice**<sup>1</sup> é empregada para designar qualquer medida das variações de um fenômeno. Em sentido mais restrito, porém, **índice**<sup>2</sup> é a razão que expressa o valor de uma dada quantidade em relação a uma **base**<sup>3</sup>, convencionalmente igual a 100.

137. Os índices (136.1) demográficos se referem, em geral, a um determinado **período de observação**<sup>1</sup>, principalmente na maioria das taxas (133.4) ou coeficientes. Uma **taxa anual**<sup>2</sup> compreende o período de doze meses e aquela relativa à média dos dados coletados durante vários anos consecutivos é uma **taxa média anual**<sup>3</sup>. As taxas calculadas para períodos diferentes de um ano são **convertidas para uma base anual**<sup>4</sup> mediante a multiplicação por um fator apropriado. As **taxas instantâneas**<sup>5</sup> se referem a um período de tempo infinitesimal e são exemplos a taxa instantânea de mortalidade (432.4) e a taxa instantânea de crescimento da população (701.1).

140. A **média**<sup>1</sup> mais freqüentemente usada em demografia é a **média aritmética**<sup>2</sup> que consiste na divisão da soma dos valores observados pelo número de observações. A palavra **média**, quando empregada sem maiores especificações, significa em geral a **média aritmética**. Emprega-se, às vezes, a **média geométrica**<sup>3</sup> para estimar a população total no meio de um período para o qual é conhecida a população dos dois extremos, e que resulta da raiz quadrada do produto das populações em cada extremo. Calcula-se a **média ponderada**<sup>4</sup> atribuindo-se **pêso**<sup>5</sup> a cada um dos diferentes termos por ela abrangidos. **Mediana**<sup>6</sup> é o valor do elemento que divide um **conjunto**<sup>7</sup> de observações em duas metades e **moda**<sup>8</sup> ou, melhor, **moda bruta**<sup>8</sup> o valor mais freqüente de um conjunto de dados.

8. **moda**, s.f. — **modal**, adj.

141. A **dispersão**<sup>1</sup>, **variação**<sup>1</sup> (150.3) ou **variabilidade**<sup>1</sup> de um conjunto de observações depende dos **afastamentos**<sup>2</sup> ou **desvios**<sup>2</sup> (150.3), isto é, da diferença entre seus elementos. Aqui só se mencionam as **medidas de dispersão**<sup>3</sup> mais comuns. Denomina-se **intervalo**<sup>4</sup> ou **amplitude**<sup>4</sup> a diferença entre os valores extremos observados. **Intervalo interquartil**<sup>5</sup> é aquele que tem por extremo inferior o primeiro quartil e, por extremo superior, o terceiro quartil (V. § 142) e abrange metade dos elementos do conjunto. Algumas vezes emprega-se o **intervalo semi-interquartil**<sup>6</sup>, também chamado **desvio quartil**<sup>6</sup>, que contém metade do intervalo interquartil. **Desvio médio**<sup>7</sup> é a média aritmética (140.2) dos valores absolutos dos afastamentos de cada item, em relação à sua média, **variância**<sup>8</sup> a média aritmética dos quadrados desses afastamentos e **desvio padrão**<sup>9</sup> a raiz quadrada da variância.

9. A notação usual para desvio padrão é  $\sigma$ .

142. Em uma série de observações dispostas em ordem ascendente, os valores que apresentam abaixo dêles uma certa proporção de observações denominam-se **quantis**<sup>1</sup>. Os quantis mais empregados além da mediana (140.6) são os **quartis**<sup>2</sup>, os **decis**<sup>3</sup> e os **percentis**<sup>4</sup> ou **centis**<sup>4</sup> que dividem o conjunto em quatro, dez e cem partes iguais, respectivamente.

143. Diz-se que uma variável é **contínua**<sup>1</sup> em dado intervalo, quando pode tomar uma infinidade de valores entre quaisquer de dois pontos contidos nesse intervalo. No caso contrário, chama-se **descontínua**<sup>2</sup>. A variável que só pode tomar determinados valores isolados é uma variável **discreta**<sup>3</sup>.

1. **contínua**, adj. — **continuidade**, s.f.
2. **descontínua**, adj. — **descontinuidade**, s.f.

144. A distribuição dos elementos de um conjunto, segundo diversos grupos ou classes de determinado atributo ou variável, fornece uma **distribuição de freqüência**<sup>1</sup> ou, abreviadamente, uma **distribuição**<sup>1</sup>. A **freqüência**<sup>2</sup> de um valor pertencente a dado conjunto é o número de vezes que êle ocorre nesse conjunto e a **freqüência de classe**<sup>2</sup>, constituída por um intervalo de valores ou categoria de atributos de determinado conjunto, é o número de elementos do conjunto pertencentes à classe. Usa-se o termo **freqüência absoluta**<sup>2</sup> para acentuar a oposição a **freqüência relativa**<sup>3</sup> (V. 133.5) ou relação entre o número de elementos de uma classe e o total do conjunto. Em demografia, empregam-se os vocábulos **estrutura**<sup>4</sup>, **composição**<sup>4</sup> ou **distribuição**<sup>4</sup> da população, segundo determinada característica.

150. Ao se considerar os valores apresentados por certa variável dentro de um intervalo de tempo, obtém-se uma **série cronológica**<sup>1</sup> ou **série temporal**<sup>1</sup> que pode ser decomposta em **tendência**<sup>2</sup> ao redor de cuja linha estão as **flutuações**<sup>3</sup>, **variações**<sup>3</sup> (141.1) ou **desvios**<sup>3</sup> (141.2). As flutuações que se reproduzem de modo mais ou menos semelhante, a intervalos quase regulares, são **flutuações periódicas**<sup>4</sup> ou **flutuações cíclicas**<sup>4</sup>. Em demografia, o período mais usual é de um ano e as variações nos subperíodos recebem a denominação de **flutuações sazonais**<sup>5</sup> ou **flutuações estacionais**<sup>5</sup>. Chamam-se **flutuações residuais**<sup>6</sup> aquelas que permanecem depois de eliminadas a tendência e as variações periódicas e são devidas, geralmente, a fatores excepcionais, isto é, constituem **flutuações acidentais**<sup>7</sup> ou **flutuações aleatórias**<sup>7</sup>.

151. O processo de substituição dos números de uma série, a fim de se chegar a uma série mais regular, é conhecido como **perequação**<sup>1</sup> ou **regularização**<sup>1</sup> e consiste, geralmente, em passar uma curva regular através dos pontos que representam a série de dados primários. Denomina-se **perequação gráfica**<sup>2</sup>, se a curva é traçada a mão livre, e **perequação analítica**<sup>3</sup> ou **ajustamento de curva**<sup>3</sup>, quando se escolhe e calcula ou constroi uma função cujos parâmetros são determinados algebricamente, isto é, quando o processo se baseia em métodos analíticos como o **método dos mínimos quadrados**<sup>4</sup> que minimiza a soma dos quadrados das diferenças entre a série primitiva e a regularizada. Outros métodos incluem as **médias móveis**<sup>5</sup> ou envolvem o emprego do **cálculo das diferenças finitas**<sup>6</sup>. Alguns processos podem ser usados para a **interpolação**<sup>7</sup>, isto é, para determinar os valores da série nos pontos intermediários entre os valores dados, ou para a **extrapolação**<sup>8</sup>, isto é, para estimar os pontos situados fora do campo de observação.

1. **perequação**, s.f.  
**regularização**, s.f. — **regularizar**, v.t. — **regularizado**, adj.
7. **interpolação**, s.f. — **interpolar**, v.t. — **interpolado**, adj.
8. **extrapolação**, s.f. — **extrapolar**, v.t. — **extrapolado**, adj.

152. Muitas vezes é necessário regularizar as distribuições, para corrigir a tendência dos informantes a dar suas respostas em **números arredondados**<sup>1</sup>, fenômeno denominado **atração dos números redondos**<sup>2</sup>, resultando na acumulação ou grupamento de respostas em **números atraentes**<sup>3</sup> ou **números atrativos**<sup>3</sup>, e que pode ser estudado com o auxílio de **índices de atração**<sup>4</sup>. A aplicação mais usual dêsse método em demografia é o ajustamento da distribuição por idades, quando as pessoas apresentam tendência para informar as idades em múltiplos de 0,5 ou outros números atrativos.

153. Os valores numéricos das funções demográficas são, em geral, apresentados sob a forma de **tábuas**<sup>1</sup>, como tábuas de mortalidade (431.1), tábuas de fecundidade (634.1) ou tábuas de nupcialidade (522.1). Distinguem-se as **tábuas de contemporâneos**<sup>2</sup>, baseadas em observações coletadas durante um período de tempo limitado, das **tábuas de geração**<sup>3</sup> ou **tábuas de coorte**<sup>3</sup>, relativas às experiências de uma geração ao longo de sua existência. Distinção análoga é feita entre as **taxas de contemporâneos**<sup>4</sup>, referentes a dado período, e as **taxas de geração**<sup>5</sup> ou **taxas de coorte**<sup>5</sup>, correspondentes a uma geração.

154. Se os dados disponíveis são insuficientes para fixar com precisão o valor de uma determinada variável, pode-se **estimar**<sup>1</sup> tal valor. O processo é chamado **estimação**<sup>2</sup> e o valor resultante **estimativa**<sup>3</sup>. Quando os dados básicos são praticamente inexistentes, procede-se à **estimação**<sup>4</sup> de valores conjecturais que permitem apenas avaliar a **ordem de grandeza**<sup>5</sup> da variável.

155. Para ilustrar uma exposição, utiliza-se a **representação gráfica**<sup>1</sup> dos dados, por meio de **diagrama**<sup>2</sup>, **gráfico**<sup>2</sup>, **cartograma**<sup>3</sup> ou **mapa**<sup>3</sup>. Na França, a palavra “esquema” designa um **gráfico-resumo**<sup>4</sup>, sem pretensões de representar, fielmente, a realidade. O diagrama em que um dos eixos das coordenadas leva uma escala logarítmica e o outro escala aritmética é o **diagrama semi-logarítmico**<sup>5</sup>, às vezes chamado imprópriamente **diagrama logarítmico**<sup>6</sup>, denominação correta do gráfico que tem ambos os eixos graduados logaritmicamente e que recebe, também, o nome de **diagrama logarítmico duplo**<sup>6</sup> ou **gráfico de escala logarítmica dupla**<sup>6</sup>. A distribuição de freqüência pode ser representada gráficamente pelos **polígonos de freqüência**<sup>7</sup>, que se obtêm unindo com linhas retas os pontos figurativos das freqüências de classe, ou por **histogramas**<sup>8</sup>, onde a freqüência de classe é representada pela área de um retângulo que tem por base o intervalo de classe, ou, ainda, por **gráficos de barra**<sup>9</sup>, em que as freqüências de classe são proporcionais à extensão de uma barra.

160. O processo de **amostragem**<sup>1</sup> é utilizado para a obtenção de informações relativas à totalidade de uma população, com base apenas em observações de uma fração da população, chamada **amostra**<sup>2</sup>. Uma população é o conjunto de **elementos**<sup>3</sup> que são objeto da investigação. A **unidade de amostragem**<sup>4</sup> ou **unidade amostral**<sup>4</sup> é cada uma das partes disjuntas em que a população é exaustivamente decomposta a fim de serem feitas extrações de seu conjunto, para constituir uma amostra ou estágio de amostra. Em demografia, os indivíduos (110.2), famílias (112.1) ou domicílios (110.3) constituem, em geral,



1. **perequação**, s.f.  
regularização, s.f. — regularizar, v.t. — regularizado, adj.
7. **interpolação**, s.f. — interpolar, v.t. — interpolado, adj.
8. **extrapolação**, s.f. — extrapolar, v.t. — extrapolado, adj.

152. Muitas vezes é necessário regularizar as distribuições, para corrigir a tendência dos informantes a dar suas respostas em **números arredondados**<sup>1</sup>, fenômeno denominado **atração dos números redondos**<sup>2</sup>, resultando na acumulação ou grupamento de respostas em **números atraentes**<sup>3</sup> ou **números atrativos**<sup>3</sup>, e que pode ser estudado com o auxílio de **índices de atração**<sup>4</sup>. A aplicação mais usual desse método em demografia é o ajustamento da distribuição por idades, quando as pessoas apresentam tendência para informar as idades em múltiplos de 0,5 ou outros números atrativos.

153. Os valores numéricos das funções demográficas são, em geral, apresentados sob a forma de **tábuas**<sup>1</sup>, como tábuas de mortalidade (431.1), tábuas de fecundidade (634.1) ou tábuas de nupcialidade (522.1). Distinguem-se as **tábuas de contemporâneos**<sup>2</sup>, baseadas em observações coletadas durante um período de tempo limitado, das **tábuas de geração**<sup>3</sup> ou **tábuas de coorte**<sup>3</sup>, relativas às experiências de uma geração ao longo de sua existência. Distinção análoga é feita entre as **taxas de contemporâneos**<sup>4</sup>, referentes a dado período, e as **taxas de geração**<sup>5</sup> ou **taxas de coorte**<sup>5</sup>, correspondentes a uma geração.

154. Se os dados disponíveis são insuficientes para fixar com precisão o valor de uma determinada variável, pode-se **estimar**<sup>1</sup> tal valor. O processo é chamado **estimação**<sup>2</sup> e o valor resultante **estimativa**<sup>3</sup>. Quando os dados básicos são praticamente inexistentes, procede-se à **estimação**<sup>4</sup> de valores conjecturais que permitem apenas avaliar a **ordem de grandeza**<sup>5</sup> da variável.

155. Para ilustrar uma exposição, utiliza-se a **representação gráfica**<sup>1</sup> dos dados, por meio de **diagrama**<sup>2</sup>, **gráfico**<sup>2</sup>, **cartograma**<sup>3</sup> ou **mapa**<sup>3</sup>. Na França, a palavra “esquema” designa um **gráfico-resumo**<sup>4</sup>, sem pretensões de representar, fielmente, a realidade. O diagrama em que um dos eixos das coordenadas leva uma escala logarítmica e o outro escala aritmética é o **diagrama semi-logarítmico**<sup>5</sup>, às vezes chamado imprópriamente **diagrama logarítmico**<sup>6</sup>, denominação correta do gráfico que tem ambos os eixos graduados logaritmicamente e que recebe, também, o nome de **diagrama logarítmico duplo**<sup>6</sup> ou **gráfico de escala logarítmica dupla**<sup>6</sup>. A distribuição de frequência pode ser representada graficamente pelos **polígonos de frequência**<sup>7</sup>, que se obtêm unindo com linhas retas os pontos figurativos das frequências de classe, ou por **histogramas**<sup>8</sup>, onde a frequência de classe é representada pela área de um retângulo que tem por base o intervalo de classe, ou, ainda, por **gráficos de barra**<sup>9</sup>, em que as frequências de classe são proporcionais à extensão de uma barra.

160. O processo de **amostragem**<sup>1</sup> é utilizado para a obtenção de informações relativas à totalidade de uma população, com base apenas em observações de uma fração da população, chamada **amostra**<sup>2</sup>. Uma população é o conjunto de **elementos**<sup>3</sup> que são objeto da investigação. A **unidade de amostragem**<sup>4</sup> ou **unidade amostral**<sup>4</sup> é cada uma das partes disjuntas em que a população é exaustivamente decomposta a fim de serem feitas extrações de seu conjunto, para constituir uma amostra ou estágio de amostra. Em demografia, os indivíduos (110.2), famílias (112.1) ou domicílios (110.3) constituem, em geral,

as amostras e as unidades de amostragem podem ser indivíduos, famílias, bairros, cidades ou áreas. A amostra compreende um certo número de unidades de amostragem, selecionadas segundo um **plano de amostragem**<sup>5</sup>.

161. A **amostragem probabilística**<sup>1</sup>, também denominada **amostragem aleatória**<sup>1</sup> ou **amostragem acidental**<sup>1</sup>, é aquela em que a seleção da amostra depende de dada lei probabilística. A lista completa das unidades de amostragem constitui o **sistema de referência**<sup>3</sup> ou **fundamentos de amostragem**<sup>3</sup>. Na **amostragem aleatória simples**<sup>4</sup>, uma proporção de unidades de amostragem é escolhida dos fundamentos, ao acaso, isto é, procede-se à **seleção aleatória**<sup>2</sup> dos elementos. A razão entre o número de elementos que compõem a amostra e o total da população é chamada **fração de amostragem**<sup>5</sup>. As **amostras sistemáticas**<sup>6</sup> são retiradas de um sistema de referência no qual as unidades estão numeradas em seqüência. A amostra é extraída, tomando-se a  $n^{\text{ésima}}$ ,  $(n + s)^{\text{ésima}}$ ,  $(n + 2s)^{\text{ésima}}$ ... etc. unidade, onde  $n$  não é maior que  $s$  e é selecionada aleatoriamente. Na **amostragem por conglomerados**<sup>7</sup>, os elementos que constituem a amostra não são extraídos individualmente, mas sim em grupos chamados **conglomerados**<sup>8</sup>.

2. aleatoriedade, s. f. — aleatória, adj.

162. Na **amostragem estratificada simples**<sup>1</sup> a população é dividida em diversos **estratos**<sup>2</sup>, relativamente mais homogêneos que a população como um todo em relação às características estudadas, e uma amostra aleatória simples (V. 161.4) é escolhida de cada estrato, podendo as frações de amostragem (161.5) variar segundo os estratos. A **amostragem em estágios múltiplos**<sup>3</sup> é o método no qual a seleção da amostra se desenvolve em uma sucessão de estágios: primeiramente, extrai-se uma amostra acidental das unidades de amostragem (160.4) primárias, em seguida, cada uma das unidades é considerada como uma população, da qual se extrai uma **sub-amostra**<sup>4</sup>, e, assim, pode o processo continuar enquanto fôr necessário. Não existindo um bom sistema de referência, pode-se selecionar uma amostra das áreas delimitadas em um mapa; tal processo é chamado **amostragem de áreas**<sup>5</sup>.

163. Na amostragem probabilística (161.1), utilizam-se métodos aleatórios para obter uma **amostra representativa**<sup>1</sup>, isto é, uma amostra cujos elementos típicos se aproximam dos da população originária, enquanto que na **amostragem por quota**<sup>2</sup>, a amostra é escolhida de modo a refletir certas características da população, recebendo cada entrevistador (204.2) uma **quota**<sup>3</sup> de diferentes tipos de unidades amostrais a serem incluídas em sua amostra; dentro dos limites da quota, o entrevistador é livre de selecionar as unidades.

164. Denomina-se **parâmetro de população**<sup>1</sup> um valor numérico que caracteriza uma população e **estimação estatística**<sup>2</sup> o processo pelo qual os valores desses parâmetros podem ser estimados, partindo dos resultados de uma amostra. Tais estimativas estão sujeitas a **erros de amostragem**<sup>3</sup> cuja ordem de grandeza é dada pelo **erro padrão**<sup>4</sup>. Costuma-se associar um **intervalo de confiança**<sup>5</sup> a uma estimativa para determinar os limites dentro dos quais pode-se esperar que esteja compreendida a quantidade estimada. Uma diferença entre dois valores é designada por **diferença significativa**<sup>6</sup>, quando a probabilidade de que seja devida ao acaso é menor que dado valor, chamado **nível de significância**<sup>7</sup>. Assim, uma diferença será significativa ao nível de 5%, se a probabilidade de sua ocorrência acidental é menor que 0,05.

## CAPÍTULO 2

### ELABORAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

201. Há que distinguir entre as **estatísticas do estado da população**<sup>1</sup> e as **estatísticas do movimento da população**<sup>2</sup>. As primeiras apresentam os aspectos estatísticos em um determinado instante e as unidades estatísticas (110.1) utilizadas são, geralmente, indivíduos (110.2), famílias (110.3) etc. As segundas registram os processos contínuos das alterações que afetam a população e se referem, essencialmente, às **ocorrências vitais**<sup>3</sup> (nascimentos, casamentos e óbitos) e às migrações (801.1); relacionam-se profundamente com a **evolução da população**<sup>4</sup>, ou **desenvolvimento da população**<sup>4</sup>, também denominada **dinâmica da população**<sup>4</sup>. Os recenseamentos (V. § 202) constituem as principais fontes de informações sobre o **estado da população**<sup>5</sup>. As estatísticas vitais (211.1) fornecem os elementos para o estudo do **movimento da população**<sup>6</sup> ou **movimento geral da população**<sup>6</sup> (V. § 701) e se referem, algumas vezes, apenas ao **movimento natural**<sup>7</sup>, ou seja, às modificações ocorridas no interior da população, não levando em consideração as trocas entre a população estudada e outras populações. Todavia, as estatísticas migratórias (804.1) fazem parte, logicamente, das estatísticas do movimento da população.

6. O movimento natural da população e o movimento migratório integram o chamado **movimento geral da população**, tendo o adjetivo "geral" um sentido diferente daquele atribuído na expressão "movimento geral" em 150.2.

Note-se que a palavra **movimento** se emprega como sinônimo de **variação**, quer de posição no espaço (V. movimento migratório, 801.1) quer no tempo.

202. Os **recenseamentos de população**<sup>1</sup> ou **censos de população**<sup>1</sup>, também denominados **censos demográficos**<sup>1</sup>, têm por finalidade obter informações sobre o estado da população (201.5) em um determinado instante. O recenseamento simultâneo de todos os habitantes de um país recebe o nome de **recenseamento geral**<sup>2</sup>. As operações censitárias podem se limitar, porém, a uma categoria específica de habitantes ou fração do território: tem-se, então, um **recenseamento parcial**<sup>3</sup>. Em ambos os casos, entretanto, a palavra "recenseamento" significa o **levantamento completo**<sup>4</sup> ou **levantamento exaustivo**<sup>4</sup> da população, isto é, recolhem-se dados sobre cada um dos indivíduos que constituem a população estudada. Não se deve, pois, confundir os recenseamentos parciais com os **levantamentos por amostragem**<sup>5</sup> (V. § 160). Os censos ou levantamentos são, em alguns casos, precedidos de **censo experimental**<sup>6</sup>, **prova experimental**<sup>6</sup> ou **comprovação prévia**<sup>6</sup> e **levantamento piloto**<sup>6</sup> ou **pesquisa piloto**<sup>6</sup> em que são testados os instrumentos de coleta e os métodos adotados.

1. **recenseamento**, s.m. — **recensear**, v.t. — **censo**, s.m. — **censitário**, adj. **Período intercensitário** é aquele compreendido entre dois recenseamentos.

4. **completo**, adj. — **completabilidade**, s.f. (neol.)

**exaustivo**, adj. — **exaustividade**, s.f. (neol.)

5. A expressão **censo por amostragem** pode ser empregada para designar um levantamento por amostragem cuja amostra é muito grande.

203. **Enumeração**<sup>1</sup> é qualquer operação destinada a fornecer um total da população e difere da simples **contagem**<sup>2</sup>, na qual é preparada em geral uma **lista**<sup>3</sup>, enquanto que um **inquérito**<sup>4</sup>, **levantamento**<sup>4</sup> ou **pesquisa**<sup>4</sup> consiste, via de regra, de uma operação com a finalidade de obter informações sobre um determinado assunto (por exemplo, força de trabalho) e com objetivos limitados. Denomina-se **inquérito de campo**<sup>5</sup> ou **pesquisa de campo**<sup>5</sup> aquele em que os informes são conseguidos através de **entrevista pessoal**<sup>6</sup>. Nos **inquéritos postais**<sup>7</sup> ou **levantamentos pelo correio**<sup>7</sup>, remetem-se os questionários (206.3) por via postal, com a solicitação de serem devolvidos devidamente preenchidos. Nos recenseamentos, as informações podem ser obtidas por entrevista pessoal ou pelo **método de auto-recenseamento**<sup>8</sup>, no qual o questionário é preenchido pelo próprio informante (204.1).

1. **enumeração**, s.f. — **enumerar**, v.t.

2. **contagem**, s.f. — **contar**, v.t.

3. **lista**, s.f. — **listar**, v.t.

204. Denominam-se **informantes**<sup>1</sup> ou **entrevistados**<sup>1</sup> os indivíduos que são objeto de um inquérito e **recenseados**<sup>1</sup>, no caso específico dos recenseamentos. Os encarregados da coleta de informações recebem a designação de **entrevistadores**<sup>2</sup> ou **visitadores**<sup>2</sup>, no primeiro caso, e **recenseadores**<sup>2</sup> ou **agentes recenseadores**<sup>2</sup>, no segundo. Trabalham, em geral, sob a orientação de **supervisores**<sup>3</sup> ou **inspetores**<sup>3</sup>. Os recenseamentos gerais são, quase sempre, realizados pelos **órgãos oficiais de estatística**<sup>4</sup> de cada país.

4. No Brasil, a entidade responsável pelos recenseamentos é o **Departamento de Censos** do Instituto Brasileiro de Estatística.

205. Os recenseamentos são, geralmente, **compulsórios**<sup>1</sup>, ou seja, os entrevistados (204.1) têm obrigação legal de prestar as informações solicitadas; sob esse aspecto, diferem dos **inquéritos facultativos**<sup>2</sup>, nos quais o problema da **ausência de resposta**<sup>3</sup> ou **sem resposta**<sup>3</sup> pode ser de grande importância, como no caso dos inquéritos postais (203.7) em que é necessário, muitas vezes, **reiterar**<sup>4</sup> o pedido de devolução do questionário ou efetuar nova remessa do mesmo ou, ainda, a visita ao **não-respondente**<sup>5</sup>. A **abstenção**<sup>3</sup> ou **falta de resposta**<sup>3</sup> decorre da **recusa**<sup>6</sup> em colaborar no inquérito ou da ausência do informante, **não encontrado**<sup>7</sup> pelo entrevistador (204.2) por ocasião da visita.

6. **recusa**, s.f. — **recusar**, v.t.

206. Os **instrumentos de coleta**<sup>1</sup>, ou **impressos**<sup>1</sup> para a coleta de informações, recebem várias designações. Os termos **formulário**<sup>2</sup>, **boletim**<sup>2</sup> e **lista**<sup>2</sup> são

bastante usados, principalmente **boletim censitário**<sup>2</sup>. A maioria dos impressos tem a forma de **questionário**<sup>3</sup>, planejado, em geral, para o **preenchimento**<sup>4</sup> pelo próprio informante. Em alguns casos, os funcionários encarregados da coleta obtêm **declarações**<sup>5</sup> dos entrevistados ou **informações**<sup>6</sup> que logram **extrair**<sup>7</sup> de documentos para fins não especificamente estatísticos.

207. Os principais impressos utilizados nos recenseamentos são: o **boletim individual**<sup>1</sup>, reservado às informações referentes a uma só pessoa, o **boletim de família**<sup>2</sup>, destinado aos informes relativos a cada membro de uma família (110.3), a **caderneta do recenseador**<sup>3</sup>, usada para controlar o trabalho de coleta e resumir dados sobre os domicílios (120.1) e as pessoas recenseadas, e a **lista de domicílio coletivo**<sup>4</sup> apropriada às populações de coletividades (310.7).

210. Para efeito das **operações censitárias**<sup>1</sup>, os Municípios (303.2) são divididos em **áreas censitárias**<sup>2</sup> ou **setores censitários**<sup>2</sup>, constituídos de um ou vários **quarteirões**<sup>3</sup>, compreendendo um bloco ou conjunto de edifícios, limitados por ruas ou avenidas, nas zonas urbana e suburbana, e de uma ou mais propriedades limitadas por um rio ou estrada, na zona rural. Nas grandes cidades, os setores censitários costumam ser subdivididos em **subsetores censitários**<sup>4</sup>.

2. Em alguns casos, um só edifício pode ser dividido em vários setores censitários.

211. As **estatísticas vitais**<sup>1</sup> ou **estatísticas do registro civil**<sup>1</sup>, também chamadas **bioestatísticas**<sup>1</sup>, englobam as principais ocorrências (201.3) que afetam a população, isto é, nascimentos, adoções, casamentos, desquites, anulações, óbitos etc. Em muitos países, tais estatísticas são feitas com base no **registro civil**<sup>2</sup>, instrumento legal dividido geralmente em três documentos: o **registro de nascimentos**<sup>3</sup>, o **registro de casamentos**<sup>4</sup> e o **registro de óbitos**<sup>5</sup>. As estatísticas vitais são elaboradas mediante a **transcrição**<sup>6</sup> dos elementos contidos nesses registros, ou através de **boletins de registro civil**<sup>7</sup>, instituídos especialmente para fins estatísticos e preenchidos no próprio ato do registro.

2. **registro**, s.m. — **registrar**, v.t. O registro civil sucedeu aos antigos **registros paroquiais**, nos quais eram lançados os **batismos**, **casamentos** e **enterros**.

212. Os registros civis (211.2) não devem ser confundidos com os **registros de população**<sup>1</sup> dos países que possuem um sistema de **registro permanente**<sup>2</sup> ou **fichário permanente da população**<sup>2</sup>, onde cada unidade da população de um território — indivíduo ou família — está representada por uma **ficha**<sup>3</sup>. Cada ficha contém os principais dados sobre o estado civil e outras condições ou características da pessoa ou pessoas a que se refere. Esse fichário é **atualizado**<sup>4</sup> ou **mantido em dia**<sup>4</sup> com as informações que o registro recebe contínua ou periodicamente sobre o movimento da população (201.6), particularmente no que se refere às **mudanças de residência**<sup>5</sup> dos habitantes, cuja declaração é indispensável ao bom funcionamento do sistema. O registro é **cotejado**<sup>6</sup> ou **confrontado**<sup>6</sup> com os resultados dos recenseamentos, verificado continuamente e revisto de tempos em tempos, para fins de atualização, com o auxílio de **operações de controle**<sup>7</sup> especiais.

220. A série de operações a que se submetem dados para a obtenção de apurações constitui o **processamento de dados**<sup>1</sup>. As informações podem ser apuradas **mecanicamente**<sup>2</sup> por meio de **máquinas de processamento de dados**<sup>3</sup>, cujo registro dos dados é feito através de cartões perfurados (222.3) ou fitas magnéticas. As **máquinas de cartões perfurados**<sup>3</sup> que constituem o chamado **equipamento convencional**<sup>4</sup>, requerem interferência humana durante a execução das fases de processamento, enquanto que os **equipamentos eletrônicos**<sup>5</sup>, também vulgarmente denominados **cérebros eletrônicos**<sup>5</sup>, que utilizam fita magnética, tambor magnético, tubo eletrotástico ou núcleos magnéticos, permitem o **processamento automático de dados**<sup>6</sup>.

221. A apuração mecânica requer a prévia **codificação**<sup>1</sup> dos dados que figuram no **documento de base**<sup>2</sup> ou **documento original**<sup>2</sup>. Esta operação consiste na representação das informações em forma numérica, por meio de **números de código**<sup>3</sup>. O grupo de caracteres usado na conversão dos dados constitui o **sistema de codificação**<sup>4</sup>. Tal sistema limita a possível subdivisão dos dados mas, na tabulação ou distribuição final, certos códigos podem se apresentar em combinação. A combinação de códigos individuais é uma **classificação**<sup>5</sup> (V. 130.7\*) na qual os informes aparecem sob determinadas **rubricas**<sup>6</sup> ou **cabeçalhos**<sup>6</sup>.

1. **codificação**, s.f. — **codificar**, v.t. — **codificador**, s.m., aquêle que codifica.

222. As operações fundamentais na apuração mecânica convencional são quatro: **perfuração**<sup>1</sup> que consiste na transferência dos informes do documento de base para um **cartão perfurado**<sup>2</sup>, por meio de orifícios ou perfurações; **verificação**<sup>3</sup> ou **conferência**<sup>3</sup> que permite averiguar se os dados foram transferidos de maneira correta para os cartões; **separação**<sup>4</sup>, cujo objetivo é agrupar os cartões em determinada ordem, de acôrdo com o plano estabelecido; e **tabulação**<sup>5</sup> que compreende a contagem automática dos cartões ordenados ou das informações nêles contidas e a **totalização**<sup>6</sup> dos dados classificados, por grupos de cartões. Existem perfuradoras que perfuram automaticamente, sem a necessidade do acionamento manual das teclas; os dados devem, contudo, estar registrados nos cartões a traços de lápis, em lugares convenientemente determinados. Tal operação, denominada **marca de sensibilidade eletrônica**<sup>7</sup> ou **método eletrográfico**<sup>7</sup>, permite mecanizar os dois processos manuais de perfuração e verificação.

3. **verificação**, s.f. — **verificar**, v.t.

5. **tabulação**, s.f. — **tabular**, v.t.

223. As máquinas utilizadas para realizar as quatro operações fundamentais mencionadas acima são: **perfuradora**<sup>1</sup>, **conferidora**<sup>2</sup>, **separadora**<sup>3</sup> e **tabuladora**<sup>4</sup>. Outras máquinas que figuram freqüentemente nos equipamentos: **reprodutora**<sup>5</sup>, que reproduz os dados perfurados em um cartão sôbre outro; **interpretadora**<sup>6</sup>, que imprime sôbre o cartão os dados nêle perfurados; **intercaladora**<sup>7</sup>, que reúne ou separa conjuntos distintos de cartões; e **perfuradora-resumo**<sup>8</sup>, usada para confeccionar o **cartão-resumo**<sup>9</sup>, onde são armazenados, mediante perfuração, certos resultados da tabulação, para utilização posterior.

224. As **máquinas de somar**<sup>1</sup> são empregadas para efetuar adições e subtrações. A denominação de **máquina de calcular**<sup>2</sup> se aplica, em geral, àquelas capazes de efetuar as quatro operações aritméticas elementares. As pequenas máquinas de somar ou de calcular são conhecidas como **máquinas de escritório**<sup>3</sup>. A **calculadora**<sup>4</sup> é u'a máquina de cartões ou fitas perfurados que realiza cálculos e perfura ou imprime os resultados nos cartões ou fitas. A **computação eletrônica**<sup>5</sup> ou **cálculo eletrônico**<sup>5</sup> permite realizar automaticamente e a grande velocidade, através de máquinas denominadas **computadores**<sup>6</sup> ou **calculadores eletrônicos**<sup>6</sup>, os mais complexos cálculos.

225. As **réguas de cálculo**<sup>1</sup> e outros instrumentos baseados no mesmo princípio, como **cilindro de cálculo**<sup>1</sup>, **círculo de cálculo**<sup>1</sup> e **hélice de cálculo**<sup>1</sup>, são usados como auxiliares de cálculo. Os **métodos nomográficos de cálculo**<sup>2</sup> podem também ser utilizados. O **nomograma**<sup>3</sup> ou **ábaco**<sup>3</sup> é um gráfico que permite obter o resultado do cálculo por simples leitura em uma escala ou com a ajuda de construções geométricas simples.

3. **nomografia**, s.f., parte da matemática que trata da elaboração e do emprêgo de nomogramas.

230. A **exatidão**<sup>1</sup> das estatísticas demográficas depende, principalmente, da **completabilidade**<sup>2</sup> das operações em que se baseiam. As imperfeições decorrem de **omissão**<sup>3</sup>, **lacuna**<sup>3</sup>, **registro incompleto**<sup>3</sup> ou **subenumeração**<sup>3</sup>; de **contagem múltipla**<sup>4</sup> ou de **registro indevido**<sup>4</sup>; de **erro de declaração**<sup>5</sup> de alguma característica, como a idade; ou de **erro de classificação**<sup>6</sup>. Tais imperfeições podem ser constatadas por meio de **inquéritos de controle**<sup>7</sup> ou **testes de qualidade**<sup>7</sup>. A ausência ou deficiência da resposta a certos quesitos ocasiona, muitas vêzes, considerável imprecisão, cuja incidência é indicada pela frequência das classificações **não declarado**<sup>8</sup>, **não especificado**<sup>8</sup> **ignorado**<sup>8</sup> etc.

1. **exatidão**, s.f. — **exato**, adj.

2. **completabilidade**, s.f. (neol.) — **completo**, adj.

Os termos "completo" e "completabilidade" são usados aqui para expressar a ausência de omissões, subenumeração etc. As mesmas palavras são também empregadas (202.4\*) em oposição aos processos de amostragem.

## CAPÍTULO 3

### DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO

301. As estatísticas demográficas são, em geral, apresentadas segundo a **distribuição geográfica da população**<sup>1</sup> ou a **distribuição espacial da população**<sup>1</sup> e a estrutura (144.4). Cada população vive em uma determinada **área**<sup>2</sup> ou **território**<sup>2</sup> e o estudo da **distribuição geográfica**<sup>3</sup> ou **distribuição espacial**<sup>3</sup> revela a maneira pela qual ela se distribui no território.

2. **território**, s.m. — **territorial**, adj.

302. Ao conjunto de divisões e subdivisões do território (301.2) em que vive uma população denomina-se **divisão territorial**<sup>1</sup>. Para fins administrativos, o território é dividido em **unidades administrativas**<sup>2</sup> que recebem também a designação de **divisões políticas**<sup>2</sup>. Os geógrafos, por outro lado, dividem a área em **regiões**<sup>3</sup> ou **zonas**<sup>4</sup>, segundo critérios e tamanhos diversos, tais como regiões polares, zonas climáticas e regiões metropolitanas. Os termos **região natural**<sup>5</sup> e **região econômica**<sup>6</sup> são usados pelos geógrafos. A denominação de **área natural**<sup>7</sup> é empregada em ecologia humana (103.5) para definir a área ocupada por uma população com características específicas.

303. As unidades administrativas ou políticas (302.2) diferem de país para país. No Brasil, o território é dividido em **unidades da federação** que se subdividem em **municípios** os quais, por sua vez, se decompõem em **distritos**. As Unidades da Federação, isto é, os **estados** e os **territórios**, estão grupadas, geograficamente, em **grandes regiões** e os municípios ou **comunas** em **micro-regiões homogêneas**.

304. A população pode ser **sedentária**<sup>1</sup>, se vive em habitações fixas, ou **nômade**<sup>2</sup>, quando se desloca continuamente de um lugar para outro. A população nômade em processo de transformação em sedentária é chamada **semi-nômade**<sup>3</sup>. Em alguns países, certos grupos étnicos primitivos têm um território delimitado e exclusivo que recebe a denominação de **reserva**<sup>4</sup>.

2. **nômade**, s.m. e adj. 2 gên.

305. A palavra **país**<sup>1</sup> designa um território (301.2); a palavra **nação**<sup>2</sup>, um **povo**<sup>2</sup> ou o conjunto de habitantes de um determinado território, unidos por uma cultura comum; e a palavra **estado**<sup>3</sup>, uma entidade política. Dada a correspondência íntima entre “país”, “nação” e “estado”, é comum o uso indistinto dos três vocábulos, atribuindo-se-lhes significado idêntico. O **estado soberano**<sup>4</sup>, no sentido precedente, difere do **estado**<sup>5</sup> (V. 303.4) que constitui



parte do **estado federal**<sup>4</sup> ou **federação**<sup>4</sup> e, embora possua autonomia administrativa e legislativa, não goza de independência política. O termo **território**<sup>6</sup> (301.2) significa, em geral, uma área geográfica, mas é empregado, também, para designar uma unidade política, sem qualquer autonomia, administrada pelo governo federal. Em alguns casos, distinguem-se os **territórios autônomos**<sup>7</sup> dos **territórios não autônomos**<sup>8</sup>.

306. Dentro de um território (301.2), adotam-se certos termos para designar as diferentes espécies de **aglomerados**<sup>1</sup> ou **aglomerações**<sup>1</sup>, também denominados **conglomerados de população**<sup>1</sup>, **conglomerados humanos**<sup>1</sup> ou **centros populacionais**<sup>1</sup>. Nas áreas rurais os **núcleos populacionais**<sup>1</sup> constituem um **povoado**<sup>2</sup>, **aldeia**<sup>2</sup> ou **lugarejo**<sup>2</sup>. Os agrupamentos urbanos das sedes de distrito (303.3), em geral de pequenas proporções, são **vilas**<sup>3</sup> e os das sedes de município (303.2) são **cidades**<sup>4</sup>. A sede do governo de um país é a **capital federal**<sup>5</sup> ou **distrito federal**<sup>5</sup> e o município sede de um governo estadual é a **capital**<sup>6</sup> do estado ou território. As grandes cidades são divididas, para fins administrativos, em **circunscrições**<sup>7</sup>, **distritos**<sup>7</sup>, **bairros**<sup>7</sup> ou **regiões**<sup>7</sup> e, para fins eleitorais, em **zonas**<sup>7</sup> ou **seções**<sup>7</sup>.

4. Uma cidade muito grande é chamada **metrópole** — **metropolitano**, adj.

**cidade**, s.f. — **urbano**, adj.

306 A. No Brasil, cada cidade e cada vila é dividida em **zona urbana**, **zona suburbana** e **zona rural**. O centro de maior concentração predial, onde via de regra se localizam os principais edifícios públicos e mais intensamente se manifesta a vida comercial, financeira e social da sede, constitui a zona urbana. A zona suburbana abrange a área dentro da qual já está se processando a expansão da zona urbana ou que, por suas condições topográficas favoráveis, está naturalmente destinada a próxima expansão. Toda a área situada fora dos limites dos quadros urbano e suburbano é considerada zona rural.

307. Áreas construídas contínuas, decorrentes da aglutinação de localidades limítrofes, embora conservem a independência administrativa, formam uma aglomeração (306.1). A **aglomeração urbana**<sup>1</sup> é constituída de um **centro urbano**<sup>2</sup> e **subúrbios**<sup>2</sup>. A expressão **área metropolitana**<sup>4</sup> designa, em geral, o conjunto de diferentes aglomerações contíguas com autonomia administrativa. Todavia, é empregada, por alguns, como sinônimo de aglomeração urbana. Uma **aglomeração rural**<sup>5</sup> compreende um povoado ou aldeia (306.2) e os arredores.

3. **subúrbio**, s.m. — **suburbano**, adj.

A área densamente povoada, contígua a uma grande cidade é, às vezes, chamada de **periferia urbana**.

310. Para fins estatísticos, foi estabelecida a distinção entre **população residente**<sup>1</sup> ou **população de direito**<sup>1</sup> e **população presente**<sup>2</sup> ou **população de fato**<sup>2</sup>. A primeira é constituída pelos **moradores presentes**<sup>3</sup> e **moradores ausentes**<sup>4</sup> ou **população ausente**<sup>4</sup> e a segunda, pelos moradores presentes e pela **população ocasional**<sup>5</sup>, isto é, os **não moradores presentes**<sup>5</sup> ou **pessoas em trânsito**<sup>5</sup>. O **local de residência**<sup>6</sup> de uma pessoa é o seu **domicílio**<sup>6</sup>. A **população de coletividades**<sup>7</sup> ou **população de grupos não familiares**<sup>7</sup> é formada pelo total

de pessoas que vivem em domicílios coletivos (110.5). Adotam-se regras especiais para recensear as **pessoas sem domicílio**<sup>8</sup> ou **pessoas sem residência fixa**<sup>8</sup>. Por interesses administrativos ou científicos, os membros de certos domicílios coletivos, como prisões, hospícios e asilos, podem ser recenseados separadamente, constituindo a **população contada à parte**<sup>9</sup>.

311. Em muitos países, a **área rural**<sup>1</sup> é definida como um distrito administrativo com população inferior a um número de habitantes fixados (geralmente 2.000), sendo as demais chamadas de **áreas urbanas**<sup>2</sup>. A **população rural**<sup>3</sup> é a que vive nas zonas rurais e a **população urbana**<sup>4</sup>, nas zonas urbanas. Os critérios para distribuição da população urbana e rural diferem em cada país.

311 A. No Brasil, considera-se como **população urbana** a formada pelas pessoas recenseadas nas **idades e vilas** (quadros urbano e suburbano) e **população rural** a constituída da recenseada fora dos limites das cidades e vilas, não havendo qualquer limitação em relação ao tamanho do aglomerado urbano.

3. **rural**, adj. — **ruralização**, s.f., aumento da proporção de pessoas que vivem nas áreas rurais.

A "população rural" não deve ser confundida com a "população agrícola" (359.2).

4. **urbano**, adj. — **urbanização**, s.f., aumento da proporção de pessoas que vivem em áreas urbanas.

312. A **densidade da população**<sup>1</sup> ou **densidade demográfica**<sup>1</sup> é o índice que mede a relação entre a população e a área na qual vive. O **índice de densidade**<sup>2</sup> elementar é o quociente da divisão do total da população pela área do território, geralmente expresso em número de habitantes por quilômetro quadrado. A **dispersão da população**<sup>3</sup> depende do tipo de **habitat**<sup>4</sup>, da importância das aglomerações e das distâncias entre elas. Alguns autores calculam o **centro da população**<sup>5</sup> ou **baricentro demográfico**<sup>5</sup> de determinada área, pelos métodos usados para encontrar o centro de gravidade, atribuindo peso igual a todos os indivíduos que constituem a população.

1. **densidade**, s.f. — **denso**, adj.

313. Ao se comparar a densidade da população de diferentes áreas sob outros aspectos além do espacial, utilizam-se **índices comparativos de densidade**<sup>1</sup>, dentre os quais destacam-se a **densidade demográfica por unidade de área cultivável**<sup>2</sup> e a **densidade da população agrícola por unidade de área cultivável**<sup>3</sup>. Há quem prefira calcular tais índices com base na **área cultivada**<sup>4</sup>, ao invés da **área cultivável**<sup>5</sup>. A densidade pode, ainda, ser calculada pela relação entre a população e os recursos econômicos disponíveis, considerando-se **densidade potencial**<sup>6</sup> ou **densidade máxima**<sup>6</sup> a relação entre a população e os recursos econômicos disponíveis e **densidade ótima**<sup>7</sup> aquela correspondente à população ótima (902.4), isto é, ao número ideal de habitantes de um certo território para proporcionar a renda real máxima por habitante.

320. A **distribuição por sexo**<sup>1</sup> ou **composição por sexo**<sup>1</sup> da população é obtida pela comparação do número de indivíduos de um **sexo**<sup>2</sup> com o número de indivíduos do outro sexo ou com o total da população. Estuda-se, prefe-

rencialmente, a **masculinidade**<sup>3</sup> da população. A **taxa de masculinidade**<sup>4</sup> ou **coeficiente de masculinidade**<sup>4</sup> exprime a proporção de homens na população total. A **razão de masculinidade**<sup>5</sup> ou **relação de masculinidade**<sup>5</sup> indica a relação entre o número de homens e o de mulheres e é expressa, em geral, sob a forma de índice (136.2): a quantidade de homens para cada 100 mulheres (136.3).

2. **sexo**, s.m. — **sexual**, adj.

3. **masculinidade**, s.f. — **masculino**, adj.

321. Os termos **homens**<sup>1</sup> e **mulheres**<sup>2</sup>, empregados em Demografia como sinônimos de **indivíduos do sexo masculino**<sup>1</sup> e **indivíduos do sexo feminino**<sup>2</sup>, designam as pessoas de cada sexo em tôdas as idades, inclusive **meninos**<sup>3</sup> e **meninas**<sup>4</sup>. A palavra **homem**<sup>5</sup> tem, ainda, o sentido genérico de **ser humano**<sup>5</sup> e o vocábulo “mulher” é usado, também, como feminino de marido (501.7).

322. A **idade**<sup>1</sup> é outra característica fundamental da composição da população (144.4), expressa, comumente, em anos e meses ou anos e frações decimais de anos e, até mesmo, em meses e dias, para as crianças menores de um ano. Os estatísticos costumam arredondar a idade para o número de anos já completados ou **anos completos**<sup>2</sup> (e de meses já completados ou meses completos), isto é, consideram a **idade no último aniversário**<sup>3</sup>. Os atuários adotam, de preferência, a **idade no aniversário mais próximo**<sup>4</sup>. Em alguns casos, usa-se o critério da **idade arredondada para o inteiro mais próximo**<sup>5</sup>. Emprega-se a expressão **idade exata**<sup>6</sup>, principalmente no cálculo de tábuas de mortalidade, para designar a idade que um indivíduo atinge em seu aniversário. Assim, uma pessoa atinge a idade exata de 25 anos no dia do vigésimo quinto aniversário de seu nascimento e diz-se que um indivíduo tem 25 anos de idade, entre as idades exatas de 25 e 26 anos.

323. Em Demografia, certos termos empregados em linguagem corrente são usados para designar os principais **períodos de vida**<sup>1</sup>, embora de maneira imprecisa. No início da existência tem-se a **infância**<sup>2</sup>, adotando-se a palavra **criança**<sup>3</sup> para significar o indivíduo que ainda não atingiu a puberdade (620.2). Nos primeiros dias de vida, a criança é denominada **recém-nascido**<sup>4</sup>. **Lactente**<sup>5</sup> é a criança que ainda está no período de amamentação. As palavras **bebê**<sup>6</sup> ou **nenê**<sup>6</sup>, que se referem em geral às crianças com menos de um ano de idade, são pouco utilizadas em Demografia. As crianças que ainda não atingiram a idade escolar, compulsória em muitos países e geralmente fixada em 6 ou 7 anos são classificadas de **crianças em idade pré-escolar**<sup>7</sup> e aquelas que freqüentam a escola, de **crianças em idade escolar**<sup>8</sup>.

2. **infância**, s.f. — **infantil**, adj. — **infante**, s.m. e adj.

324. A passagem da infância à **adolescência**<sup>1</sup> é caracterizada pela puberdade (620.2). Denomina-se **adolescente**<sup>2</sup> a pessoa que acaba de entrar na adolescência e **jovem**<sup>3</sup> aquela que se acha mais próxima da **idade adulta**<sup>4</sup>. O indivíduo que já atingiu a **maturidade**<sup>4</sup> é um **adulto**<sup>5</sup>. Dada a dificuldade de precisar o início da **velhice**<sup>6</sup>, convencionou-se, em geral, fazê-la começar na **idade de aposentadoria**<sup>7</sup> (361.3), ou seja, entre 60 e 65 anos. As pessoas acima dessa idade constituem a categoria dos **velhos**<sup>8</sup> ou **pessoas idosas**<sup>8</sup>.

3. Na distribuição da população por grandes grupos de idades (V. 325.4), o número de jovens coincide, freqüentemente, com o de **menores** ou pessoas que ainda não atingiram a **maioridade**, fixada pela Lei, em geral, entre 18 e 21 anos.

4. **maturidade**, s.f. — **maduro**, adj. — **maturação**, s.f., o processo de alcançar a maturidade.

325. A distribuição da população por idades é feita, via de regra, por **anos de idade**<sup>1</sup> ou **grupos de idade**<sup>2</sup> que podem ser **grupos de idades quinquenais**<sup>3</sup> ou **grandes grupos de idade**<sup>4</sup>, como 0 — 19 anos, 20 — 59 anos, 60 anos e mais. Às vezes, a **composição por idade**<sup>6</sup> ou **distribuição por idade**<sup>6</sup> é feita pela classificação da população segundo o **ano de nascimento**<sup>5</sup>. A representação gráfica cartesiana da distribuição de uma população por idade e sexo, através de um histograma (155.8) duplo, constitui uma **pirâmide de idades**<sup>7</sup>, assim denominada pela forma triangular e disposição em camadas superpostas.

326. A **idade média**<sup>1</sup> de uma população é a média das idades de seus componentes e **idade mediana**<sup>2</sup> é aquela que a divide em dois grupos de efetivos iguais. O aumento da proporção de velhos em uma população ocasiona o **envelhecimento**<sup>3</sup> da população ou **envelhecimento demográfico**<sup>3</sup>. O fenômeno inverso tem o nome de **rejuvenescimento**<sup>4</sup> da população ou **rejuvenescimento demográfico**<sup>4</sup>. Convém não confundir o envelhecimento da população no sentido precedente com a técnica de **envelhecimento**<sup>5</sup> da população, que consiste na aplicação de certos **fatôres de envelhecimento**<sup>6</sup> a determinados grupos de idade da população, a fim de calcular o número de sobreviventes desses grupos nos anos subseqüentes.

327. A técnica de envelhecer uma população (326.5) não deve ser confundida, também, com o **envelhecimento individual**<sup>1</sup>, isto é, a **senectude**<sup>1</sup> ou **senilidade**<sup>1</sup>, nem com o aumento da duração da vida humana ou **aumento da longevidade**<sup>2</sup>, resultante do progresso da medicina e da melhoria das condições de vida. A **idade fisiológica**<sup>3</sup> do indivíduo depende do estado de seus tecidos e órgãos e a **idade mental**<sup>4</sup> é definida como aquela em que a capacidade de raciocínio, avaliada através de testes especiais, é igual à da média dos indivíduos de uma determinada idade. Nos estudos dessas idades, faz-se distinção entre elas e a idade cronológica, medida pelo tempo decorrido desde a **data do nascimento**<sup>5</sup>. A relação entre a idade mental e a idade cronológica de um indivíduo é chamada **quociente de inteligência**<sup>6</sup> ou, abreviadamente, Q.I.<sup>6</sup>.

1. **senectude**, s.f. — **senilidade**, s.f. — **senil**, adj.

330. Os habitantes de um país se compõem de **súditos**<sup>1</sup>, **cidadãos**<sup>1</sup> ou **nacionais**<sup>1</sup> do Estado, que gozam de certos direitos políticos, de **estrangeiros**<sup>2</sup> ou **alienígenas**<sup>2</sup>, que são cidadãos de outro país, e de **apátridas**<sup>3</sup>, que não possuem **cidadania**<sup>4</sup>. A palavra **nacionalidade**<sup>4</sup> é empregada como sinônimo de cidadania, mas, em se tratando de **estados plurinacionais**<sup>6</sup>, há que distinguir entre **nacionalidade política**<sup>4</sup> e **nacionalidade étnica**<sup>5</sup>.

331. A **naturalização**<sup>1</sup> confere a qualidade de cidadão ao estrangeiro que se torna cidadão **naturalizado**<sup>2</sup>. Em alguns países, os **certificados de naturalização**<sup>3</sup> ou **decretos de naturalização**<sup>3</sup> podem ser **anulados**<sup>4</sup> e as pessoas naturalizadas sofrem a **perda da nacionalidade**<sup>5</sup>. Alguns indivíduos possuem **dupla nacionalidade**<sup>6</sup>. Costuma-se fazer distinção entre **estrangeiros residen-**

tes<sup>7</sup>, isto é, com moradia permanente no país, e **estrangeiros em trânsito**<sup>8</sup> ou **turistas**<sup>8</sup> que nêles se encontram em caráter temporário ou transitório, na qualidade de **viajantes**<sup>8</sup>.

332. Os indivíduos nascidos no país em que habitam são **naturais**<sup>1</sup> ou **nativos**<sup>1</sup> do país. Os que vivem em território habitado pelos seus ancestrais desde tempos remotos são **autóctones**<sup>2</sup>, **indígenas**<sup>2</sup> ou **aborígenes**<sup>2</sup>. As estatísticas, via de regra, distinguem os **nascidos no país**<sup>3</sup> dos **nascidos no estrangeiro**<sup>4</sup>.

333. A palavra **raça**<sup>1</sup> significa, em geral, um grupo de indivíduos com certas características físicas comuns e hereditárias; em linguagem corrente, todavia, é usada para designar um grupo de pessoas ligadas por uma cultura comum ou os habitantes de um determinado território. Outra expressão algumas vezes empregada é **grupo étnico**<sup>2</sup> que também não possui significado uniforme. **Povo**<sup>3</sup> (V. 305.2) é, geralmente, um conjunto de indivíduos ligados por um passado ou uma cultura comum. As pessoas que vivem em um determinado país e apresentam diferenças notáveis em relação à maioria dos habitantes são chamadas **minorias**<sup>4</sup>, por exemplo: **minorias étnicas**<sup>4</sup>, **minorias nacionais**<sup>4</sup> ou **minorias lingüísticas**<sup>4</sup>.

1. **raça**, s.f. — **racial**, adj. — **racismo**, s.m., doutrina que admite a superioridade de certas raças — **racista**, adj., referente ao racismo, partidário do racismo.

334. Os indivíduos são, algumas vezes, classificados segundo a **côr**<sup>1</sup> da pele, em **brancos**<sup>2</sup> e **peças de côr**<sup>3</sup>. O **cruzamento**<sup>4</sup> entre raças (333.1) de côr diferente denomina-se **miscigenação**<sup>4</sup> ou **mestiçagem**<sup>4</sup>. O indivíduo produto de tal união é chamado **mestiço**<sup>5</sup>.

5. O produto da união entre pessoas da raça branca e negra é denominado **mulato**. No Brasil, os **índios**, **cafuzos** (filhos de índio e negro) e **mulatos** são classificados de **pardos**.

340. A população pode ser classificada pela **língua**<sup>1</sup>, **linguagem**<sup>1</sup>, **idioma**<sup>1</sup> ou **dialeto**<sup>2</sup> que fala. Algumas vezes, é feita a distinção entre a **língua materna**<sup>3</sup>, na qual o indivíduo aprendeu a falar, e a **língua usual**<sup>4</sup> em que habitualmente se exprime. Tal distinção elimina apenas uma parte das dificuldades que apresenta a classificação das pessoas **bilíngües**<sup>5</sup> e **plurilíngües**<sup>5</sup> ou **políglotas**<sup>5</sup>.

1. **língua**, s.f. — **linguagem**, s.f. — **lingüístico**, adj.

341. As **estatísticas religiosas**<sup>1</sup> ou **estatísticas dos cultos**<sup>1</sup> permitem a distribuição da população segundo a religião professada ou o culto praticado. Dentro das **religiões**<sup>2</sup> mais importantes classificam-se os principais **cultos**<sup>3</sup> e, algumas vezes, os diversos **ritos**<sup>4</sup> e **seitas**<sup>5</sup>. Os indivíduos **sem religião**<sup>6</sup> são chamados **agnósticos**<sup>6</sup>, **livre-pensadores**<sup>6</sup> ou **ateus**<sup>6</sup>.

4. **rito**, s.m., usado também no sentido de cerimônia religiosa.

342. A população é, ainda, classificada segundo o **nível de instrução**<sup>1</sup> ou **grau de instrução**<sup>1</sup>. **Analfabeto**<sup>2</sup> é o indivíduo que não sabe ler nem escrever

e **alfabetizado**<sup>3</sup> aquêles que lê e escreve. Como **semi-analfabeto**<sup>4</sup> ou **semi-alfabetizado**<sup>4</sup>, costuma-se considerar o indivíduo que sabe ler mas não sabe escrever. Emprega-se o têrmo, igualmente, em linguagem corriqueira, para designar uma pessoa que lê e escreve com dificuldade. Quando se investiga apenas êsses três aspectos básicos, classifica-se a população segundo a **alfabetização**<sup>5</sup>. O nível de instrução, todavia, é freqüentemente determinado pelos **anos de estudo**<sup>6</sup> ou **escolaridade atingida**<sup>6</sup>, pelos  **cursos freqüentados**<sup>6</sup> ou  **cursos concluídos**<sup>6</sup> e pelos **certificados**<sup>7</sup>, **diplomas**<sup>7</sup> ou **títulos**<sup>7</sup> que o indivíduo possui. Tais certificados variam de acôrdo com o **sistema de ensino**<sup>8</sup> de cada país.

2. **analfabeto**, s.m. e adj. — **analfabetismo**, s.m.

3. **alfabetizado**, s.m. e adj. — **alfabetização**, s.f.

343. Distinguem-se, geralmente, três **níveis de ensino**<sup>1</sup> ou  **graus de ensino**<sup>1</sup> que, em ordem ascendente, são: **ensino elementar**<sup>2</sup> ou **ensino primário**<sup>2</sup>, **ensino médio**<sup>3</sup> e **ensino superior**<sup>4</sup>. As diversas categorias de **estabelecimentos de ensino**<sup>5</sup> e suas denominações dependem da organização do ensino de cada país (V. § 344) mas, comumente, o ensino primário é ministrado em **escolas primárias**<sup>6</sup> (V. § 344) ou **escolas elementares**<sup>6</sup>, o médio em **escolas secundárias**<sup>7</sup> e o superior em **universidades**<sup>8</sup>.

344. No Brasil, os ramos oficiais de ensino são: **ensino primário**, comum ou infantil e supletivo ou para adultos; **ensino médio**, ginásial e colegial; e **ensino superior**. O ensino médio compreende o **secundário** e o **técnico**; êste se subdivide em **industrial**, **agrícola**, **comercial** e **normal**. O ensino superior, constituído de  **cursos de graduação** e  **cursos de pós-graduação**, é ministrado em **universidades** que agrupam várias **faculdades**, cada uma das quais destinada ao ensino de uma ciência ou arte, ou em **estabelecimentos isolados de ensino superior**. Existe, ainda, o ensino **pré-primário**, dividido em **maternal** e **jardim-de-infância**, para as crianças menores de seis anos, e o **ensino emendativo**, para as crianças portadoras de deficiências físicas, mentais ou morais. Os estabelecimentos de ensino podem ser **públicos** (federais, estaduais ou municipais) e **particulares** e têm as mais variadas denominações: **escola**, **colégio**, **ginásio**, **internato**, **externato** etc.

345. A palavra **classe**<sup>1</sup> designa, em geral, o grupo de **alunos**<sup>2</sup> instruídos conjunta e simultâneamente pelo(s) mesmo(s) **professor(es)**<sup>3</sup> ou **mestre(s)**<sup>3</sup>. Pode-se, também, denominar **classe**<sup>4</sup> à aula ou à **sala de aula**<sup>4</sup>. Emprega-se, ainda, o vocábulo **classe**<sup>5</sup> para significar o conjunto de alunos de um mesmo nível de adiantamento, isto é, que cursam a mesma **série**<sup>5</sup> ou **ano**<sup>5</sup>. Em alguns países, o têrmo **estudante**<sup>6</sup> é aplicado apenas aos alunos de universidades (343.6).

2. O aluno de escola primária é chamado, em geral, **escolar** e o de escola secundária, **colegial**. Denomina-se **bolsista** o aluno ou estudante a quem foi concedida uma bolsa de estudos por entidade pública ou particular.

346. As **estatísticas educacionais**<sup>1</sup> ou **estatísticas de ensino**<sup>1</sup> costumam separar o número de **alunos matriculados**<sup>2</sup> do número de **alunos presentes**<sup>3</sup> em determinada data, a fim de conhecer a **freqüência escolar**<sup>4</sup>. O **ensino obrigatório**<sup>5</sup> ou **escolaridade obrigatória**<sup>5</sup> implica a existência de uma faixa de

idade na qual a frequência à escola é imposta por lei e torna possível especificar o número de crianças em **idade escolar**<sup>6</sup> ou a **população em idade escolar**<sup>7</sup>, segundo um critério legal. Para os países onde não há ensino obrigatório, é calculada a **taxa de escolaridade**<sup>8</sup> ou relação entre o número de alunos matriculados e o número de habitantes em idade escolar.

4. O confronto entre o número de alunos matriculados e o de alunos que concluem a série ou curso permite determinar a **evasão escolar**.

350. Em Demografia, distingue-se a **população ativa**<sup>1</sup> ou **população economicamente ativa**<sup>1</sup> da **população inativa**<sup>2</sup> ou **população economicamente inativa**<sup>2</sup>, também chamada **população não economicamente ativa**<sup>2</sup>. A população ativa é constituída de tôdas as pessoas dedicadas à produção de bens ou serviços de natureza econômica, isto é, suscetíveis de gerar uma renda; portanto, incluem-se nela, em geral, não só as pessoas que exercem **ocupação remunerada**<sup>3</sup> ou **atividade lucrativa**<sup>3</sup>, mas também os membros não remunerados da família (V. 353.3) dos proprietários ou sócios das empresas onde trabalham. As **donas de casa**<sup>4</sup> ocupadas em afazeres domésticos, os estudantes, os aposentados, os reclusos de instituições penais e mentais etc. são excluídos. Os integrantes da população economicamente inativa são considerados **dependentes**<sup>5</sup> (358.1) ou **a carga**<sup>5</sup> da população ativa, sobre a qual recai o ônus de sua subsistência (V. § 358). A relação entre a população ativa e total determina a **taxa de atividade**<sup>6</sup> ou **coeficiente de participação da força de trabalho**<sup>6</sup>.

1. As expressões **população ocupada em atividade remunerada**, **pessoas ocupadas** e **força de trabalho** são freqüentemente usadas como sinônimos de **população economicamente ativa**. Empregam-se, ainda, as mesmas expressões em outro sentido correspondente aos conceitos de pessoa ocupada ou força de trabalho (V. § 351).

5. A relação entre a população ativa e a inativa é chamada **relação de dependência**.

351. Na investigação da população economicamente ativa (350.1), pode-se adotar o conceito de pessoa ocupada (350.1\*), pelo qual se define a população ativa como aquela constituída das pessoas que exercem, normalmente, uma ocupação remunerada (350.3), ou o conceito de força de trabalho (350.1\*) segundo o qual a população ativa é formada pelas pessoas que trabalham ou possuem emprêgo, embora ausentes temporariamente do mesmo, e pelas pessoas que procuram emprêgo. A classificação dos componentes da população ativa (350.1) em **empregados**<sup>1</sup> e **desempregados**<sup>2</sup> determina a **situação de emprêgo**<sup>3</sup>. De acôrdo com o conceito de força de trabalho, apenas as pessoas **à procura de emprêgo**<sup>4</sup> na época do levantamento são consideradas desempregadas. Dentre essas, distinguem-se aquelas **à procura de emprêgo pela primeira vez**<sup>5</sup> ou **novos trabalhadores**<sup>5</sup> das que **já trabalharam alguma vez**<sup>6</sup> ou **trabalhadores com experiência**<sup>6</sup> e que constituem a **força de trabalho experiente**<sup>6</sup>.

352. A **classificação ocupacional**<sup>1</sup> da população economicamente ativa (350.1) distribui seus componentes segundo a **ocupação**<sup>2</sup>. Um **grupo ocupacional**<sup>3</sup> ou **classe ocupacional**<sup>3</sup> pode conter várias ocupações afins ou da mesma categoria social (353.1\*).

353. As pessoas economicamente ativas são classificadas, ainda, pela **posição na ocupação**<sup>1</sup> em: **empregadores**<sup>2</sup>, que exploram uma atividade econômica auxiliados por um ou mais empregados; **empregados**<sup>3</sup>, que trabalham mediante remuneração em dinheiro, espécie ou utilidade; **autônomos**<sup>4</sup>, que exercem suas atividades por **própria conta**<sup>4</sup>, individualmente ou com a ajuda de membros da família (111.1); e **não remunerados**<sup>5</sup>, que auxiliam, sem remuneração, o trabalho de familiares ou que fazem parte de uma instituição religiosa, escolar, beneficente, de caridade etc., e não recebem remuneração direta. A combinação de classificações por ocupação e situação de emprego permite determinar as **categorias sociais**<sup>6</sup> ou **categorias sócio-econômicas**<sup>6</sup> da população.

1. A classificação segundo a situação de emprego (351.3) recebe diferentes denominações nos recenseamentos de cada país, tais como: **situação na atividade, posição no emprego, situação social, posição na atividade, classe de trabalhadores** etc.

2. Consideram-se, algumas vezes, os **gerentes** ou **diretores** como empregadores, embora sejam empregados.

3. No Brasil, os empregados costumam ser desdobrados em: **diretores e gerentes** (remuneração em honorários, participação nos lucros etc.); **assalariados** propriamente ditos (remuneração regular em dinheiro); e **parceiros** (remuneração em parte de produtos, freqüente nas atividades agropecuárias).

354. Alguns subgrupos da categoria de empregados (353.3) são computados à parte, como os **trabalhadores em domicílio**<sup>1</sup>, que executam tarefas em sua residência, para um ou mais empregadores. Dentre os empregados de uma empresa ou estabelecimento (357.2), costuma-se distinguir os **operários**<sup>2</sup> ou **trabalhadores manuais**<sup>2</sup> do **peçoal de escritório**<sup>3</sup> ou **empregados na administração**<sup>3</sup>. Os operários podem ser divididos segundo a **qualificação profissional**<sup>4</sup> ou **especialização**<sup>4</sup> em **operários qualificados**<sup>5</sup>, **operários especializados**<sup>5</sup>, **operários semi-qualificados**<sup>6</sup> ou **operários semi-especializados**<sup>6</sup> e **operários não qualificados**<sup>7</sup> ou **operários não especializados**<sup>7</sup>. Consideram-se, algumas vezes, os **aprendizes**<sup>8</sup> como uma categoria secundária de empregados.

2. Outra classificação de empregados adotada é aquela que os agrupa, de acordo com o recebimento do salário, em **horistas**, **diaristas** e **mensalistas**.

7. Um **trabalhador braçal** é o empregado, sem especialização, que realiza tarefas pesadas.

355. Dentre os empregados (353.3), distinguem-se, em alguns casos, o **peçoal de direção**<sup>1</sup>, o **peçoal executivo**<sup>2</sup> e os **supervisores**<sup>3</sup> (V. 204.3) ou **administradores**<sup>3</sup>, **capatazes**<sup>3</sup>, **mestres**<sup>3</sup>, **contramestres**<sup>3</sup> etc.

356. Na agricultura, adota-se nomenclatura especial para determinar a posição na ocupação (353.1). Os **agricultores**<sup>1</sup> ou **responsáveis**<sup>1</sup> pelos estabelecimentos agrícolas são discriminados em **proprietários**<sup>2</sup> e **arrendatários**<sup>3</sup>. Os empregados em atividades agropecuárias recebem a denominação genérica de **trabalhadores agrícolas**<sup>4</sup>.

1. Os **administradores** de estabelecimentos agrícolas são, em geral, considerados como responsáveis.

4. No Brasil, as pessoas subordinadas à administração do estabelecimento que percebem, como remuneração, parte da produção obtida com seu trabalho (meia, terça, quarta etc.) constituem os **parceiros** (353.3\*).



357. As pessoas economicamente ativas podem, ainda, ser classificadas segundo o **ramo de atividade**<sup>1</sup>, isto é, a finalidade da **organização**<sup>2</sup>, **empresa**<sup>2</sup>, **estabelecimento**<sup>2</sup> ou **entidade**<sup>2</sup> onde exercem sua ocupação habitual. Considera-se de interesse, em geral, dividir a população em **pessoal ocupado na agricultura**<sup>3</sup> e **pessoal ocupado em atividades não agrícolas**<sup>4</sup>. Os **funcionários públicos**<sup>5</sup> ou **servidores civis**<sup>5</sup> e os **militares**<sup>6</sup> ou **membros das forças armadas**<sup>6</sup> costumam ser destacados; todavia, os empregados de estabelecimentos industriais do governo são incluídos, via de regra, no pessoal ocupado em **atividade industrial**<sup>7</sup>.

5. Os funcionários públicos civis se dividem em federais, estaduais e municipais. Algumas vezes é feita a distinção entre **funcionários públicos** e **empregados de empresas privadas**.

358. A população economicamente inativa pode ser dividida em **dependentes**<sup>1</sup> (350.3) e **não dependentes**<sup>2</sup> ou **independentes**<sup>2</sup>. Os dependentes são as pessoas à cargo (350.5) de outra, **responsável**<sup>3</sup> pelo seu sustento, isto é, que constitui seu **arrimo**<sup>3</sup>. Os não dependentes possuem meios para sua própria subsistência e englobam: **aposentados**<sup>4</sup>, **reformados**<sup>4</sup> ou **jubilados**<sup>4</sup>, **pessoas que vivem de renda**<sup>5</sup> e **pensionistas**<sup>5</sup>. As **pessoas assistidas**<sup>6</sup> por entidades públicas ou particulares, em geral os **desempregados**<sup>7</sup> e **inválidos**<sup>7</sup>, formam uma categoria especial.

1. **dependente**, s.m. e adj. — **dependência**, s.f.

359. Classifica-se a população segundo os ramos de atividade dos quais depende economicamente, considerando-se as pessoas não economicamente ativas no ramo de atividade de dependência do responsável pelo seu sustento. Adota-se a expressão **população dependente de**<sup>1</sup> um determinado ramo de atividade, para designar cada parcela da população segundo a dependência econômica; por exemplo: **população dependente da agricultura**<sup>2</sup>. O termo **população agrícola**<sup>2</sup> é usado como sinônimo, mas também pode ser empregado para se referir à **população que vive em estabelecimentos agrícolas**<sup>2</sup> e que se distingue da **população não agrícola**<sup>3</sup>.

360. Os **enfermos**<sup>1</sup> ou **incapazes**<sup>1</sup> são, em alguns recenseamentos, destacados e classificados de acordo com a natureza da **enfermidade**<sup>2</sup>, distinguindo-se as **enfermidades físicas**<sup>3</sup>, tais como cegueira ou surdo-mudez, das **enfermidades mentais**<sup>4</sup>, como idiotia e demência.

361. O estudo da **atividade econômica**<sup>1</sup> inclui a determinação da **idade de entrada em atividade**<sup>2</sup> ou **idade de entrada no trabalho**<sup>2</sup> e da **idade de cessação da atividade**<sup>3</sup> ou **idade de aposentadoria**<sup>3</sup> (324.7). O período entre esses limites é chamado **vida ativa**<sup>4</sup> ou **vida economicamente ativa**<sup>4</sup>. Analogamente ao cálculo da vida média ou esperança de vida (433.3), pode-se obter a **vida ativa média**<sup>5</sup> ou **esperança de vida ativa**<sup>5</sup> das pessoas de um dado sexo e idade, ou seja, a duração média do período durante o qual uma coorte (116.2) de indivíduos participará ainda da força de trabalho.

## CAPÍTULO 4

### MORTALIDADE E MORBIDADE

401. No estudo da **mortalidade**<sup>1</sup>, examina-se o efeito da morte sobre a população. Eventualmente, a palavra **mortalidade**<sup>2</sup> é usada como sinônimo de **taxa de mortalidade**<sup>2</sup>, a qual mede a frequência dos **óbitos**<sup>3</sup> e, não havendo qualificação discriminada, significa a **taxa bruta de mortalidade**<sup>4</sup> ou **taxa de mortalidade geral**<sup>4</sup> (veja-se o conceito de taxa bruta em 135.8). Esta é, geralmente, uma taxa anual e consiste no coeficiente do número de óbitos verificados durante o ano em uma população, para o **número médio de habitantes**<sup>5</sup> ou **população média**<sup>5</sup> no mesmo período. Se a mortalidade é calculada para uma subpopulação (101.5), utilizam-se taxas de mortalidade específicas (V. 134.6), das quais as mais comuns são as **taxas de mortalidade por sexo e grupos de idade**<sup>6</sup>. As **taxas de mortalidade por idade**<sup>7</sup>, sem distinção de sexo, são também usadas.

402. As taxas de mortalidade específicas podem ser empregadas no estudo da **mortalidade diferencial**<sup>1</sup> ou **diferenças de mortalidade**<sup>1</sup> entre grupos desiguais. Quando um grupo apresenta maior taxa de mortalidade em relação a outro ou outros, fala-se em **mortalidade elevada**<sup>2</sup> ou **mortalidade excessiva**<sup>2</sup>. Sob o nome de **mortalidade por profissões**<sup>3</sup>, estuda-se a mortalidade dos diferentes grupos profissionais, enquanto que a **mortalidade profissional**<sup>4</sup> é o estudo dos óbitos resultantes de **enfermidade profissional**<sup>5</sup>, isto é, moléstia relacionada com determinada profissão como a tuberculose entre os mineiros.

403. As taxas brutas de mortalidade (401.4) dependem da composição da população — particularmente da composição por idade (325.6) — bem como do nível de mortalidade. Para a comparação entre diferentes populações, calculam-se as **taxas ajustadas de mortalidade**<sup>1</sup> ou **taxas padronizadas de mortalidade**<sup>1</sup>, a fim de eliminar o efeito das divergências de estrutura (144.4). A idade é a característica segundo a qual as taxas de mortalidade são mais freqüentemente ajustadas, em relação a uma **população padrão**<sup>2</sup> com determinada estrutura. Quando se dispõe de taxas específicas (134.6) da população estudada, é possível utilizar o **método direto de padronização**<sup>3</sup> que consiste na aplicação dessas taxas aos grupos correspondentes da população padrão. O **método indireto de padronização**<sup>4</sup> pode ser usado na confecção de **índices comparativos de mortalidade**<sup>5</sup>, os quais são empregados para os mesmos fins que os coeficientes padronizados de mortalidade e calculados aplicando-se as **taxas-padrão de mortalidade**<sup>6</sup> aos diferentes grupos da população estudada e reduzindo-as a uma única expressão representativa do número esperado de óbitos. O valor do índice é obtido pela comparação entre os

**óbitos observados**<sup>7</sup> na população e os **óbitos esperados**<sup>8</sup> ou **óbitos calculados**<sup>8</sup> pelas taxas-padrão.

1. **padronizar**, v.t. — **padronizado**, adj. — **padronização**, s.f., o processo de padronizar.

5. Multiplicando-se uma taxa bruta de mortalidade (401.4) por um índice comparativo de mortalidade, obtém-se uma **taxa de mortalidade indiretamente padronizada**.

410. A mortalidade das crianças nascidas vivas, menores de um ano de idade, é chamada **mortalidade infantil**<sup>1</sup> e de menores de um mês ou, em alguns casos, de quatro semanas (28 dias) é denominada **mortalidade neonatal**<sup>2</sup>. Tem sido sugerido que se denomine, à mortalidade entre o **período neonatal**<sup>3</sup> e a idade de 1 ano, **mortalidade post-neonatal**<sup>4</sup>. A expressão **mortalidade fetal**<sup>5</sup> é recomendada pela Organização Mundial de Saúde para designar os óbitos ocorridos antes da expulsão ou extração do produto da concepção (602.6), independentemente da duração da gestação (603.3). Os termos **mortalidade "in utero"**<sup>5</sup> ou **mortalidade intra-uterina**<sup>5</sup> podem, também, ser empregados. A mortalidade fetal inclui os abôrtos (provocados e naturais) e a **mortinatalidade**<sup>6</sup> ou **natimortalidade**<sup>6</sup>. Como as causas de morte do feto, no período final da gestação, e dos nascidos vivos, nos primeiros dias de vida, geralmente resultam de causas endógenas similares, têm sido englobadas, na expressão **mortalidade perinatal**<sup>7</sup>, a mortinatalidade e a mortalidade neonatal.

6. Abortícios e natimortos constituem os "**óbitos fetais**".

411. A **taxa de mortalidade infantil**<sup>1</sup> de uma dada coletividade, e relativa a determinado intervalo de tempo, é o coeficiente que se obtém dividindo-se o total de **óbitos infantis**<sup>2</sup>, isto é, os óbitos de menores de um ano, pelo total de nascidos vivos. Essa taxa é a medida aproximada da probabilidade de morte entre o nascimento e o primeiro ano de vida. Quando os óbitos infantis são classificados por ano de nascimento e de morte, torna-se possível obter uma aproximação melhor daquela probabilidade. Não dispondo de tais informações, emprega-se o **fator de separação**<sup>3</sup> ou proporção sobre o total de óbitos, em determinado ano do calendário, das crianças nascidas no ano anterior, menores de um ano de idade. As **taxas de mortinatalidade**<sup>4</sup> e as **taxas de mortalidade fetal**<sup>5</sup> são calculadas do mesmo modo que as taxas de mortalidade infantil, substituindo-se, apenas, no denominador o total de nascidos vivos pelo total de nascimentos.

5. Costuma-se determinar a **razão de mortinatalidade** para se obter a relação entre o número de natimortos e o número de nascidos vivos.

412. No estudo da **mortalidade por idade**<sup>1</sup> os termos mortalidade infantil (410.1) e mortalidade neonatal (410.2) são os únicos que se referem a períodos de idade geralmente adotados. O emprêgo de expressões como **mortalidade juvenil**<sup>2</sup>, **mortalidade adulta**<sup>3</sup> e **mortalidade senil**<sup>4</sup> não é uniforme.

420. O estudo da **morbidade**<sup>1</sup> ou **morbilidade**<sup>1</sup> investiga as **doenças**<sup>2</sup>, **enfermidades**<sup>2</sup> ou **moléstias**<sup>2</sup> de uma população. Assim, **estatísticas de morbidade**<sup>3</sup> se referem às estatísticas de doenças. Como a distinção entre saúde e doença não está nitidamente definida, torna-se difícil determinar com precisão o número

de casos de doença<sup>4</sup>. As estatísticas sanitárias<sup>5</sup> abrangem todos os aspectos relacionados com a saúde de uma população e incluem, em geral, as estatísticas de mortalidade segundo as causas<sup>6</sup>, ou seja, a mortalidade classificada por causas de óbito<sup>7</sup>. Visto que grande número de doenças podem ser causas de óbito, usa-se, freqüentemente, uma classificação combinada de doenças e causas de morte.

1. morbidade, s.f. — mórbido, adj.
2. doença, s.f. — doente, adj. — enfermidade, s.f. — enfêrmo, adj. moléstia, s.f.

421. A classificação dos óbitos segundo as causas (420.7) não é fácil pois, em muitos casos, pode não haver uma causa única de óbito<sup>1</sup> e sim causas múltiplas de óbito<sup>2</sup> ou causas conjuntas de óbito<sup>2</sup>. Dentre estas, pode-se distinguir a causa imediata do óbito<sup>3</sup>, da causa original do óbito<sup>4</sup>, ou, a causa primária do óbito<sup>5</sup> também denominada causa principal do óbito<sup>5</sup>, da causa secundária do óbito<sup>6</sup>, causa concorrente do óbito<sup>6</sup> ou causa acessória do óbito<sup>6</sup>. A taxa de mortalidade segundo as causas<sup>7</sup>, ou coeficiente específico de mortalidade segundo as causas<sup>7</sup>, é expressa geralmente por 100.000 habitantes. Obtém-se o coeficiente de mortalidade proporcional<sup>8</sup> dividindo-se o número de óbitos decorrentes de determinada causa ou grupo de causas pelo total de óbitos.

422. O óbito e a incapacidade (425.6) são conseqüências de doença (420.2), lesão<sup>1</sup> ou ferimento<sup>1</sup>, ou envenenamento<sup>2</sup>. As lesões podem ser devidas a acidente<sup>3</sup> ou a ato de violência<sup>4</sup>. Dentre os atos de violência, destacam-se os suicídios<sup>5</sup> e tentativas de suicídios<sup>5</sup>, os homicídios<sup>6</sup> e os óbitos ou ferimentos devidos a operações de guerra<sup>7</sup>.

3. acidente, s.m. — acidental, adj.; a expressão morte por acidente é preferível à morte acidental que pode se opor à morte natural, designando todos os óbitos oriundos de outra causa que não a doença ou senilidade (424.5).

4. violência, s.f. — violento, adj.

6. homicídio, s.m.; de acôrdo com a lei, é classificado em culposo ou involuntário e doloso ou voluntário.

423. As moléstias transmissíveis<sup>1</sup> são objeto de especial atenção por serem suscetíveis de rápida e vasta propagação; quando um grande número de pessoas é atingido a intervalos de tempo relativamente pequenos, transformam-se em moléstias epidêmicas<sup>2</sup> e procede-se ao levantamento de estatísticas epidemiológicas<sup>3</sup> especiais para averiguar sua incidência. A obtenção das informações referentes a tais enfermidades é possível graças à legislação de vários países considerá-las como doenças de notificação obrigatória<sup>4</sup>. Algumas vêzes é feita distinção entre as enfermidades crônicas<sup>5</sup>, de lenta evolução, e as enfermidades agudas<sup>6</sup>, de rápida evolução.

1. As expressões moléstia transmissível, moléstia contagiosa e moléstia infecciosa não são sinônimas. Consideram-se contagiosas apenas as enfermidades suscetíveis de serem transmitidas diretamente de indivíduo para indivíduo: assim, o impaludismo, moléstia transmissível, não é doença contagiosa. Por outro lado, certas doenças infecciosas com as infecções puerperais não são propriamente moléstias transmissíveis.

2. **epidêmico**, adj. — **epidemia**, s.f.

3. **epidemiológico**, adj. — **epidemiologia**, s.f., ciência que trata das epidemias — **epidemiologista**, s.n., especialista em epidemiologia.

424. Dentre as causas de óbito de especial interesse para o demógrafo, podem-se citar as **deformações congênitas**<sup>1</sup>, as **moléstias de recém-nascidos**<sup>2</sup> e as doenças relacionadas com a gravidez, o parto e o **puerpério**<sup>3</sup> (603.6). Os óbitos decorrentes destas últimas constituem a **mortalidade materna**<sup>4</sup>, a qual pode ser estudada em relação à população, como no cálculo das taxas de mortalidade segundo as causas (421.7), ou em relação ao total de concepções ou de nascimentos, análogamente às taxas de letalidade (425.7). A proporção de óbitos devidos à **senilidade**<sup>5</sup> ou a causas mal definidas constitui um índice da qualidade das estatísticas de causas de morte.

3. **puerpério**, s.m. — **puerperal**, adj.

5. **senilidade**, s.f. — **senil**, adj.

425. As **taxas de morbidade**<sup>1</sup> ou **coeficientes de morbidade**<sup>1</sup> costumam se relacionar com três aspectos da morbidade (420.1): frequência, duração e gravidade. Para medir a frequência, utilizam-se a **taxa de incidência**<sup>2</sup>, obtida dividindo-se o total de casos novos de doença ocorridos em dado intervalo de tempo pelo número médio de pessoas vivas existentes no mesmo intervalo, e a **taxa de prevalência**<sup>3</sup>, resultante da divisão do número de casos de doença (420.4) observados em determinado momento pela população desse momento. A **duração média por caso**<sup>4</sup> ou a **taxa de incapacidade**<sup>5</sup>, que é o número médio de dias de doença ou **incapacidade**<sup>6</sup> por pessoa, fornecem os índices de duração da doença. A **taxa de letalidade**<sup>7</sup>, representativa da proporção de casos fatais para o total de casos verificados, isto é, de óbitos devidos a determinada doença ou acidente em dado período para o número de casos dessa doença ou acidente ocorridos no mesmo intervalo, pode ser utilizada como índice da gravidade e é, usualmente, calculada apenas para as moléstias agudas de pouca duração.

430. As estatísticas de mortalidade são, em geral, levantadas através do registro de óbitos (V. 211). Ao ocorrer um óbito é expedida uma **certidão de óbito**<sup>1</sup>, de onde são compiladas as informações para elaboração das estatísticas. Em alguns países, distingue-se o **atestado de óbito**<sup>2</sup>, fornecido pelo médico que assistiu à pessoa falecida durante sua última enfermidade, da certidão de óbito do registro civil, para fins legais.

1. As primeiras estatísticas de mortalidade foram compiladas de listas de **óbitos**, elaboradas com base nos registros de sepultamento.

431. O curso da mortalidade através da vida pode ser representado por uma **tábua de mortalidade**<sup>1</sup> ou **tábua de sobrevivência**<sup>1</sup> que consiste de uma ou mais **funções biométricas**<sup>2</sup> ou **funções das tábuas de mortalidade**<sup>2</sup>, tôdas matematicamente relacionadas e que podem ser, geralmente, derivadas quando o valor de uma delas é conhecido. A **função de sobrevivência**<sup>3</sup> mostra o número de **sobreviventes**<sup>4</sup> de uma geração (116.2) à idade  $x$ , supondo a geração submetida às taxas de mortalidade estudadas. O número de nascimento da geração inicial é conhecido como **raiz**<sup>5</sup> da tábua e o processo de redução é conhecido

como **extinção**<sup>6</sup>. Sabendo-se a função de sobrevivência é possível calcular a **probabilidade de vida**<sup>7</sup> ou **taxa de sobrevivência**<sup>7</sup> da idade  $x$  à idade  $x + n$ .

4. O número de sobreviventes à idade  $x$  é representado por  $l_x$ .
7. A probabilidade de vida da idade  $x$  à idade  $x + n$  é expressa por  ${}_n p_x$  e da idade  $x$  à idade  $x + 1$ , por  $p_x$ .

432. As diferenças entre o número de sobreviventes (431.4) a diferentes idades dão o número de mortos dentro do intervalo de idade ou a **função de mortalidade**<sup>1</sup>. A proporção de mortos entre as idades  $x$  e  $x + n$  para o número de sobreviventes à idade  $x$  é chamada **probabilidade de morte**<sup>2</sup> entre as idades  $x$  e  $x + n$ . O **coeficiente central de mortalidade**<sup>3</sup> é a proporção dos óbitos ocorridos entre as idades  $x$  e  $x + n$  para o número médio de pessoas vivas àquela idade. A **fôrça de mortalidade**<sup>4</sup> ou **taxa instantânea de mortalidade**<sup>4</sup> é a derivada do logaritmo natural da função de sobrevivência (431.3) tomada negativamente.

1. O número de mortes entre as idades  $x$  e  $x + n$  é representado por  ${}_n d_x$  e, entre as idades  $x$  e  $x + 1$ , por  $d_x$ .
2. A probabilidade de morte entre as idades  $x$  e  $x + n$  é expressa por  ${}_n q_x$  e, entre as idades  $x$  e  $x + 1$ , por  $q_x$ .
3. O coeficiente central de mortalidade à idade  $x$  é denotado por  $m_x$ .
4. A fôrça de mortalidade à idade  $x$  é indicada por  $\mu_x$ .

433. Integrando a função de sobrevivência (431.3) entre duas idades dadas, obtém-se o **número de anos vividos**<sup>1</sup> ou a **vida total**<sup>1</sup> da coorte entre essas idades. Calcula-se, igualmente, o **número de anos vividos depois de certa idade**<sup>2</sup>, pela referida geração, o qual, dividido pelo número de sobreviventes à idade  $x$ , representa o número médio de anos vividos depois dessa idade, pelos indivíduos que a atingiram, isto é, a **esperança de vida**<sup>3</sup> àquela idade. A **esperança de vida ao nascer**<sup>4</sup> é também chamada **vida média**<sup>4</sup>. O inverso da esperança de vida ao nascer pode ser utilizado como um índice de mortalidade, sob o nome de **taxa de mortalidade deduzida de uma tábua (de mortalidade)**<sup>5</sup>. Algumas vezes, denomina-se **potencial de vida**<sup>6</sup> de um indivíduo a esperança de vida do mesmo à idade  $x$ , sendo o potencial de vida de uma população o total dos potenciais de vida de seus membros.

1. A notação para o número de anos vividos entre as idades  $x$  e  $x + n$  é  ${}_n L_x$ .
2. A notação para o número de anos vividos depois da idade  $x$  é  $T_x$ .
3. A esperança de vida à idade  $x$ , denotada por  $e_x^o$ , é às vezes denominada **esperança completa de vida** para distinguir-se da **esperança abreviada de vida**,  $e_x$ , obtida substituindo-se a integral da função de sobrevivência a partir da idade  $x$ , pela soma dos sobreviventes da tábua de sobrevivência a partir da idade  $x + 1$  (sendo  $x$  um número inteiro de anos); esta aproximação conduz a um erro de cerca de meio ano.

434. A **vida provável**<sup>1</sup> ou **vida mediana**<sup>1</sup> (V. 140.6) é a idade na qual a geração inicial que constitui a raiz de uma tábua de sobrevivência se reduz à metade. A distribuição dos óbitos por idade na tábua de mortalidade (431.1) apresenta, geralmente, vários máximos, dos quais um se situa próximo ao final da idade adulta (324.4) ou na velhice (324.6). A idade correspondente a êsse

máximo é a **idade modal de óbito**<sup>2</sup> (V. 140.8) ou **idade normal de óbito**<sup>2</sup> e a duração de vida correspondente é chamada **vida normal**<sup>2</sup>. Tal índice representa, melhor do que a vida mediana ou do que a vida média (433.4), a **duração da vida humana**<sup>3</sup>. Confunde-se, às vezes, essa noção de duração da vida, mais comumente observada entre os indivíduos que atingiram a idade adulta, com a **longevidade**<sup>4</sup> da espécie humana, a qual corresponde às durações de vida extrema, suscetíveis de serem atingidas pelo ser humano (V. 324.8) que, ao contrário daquela, são excepcionais.

1. Com maior precisão, costuma-se falar de **vida provável ao nascer** e, em geral, de **vida provável à idade x**, que corresponde à mediana (140.6) de sobrevivências.

2. Na expressão idade normal de óbito, a palavra **normal** tem a mesma significação que lhe atribuem os estatísticos ao se referirem à lei normal, curva normal etc., havendo, porém, uma tendência contra o seu emprêgo em tal sentido, a fim de evitar confusão por parte dos menos avisados, sendo preferível o termo idade modal de óbito.

435. Uma **tábua completa de mortalidade**<sup>1</sup> é aquela que contém valores das funções biométricas (431.2) para cada idade. É também denominada **tábua detalhada de mortalidade**<sup>1</sup>. A **tábua abreviada de mortalidade**<sup>2</sup> comporta apenas os valores das funções biométricas para certas **idades básicas**<sup>3</sup>, valores dos quais se obtêm, por interpolação, os correspondentes às demais idades. Todavia, a expressão **tábua abreviada de mortalidade** é também empregada para designar uma **tábua resumida de mortalidade**<sup>4</sup>, ou seja, um extrato da **tábua detalhada de mortalidade**. Denomina-se **tábua de mortalidade de grupo selecionado**<sup>5</sup> ou **tábua atuarial de mortalidade**<sup>5</sup> àquela referente a grupos de indivíduos especialmente selecionados (em geral clientes de companhias de seguros), em oposição às **tábuas de mortalidade global**<sup>6</sup> ou **tábuas de mortalidade demográficas**<sup>6</sup> que se baseiam na observação de toda a população (no sentido de 101.3).

5. **atuarial**, adj. — **atuário**, s.m., especialista na aplicação da matemática aos problemas de seguro.

436. A **tábua de mortalidade de contemporâneos**<sup>1</sup> (V. 153.2) resulta das observações feitas durante certo período de referência sobre o conjunto de gerações (116.1) representadas naquela época, enquanto que a **tábua de mortalidade de geração**<sup>2</sup> (V. 153.3) ou **tábua de mortalidade de coorte**<sup>2</sup> decorre da observação de uma geração ou coorte ao longo de sua existência. A superfície representativa das probabilidades de morte (432.2) em função da idade e da data de observação é chamada **superfície de mortalidade**<sup>3</sup>.

437. O método freqüentemente empregado em demografia para calcular as funções das tábuas de mortalidade (431.2) baseia-se no **diagrama de Lexis**<sup>1</sup>, no qual cada indivíduo é representado por um segmento de reta, denominado **linha de vida**<sup>2</sup>, que começa no ponto correspondente ao nascimento e termina no **ponto de morte**<sup>3</sup>; utiliza uma classificação combinada de óbitos por idade e ano do nascimento. Recentemente, vem sendo empregado um método para estudar a mortalidade nas idades muito avançadas chamado **método das gerações extintas**<sup>4</sup>.

## CAPÍTULO 5

### NUPCIALIDADE

501. O estudo da **nupcialidade**<sup>1</sup> analisa: a freqüência dos **casamentos**<sup>2</sup>, isto é, das **uniões**<sup>3</sup> entre pessoas de sexos opostos que envolvem direitos e deveres fixados por lei ou costume; as características das pessoas unidas; e a dissolução de tais uniões. Denomina-se **casamento**<sup>4</sup> ou **matrimônio**<sup>4</sup> a cerimônia, realizada segundo a lei ou os costumes, que oficializa a união entre um homem e u'a mulher como **esposos**<sup>5</sup> ou **cônjuges**<sup>5</sup>, tornando-os **marido**<sup>6</sup> e **mulher**<sup>7</sup>. Os dois, em conjunto, formam um **casal**<sup>8</sup>.

4. **casamento**, s.m. — **casado**, adj. — **matrimônio**, s.m. — **matrimonial**, adj.

6. O homem, durante, pouco antes ou logo depois do casamento, é um **noivo**.

7. A mulher, durante, pouco antes ou logo depois do casamento, é uma **noiva**.

502. As **leis matrimoniais**<sup>1</sup> ou os **costumes matrimoniais**<sup>2</sup> apresentam grande variedade. O regime segundo o qual o indivíduo só pode ter um cônjuge de cada vez é chamado **monogâmico**<sup>3</sup> e aquêle que permite ao indivíduo ter mais de um cônjuge, **poligâmico**<sup>4</sup>. A sociedade onde a mulher possui vários maridos é denominada **poliândrica**<sup>5</sup> e em que o homem pode ser unir a várias mulheres, **polígina**<sup>6</sup>. O termo poligamia é freqüentemente empregado no sentido de poliginia.

3. **monogâmico**, adj. — **monógamo**, adj. — **monogamia**, s.f. — **monogamista**, adj. e s., partidário da monogamia.

4. **poligâmico**, adj. — **polígamo**, adj. — **poligamia**, s.f.

5. **poliândrica**, adj. — **poliandra**, adj. e s. — **poliandria**, s. f.

6. **polígino**, adj. — **poliginia**, s.f.

503. Em alguns países, a união só é legal através do **casamento civil**<sup>1</sup>, celebrado por autoridade do estado; em outros, o **casamento religioso**<sup>2</sup> tem validade civil. O reconhecimento social ou legal de uniões estáveis, que não foram legalmente constituídas, pode ser dado, sob várias condições, em diversos países. Os termos empregados para classificar essas uniões implicam os diferentes tipos de relações e graus de aceitação social e seus significados divergem em cada país. Denomina-se **união consensual**<sup>3</sup> a união estável, socialmente reconhecida. As expressões **união livre**<sup>3</sup>, **concubinato**<sup>3</sup> e **união ilegítima**<sup>3</sup> podem ter diferentes sentidos ou constituírem sinônimos, conforme as sociedades. A



palavra **casal**<sup>1</sup> é empregada para designar duas pessoas de sexos opostos que vivem em união estável, legal ou não.

3. Denomina-se **companheira** a mulher que vive em união conjugal livre com um homem.

Em linguagem corrente, usa-se a expressão **viver maritalmente** para classificar o estado de união consensual.

504. Geralmente, há uma **idade mínima para casamento**<sup>1</sup> ou **idade núbil**<sup>1</sup>, estabelecida em lei, que varia de país para país e pode ser diferente para cada sexo. Os casamentos entre parentes (114.3) próximos ou **casamentos consanguíneos**<sup>2</sup> são, de hábito, proibidos pela lei ou pelos costumes, até certo **grau de consanguinidade**<sup>3</sup>.

505. Em vários países, anuncia-se ou divulga-se, por meio de **edital de habilitação a casamento**<sup>1</sup> ou **proclama de casamento**<sup>1</sup>, afixado em lugar ostensivo do cartório e publicado pela imprensa, a habilitação a casamento que se processa perante o oficial de registro civil, a fim de que se lhe oponham os impedimentos que houver. Em alguns casos, uma **licença de casamento**<sup>2</sup> deve ser obtida antes da realização da cerimônia. Geralmente, é fornecida uma **certidão de casamento**<sup>3</sup> aos **recém-casados**<sup>4</sup>, logo após o ato. Diz-se que houve **consumação do casamento**<sup>5</sup> ou que o casamento foi **consumado**<sup>5</sup> quando da união carnal entre os cônjuges.

4. Desde o **noivado**, que é o compromisso, mais ou menos formal, ou a promessa de casamento entre os futuros esposos, até a celebração do matrimônio, são êles denominados **noivos**.

506. **Endogamia**<sup>1</sup> é o regime segundo o qual o indivíduo se casa exclusivamente com membros de sua própria tribo ou classe, para conservação de raça ou nobreza e que implica um sistema de castas. O termo é usado, também, para classificar a tendência na escolha do cônjuge entre componentes do mesmo grupo social, religioso ou geográfico que constitui um **isolado**<sup>2</sup>, em geral de tamanho limitado. O regime ou tendência opostos constituem a **exogamia**<sup>3</sup>. **Casamentos mistos**<sup>4</sup> são os que se realizam entre pessoas de diferentes nacionalidades, raças, religiões etc. Quando os cônjuges possuem características sociais, físicas ou mentais comuns, dá-se a **homogamia**<sup>5</sup> e, no caso contrário, a **heterogamia**<sup>6</sup>.

1. endogamia, s.f. — endógamo, adj.

3. exogamia, s.f. — exógamo, adj.

5. homogamia, s.f. — homógamo, adj.

6. heterogamia, s.f. — heterógamo, adj. — heterogâmico, adj.

510. A **dissolução do casamento**<sup>1</sup> (V. 501.2) pode ocorrer pela morte de um dos cônjuges (501.5) ou, nos países onde é permitido, através de processamento legal ou socialmente reconhecido. No primeiro caso, o marido que sobrevive à mulher é denominado **viúvo**<sup>2</sup> e a esposa que sobrevive ao espôso, **viúva**<sup>3</sup>. As **pessoas viúvas**<sup>4</sup> vivem em estado de **viuvez**<sup>5</sup>.

511. Onde existe, o **divórcio**<sup>1</sup> constitui o meio legal ou consuetudinário para a dissolução do casamento (510.1) e resulta, comumente de **ação de divórcio**<sup>2</sup>

impetrada por um dos esposos. Em algumas sociedades, o cônjuge pode ser **repudiado**<sup>3</sup> pelo outro. As **pessoas divorciadas**<sup>4</sup>, isto é, aqueles cujo casamento foi dissolvido pelo divórcio, são denominadas **divorciado**<sup>5</sup> ou **divorciada**<sup>6</sup>, conforme o sexo.

512. Em alguns países, inclusive naqueles em que a **indissolubilidade do casamento**<sup>1</sup> é estipulada em lei, não havendo portanto o divórcio, existe a **separação legal**<sup>2</sup>, concedida por **desquite**<sup>2</sup> ou por **separação de corpos**<sup>2</sup>, que desobriga as partes de certos compromissos, como o dever de vida em comum ou **coabitação**<sup>3</sup>, mas não permite novo casamento. Chamam-se **pessoas separadas**<sup>4</sup> ou **pessoas desquitadas**<sup>4</sup> aquelas cujos laços matrimoniais foram assim relaxados. É bastante comum, em certas sociedades, a **separação de fato**<sup>5</sup>, independente de procedimento legal, resultante de concordância entre os cônjuges ou de **abandono**<sup>6</sup> por parte de um deles.

513. A **anulação de casamento**<sup>1</sup> resulta de processo legal em que se comprova a **nulidade do ato matrimonial**<sup>1</sup>, isto é, apesar de ter sido celebrado, não constitui **matrimônio válido**<sup>2</sup>. A expressão **ruptura de união**<sup>3</sup> engloba todos os casos de **rompimento da união conjugal**<sup>3</sup>, seja por morte, divórcio, desquite, separação ou anulação.

514. Para fins demográficos, é feita, às vezes, distinção entre a **população casadoura**<sup>1</sup> ou **população núbil**<sup>1</sup>, constituída de pessoas legalmente aptas a contrair matrimônio, e a **população não casadoura**<sup>2</sup> ou impossibilitada de casar perante a lei. Nas sociedades monógamas (502.3), costuma-se distinguir o **primeiro matrimônio**<sup>3</sup> ou **primeiras núpcias**<sup>3</sup>, em que pelo menos um dos cônjuges é solteiro (515.2), dos **matrimônios sucessivos**<sup>4</sup>: **segundas, terceiras... núpcias**<sup>4</sup> entre pessoas viúvas ou, quando permitido, divorciadas. Para classificar os casamentos pelo número de ordem, deve-se indicar o sexo com referência ao qual é determinada a **ordem do casamento**<sup>5</sup>, sem o que tornam-se ambíguas as expressões anteriores (514.4). Alguns demógrafos limitam o termo "primeiro casamento", àquele celebrado apenas entre pessoas solteiras.

515. A população pode ser classificada segundo o **estado conjugal**<sup>1</sup> ou **estado civil**<sup>1</sup>. Considera-se **solteira**<sup>2</sup> a pessoa que não haja contraído casamento civil ou religioso ou, em alguns casos, não viva em união consensual, bem como aquela cujo casamento tenha sido anulado. Investigam-se, separadamente, os **homens solteiros**<sup>3</sup> e as **mulheres solteiras**<sup>4</sup>. A classe de **pessoas casadas**<sup>5</sup>, constituída de **homens casados**<sup>6</sup> e **mulheres casadas**<sup>7</sup>, compreende as que tenham contraído matrimônio civil ou religioso e que vivam em companhia do cônjuge e, por vezes, aquelas que vivam em união consensual estável. Todos os indivíduos, exceto os solteiros, podem ser grupados sob a denominação de **pessoas não solteiras**<sup>8</sup>.

520. A frequência dos casamentos é medida por **taxas de nupcialidade**<sup>1</sup> ou **coeficientes de nupcialidade**<sup>1</sup>, entre as quais a **taxa bruta de nupcialidade**<sup>2</sup> que determina a proporção do número total de casamentos para o total da população, em dado período, ou do número de pessoas recém-casadas (505.4) para o total de habitantes. A segunda, obviamente, é o dobro da primeira.

521. Os termos **nupcialidade masculina**<sup>1</sup> e **nupcialidade feminina**<sup>2</sup> são empregados para designar a frequência dos casamentos dos dois sexos. As **taxas de nupcialidade por sexo**<sup>3</sup> podem ser calculadas dividindo-se o número de casamentos (501.4) pelo número de pessoas casadouras (514.1) de cada sexo.

É usual distinguir entre a **taxa de nupcialidade dos solteiros**<sup>4</sup>, determinada pela relação do número de primeiros matrimônios (514.3) para o total de solteiros casadouros, e a **taxa de nupcialidade dos viúvos e divorciados**<sup>5</sup>, que é a proporção do número de matrimônios sucessivos (514.4) para o total de pessoas viúvas e divorciadas. As **taxas de nupcialidade por idade**<sup>6</sup> são calculadas para cada sexo e, algumas vezes, para cada categoria distinta de pessoas casaduras. A **idade média no casamento**<sup>7</sup> é, com frequência, calculada como um indicador de nupcialidade.

522. As taxas de nupcialidade por idade (521.6) são comumente combinadas com uma **tábua de nupcialidade**<sup>1</sup> à semelhança da tábua de mortalidade (431.1). A terminologia relativa às tábuas de mortalidade se encontra nos parágrafos 421 a 437. As **tábuas de nupcialidade bruta**<sup>1</sup> demonstram a história de uma geração (116.2) de homens ou mulheres que atingiram a idade mínima para casamento (504.1) e estão sujeitos a um conjunto de taxas de nupcialidade por idade, na suposição de que não há mortalidade. É possível calcular funções análogas às da tábua de mortalidade, como por exemplo as **probabilidades de casamento**<sup>2</sup> entre as idades  $x$  e  $x + 1$  e o **número de pessoas que permanecem solteiras**<sup>3</sup> em cada idade. Uma **tábua de nupcialidade líquida**<sup>4</sup> leva em conta as taxas de mortalidade e as taxas de nupcialidade. É chamada **tábua de duplo decréscimo**<sup>5</sup> ou **tábua de dupla extinção**<sup>5</sup> de vez que a população de pessoas solteiras sofre a ação simultânea de dois fatores: mortalidade e nupcialidade. As principais funções da tábua de nupcialidade líquida são os **sobreviventes solteiros**<sup>6</sup> ou pessoas que permanecem vivas e não casadas à idade  $x$ , os **sobreviventes não solteiros**<sup>7</sup> ou pessoas vivas à idade  $x$  que foram casadas antes dessa idade, e a **probabilidade de sobrevivência de solteiros**<sup>8</sup> ou **probabilidade de sobrevivência em estado de solteiro**<sup>8</sup>, durante um período, geralmente de um ano. A **esperança de vida de solteiro**<sup>9</sup> ou **esperança de vida em estado de solteiro**<sup>9</sup> a uma determinada idade pode ser calculada de acordo com a tábua de nupcialidade bruta e a tábua de nupcialidade líquida.

523. A **taxa de divórcio**<sup>1</sup> pode ser obtida de vários modos. A **taxa bruta de divórcio**<sup>2</sup> determina a proporção do número de divórcios para a população média em dado período. A relação dos divórcios para o número de casais (501.8) constitui a taxa bruta de divórcio da população casada. A taxa ideal deveria ser a relação entre os divórcios ocorridos em dado período e o número de casamentos suscetíveis de divórcio durante o mesmo período. Mas não há terminologia fixada. Quando os divórcios são tabulados por idade das pessoas divorciadas ou pela duração do casamento, podem ser calculadas as **taxas de divórcio por idade**<sup>4</sup> ou **taxas de divórcio segundo a duração do casamento**<sup>5</sup>. Outro índice de frequência dos divórcios é obtido pelo cômputo do **número de divórcios por novos casamentos**<sup>6</sup>.

524. Dispondo-se dos dados básicos requeridos, podem ser calculadas as **taxas de dissolução do casamento**<sup>1</sup> para cada sexo, por morte ou divórcio, de acordo com algumas combinações de características como a **idade dos cônjuges**<sup>2</sup>, **diferença de idade entre os cônjuges**<sup>3</sup> e **duração do casamento**<sup>4</sup>. É possível combinar essas taxas em **tábuas de dissolução do casamento**<sup>5</sup> de diferentes tipos.

## CAPÍTULO 6

### FECUNDIDADE

601. Os estudos demográficos sôbre a **fecundidade**<sup>1</sup> tratam de certos fenômenos relacionados com a **reprodução**<sup>2</sup> humana. O termo **natalidade**<sup>1</sup> é, às vêzes, empregado como sinônimo. Tais estudos se referem principalmente aos **nascimentos**<sup>3</sup> e à taxa de natalidade (630.1) das populações, bem como aos fatores intervenientes. O nascimento é o ato ou processo de expulsão ou extração de uma criança. Distinguem-se os **nascimentos de crianças vivas**<sup>4</sup> ou de **nascidos vivos**<sup>5</sup> dos nascimentos de natimortos (410.6), quando o parto (603.4\*) ocorre depois de aproximadamente seis meses de gestação do feto que morre antes ou durante a expulsão. Considera-se **natalidade efetiva**<sup>6</sup> ou **fecundidade efetiva**<sup>6</sup> aquela referente apenas a nascidos vivos, enquanto que **natalidade total**<sup>7</sup> ou **fecundidade total**<sup>7</sup> engloba todos os nascimentos, inclusive de natimortos.

1. **fecundidade**, s.f. — **fecundo**, adj.
2. **reprodução**, s.f. — **reproduzir**, v.t. — **reprodutor**, adj. e s.m.
3. Internacionalmente, emprega-se cada vez mais a palavra **nascimento** apenas com referência aos nascidos vivos, dada a introdução do termo **óbitos fetais** (410.6\*).

602. A **concepção**<sup>1</sup>, resultante da **fecundação**<sup>2</sup> de um **óvulo**<sup>3</sup> feminino por um **espermatozoide**<sup>4</sup> masculino, é o início da **gravidez**<sup>5</sup> ou **gestação**<sup>5</sup> que consiste no desenvolvimento do **produto da concepção**<sup>6</sup>. Nos dois primeiros meses, êsse produto é apenas um **óvo**<sup>6</sup>; no terceiro mês, passa a **embrião**<sup>7</sup> e do quarto mês em diante constitui um **feto**<sup>7</sup>. O processo da gestação se inicia pela **nidação**<sup>8</sup>, isto é, implantação do óvulo fecundado na parede do **útero**<sup>9</sup>.

1. **concepção**, s.f. — **conceber**, v.t.
2. **fecundação**, s.f. — **fecundar**, v.t.
5. **gravidez**, s.f. — **grávida**, adj.
7. **embrião**, s.m. — **embrionário**, adj. — **embriologia**, s.f., a ciência que trata da formação e do desenvolvimento do embrião.  
**feto**, s.m. — **fetal**, adj.
9. **útero**, s.m. — **uterino**, adj.

603. Diz-se que o feto é **inviável**<sup>2</sup> ou **não viável**<sup>2</sup> durante a primeira fase da gravidez e **viável**<sup>1</sup>, quando se torna capaz de existência independente, fora do útero materno, o que ocorre no sexto mês do **período de gestação**<sup>3</sup> ou **duração da gravidez**<sup>3</sup>. A expulsão do feto (vivo ou morto) após essa fase é

considerada **parto**<sup>4</sup> e, antes que êle tenha condições de viabilidade, **abôrto**<sup>5</sup> (V. § 604). O período de cêrca de seis semanas depois do parto (durante o qual o útero volta ao tamanho normal e a probabilidade de concepção é reduzida) denomina-se **puerpério**<sup>6</sup> (424.3).

1. viável, adj. — **viabilidade**, s.f.
4. **parto**, s.m. — **parir**, v.i.
5. **abôrto**, s.m. — **abortar**, v.i.
6. **puerpério**, s.m. — **puerperal**, adj.

604. O **abôrto espontâneo**<sup>1</sup> ou **abôrto natural**<sup>1</sup> é involuntário, ao passo que o **abôrto provocado**<sup>2</sup> é intencional. Quando praticado para salvar a vida da gestante, denomina-se **abôrto necessário**<sup>3</sup>. As leis de alguns países permitem os **abortos legais**<sup>4</sup> por motivos de saúde (**abôrto terapêutico**) e outros (como o **abôrto honroso** que faz cessar a gravidez resultante de estupro). Os abortos provocados que ferem a lei são chamados **abortos ilegais**<sup>5</sup> ou **abortos criminosos**<sup>5</sup>.

605. Quando a expulsão do feto se dá após o período normal de gestação de cêrca de nove meses, diz-se que o parto ocorre a **térmo**<sup>1</sup> e, se antes dêsse período normal (mas depois de seis meses de gravidez), denomina-se **parto prematuro**<sup>2</sup>, cujo produto da concepção é chamado **prematuro**<sup>4</sup> ou **criança prematura**<sup>4</sup>. Os nascimentos não prematuros são denominados **nascimentos a término**<sup>3</sup>. A palavra **prematuidade**<sup>5</sup> é algumas vêzes empregada com referência aos fenômenos relacionados com partos prematuros. Atualmente, classificam-se os nascimentos pelo estágio de desenvolvimento do feto, isto é, pelo **pêso ponderal**<sup>6</sup>, independente da duração da gravidez, considerando-se a criança nascida viva, com **pêso ao nascer** igual ou inferior a 2.500 gramas, como prematura. A expressão **debilidade congênita**<sup>8</sup>, para designar o estado da criança **débil**<sup>8</sup> ou estado anormal de debilidade do recém-nascido, é cada vez menos empregada.

606. Denomina-se **parto simples**<sup>1</sup>, quando nasce uma só criança, e **parto gemelar**<sup>2</sup> ou **parto múltiplo**<sup>2</sup>, quando ocorre o nascimento de duas ou mais crianças, as quais são chamadas **gêmeos**<sup>3</sup>. Distinguem-se os **gêmeos monozi-góticos**<sup>4</sup> ou **gêmeos uniovulares**<sup>4</sup>, também denominados **gêmeos idênticos**<sup>4</sup> ou **gêmeos verdadeiros**<sup>4</sup>, dos **gêmeos dizigóticos**<sup>5</sup> ou **gêmeos biovulares**<sup>5</sup>, vulgarmente designados por **gêmeos falsos**<sup>5</sup> ou **gêmeos fraternos**<sup>5</sup>. Os primeiros resultam de um só ôvo, fecundado por um só espermatozoide e a divisão do embrião é posterior à fecundação; são sempre do mesmo sexo e possuem patrimônio genético idêntico. Os outros decorrem da fecundação simultânea ou não de dois ou mais ovos e podem ser de sexos diferentes.

3. As crianças nascidas de um só parto são classificadas, segundo o número, em **trigêmeos**, **quadrigêmeos** ou **quádruplos**, **quintuplos** etc.

610. Os nascimentos são, algumas vêzes, classificados segundo a **legitimidade**<sup>1</sup>. Tal classificação depende, em geral, do estado civil da mãe à época da concepção ou do parto. Estritamente falando, uma **criança legítima**<sup>2</sup> ou um **filho legítimo**<sup>2</sup> é aquêle concebido por marido e mulher (501.6) e seu nascimento constitui um **nascimento legítimo**<sup>3</sup>. Os demais nascimentos e filhos são

**ilegítimos**<sup>4</sup>. É prática geral, todavia, considerar como legítimo o filho resultante de **concepções pré-conjugais**<sup>5</sup> ou **concepções pré-nupciais**<sup>5</sup> (isto é, concepções ocorridas antes do casamento) mas cujos pais se casaram antes do nascimento. O **filho ilegítimo**<sup>6</sup> ou **filho natural**<sup>6</sup> pode ser **legitimado**<sup>8</sup> pelo casamento posterior dos pais. O processo de **legitimação**<sup>9</sup>, que varia segundo os países, confere ao filho ilegítimo alguns ou todos os direitos dos filhos legítimos. Determinadas legislações permitem ao pai **reconhecer**<sup>7</sup> o filho ilegítimo, ou seja, admitir de forma legal sua paternidade.

6. De acôrdo com a lei de alguns países, o filho ilegítimo é apenas o **filho adulterino**, isto é, que procede de relações ilícitas de mulher ou homem casado, com outrem que não é o seu cônjuge, enquanto que o **filho natural** é o nascido de pais não impedidos, legalmente, de se casarem um com o outro ao tempo da concepção, ou o concebido depois de extinto o vínculo conjugal.

611. Os nascimentos podem ser classificados, ainda, pela **ordem do nascimento**<sup>1</sup>, sendo considerados, em alguns casos, somente os **nascimentos do casamento atual**<sup>2</sup> e, em outros, os **nascidos da mesma mãe**<sup>3</sup>. A ordem do nascimento se refere, em geral, apenas aos nascidos vivos, mas, ocasionalmente, engloba também os natimortos. A classificação pela **ordem do parto**<sup>4</sup> é feita do mesmo modo que pelo nascimento, abrangendo tôdas as gestações com período mínimo de seis meses e computando os partos múltiplos (606.2) como um só. Similarmente, pode-se adotar a classificação por **ordem da gravidez**<sup>5</sup>, independente da duração. As mulheres são classificadas pela **parturição**<sup>6</sup> ou **número de partos**<sup>6</sup>. Na literatura biológica, denomina-se **primípara**<sup>7</sup> a mulher em seu primeiro parto e **multípara**<sup>8</sup>, nos partos subseqüentes. A mulher que nunca pariu é uma **nulípara**<sup>9</sup>.

1. Na classificação por ordem do nascimento, os nascidos de partos múltiplos são rigorosamente ordenados; assim, um gêmeo é classificado como tendo nascido antes do outro, mesmo quando dado à luz quase simultaneamente.

5. As expressões **primigesta** e **multigesta** designam as mulheres segundo o número de gestações. Uma primípara pode ser multigesta, se as gestações anteriores não foram levadas a termo.

6. Em demografia, a classificação por parturição é geralmente feita na base do número de filhos nascidos vivos, ao passo que, na linguagem médica, a ordem é determinada com referência ao número total de filhos tidos, vivos ou natimortos, sendo os partos múltiplos contados como um só. Assim, a mulher que nunca teve filho nascido vivo é chamada **mulher de parturição zero**, a que teve um filho nascido vivo, **mulher de uma parturição** etc.

612. Os estudos sôbre a **frequência dos nascimentos**<sup>1</sup> se baseiam na extensão dos **intervalos entre os nascimentos**<sup>2</sup> que compreendem os **intervalos entre o casamento e o primeiro nascimento**<sup>3</sup> ou **intervalo protogenésico**<sup>3</sup>, os **intervalos entre os nascimentos sucessivos**<sup>4</sup> e os **intervalos entre o casamento e o nascimento**<sup>5</sup>. A expressão **espaçamento dos nascimentos**<sup>6</sup>, também empregada para designar tais estudos, é mais usada para significar o ato consciente de espaçar os nascimentos, isto é, o planejamento e contrôle dos intervalos. Os **intervalos genésicos**<sup>7</sup> ou os períodos compreendidos entre uma gravidez e

outra são utilizados no cálculo do período de exposição ao risco de concepção. O puerpério (603.6) é comumente excluído do período de exposição.

620. O período reprodutivo<sup>1</sup> ou período fecundo<sup>1</sup> começa na puberdade<sup>2</sup>. A menstruação<sup>3</sup> — aparecimento do **mênstruo**<sup>4</sup> ou **regras**<sup>4</sup> — também se inicia na puberdade. As primeiras regras são chamadas **menarquia**<sup>5</sup> e a menstruação cessa com a **menopausa**<sup>6</sup> ou **climatério**<sup>6</sup>. A ausência de menstruação é denominada **amenorréia**<sup>7</sup> ou **amenia**<sup>7</sup>.

3. **menstruação**, s.f. — **menstruar**, v.i. — **menstrual**, adj.

6. **climatério**, s.m. — **climatérico**, adj. A expressão **período crítico** é usada como sinônimo, em linguagem popular.

621. A **fertilidade**<sup>1</sup> ou **prolificidade**<sup>1</sup> é a capacidade de reprodução de um homem, uma mulher ou um casal e a **esterilidade**<sup>2</sup> é a incapacidade fisiológica de procriar. As palavras **fecundidade**<sup>3</sup> (601.1) e **infecundidade**<sup>4</sup> indicam, respectivamente, a procriação efetiva e a ausência de procriação de um indivíduo ou grupo. Cumpre observar que, em inglês, as palavras **fertilidade** e **fecundidade** têm o sentido diametralmente oposto àquele dado nas línguas portuguesa, francesa e espanhola; e, também, que, embora as convenções salientadas acima sejam, em geral, adotadas pelos demógrafos, os termos **fertilidade** e **fecundidade** são praticamente equivalentes em medicina. A **infecundidade** pode ser devida à esterilidade e à **infecundidade voluntária**<sup>5</sup>.

1. **fertilidade**, s.f. — **fértil**, adj. O termo **baixa fertilidade**, quando aplicado a um indivíduo ou grupo, significa que a capacidade de procriação é inferior à normal.

**prolificidade**, s.f. — **prolífico**, adj.

2. **esterilidade**, s.f. — **estéril**, adj. — **esterilizar**, v.t., tornar estéril. — **esterilização**, s.f., operação de esterilizar.

3. **fecundidade**, s.f. — **fecundo**, adj. O termo **baixa fecundidade** é aplicado às pessoas e populações com índices de fecundidade abaixo do normal.

4. **infecundidade**, s.f. — **infecundo**, adj.

622. Um casal estéril é incapaz de procriar. A esterilidade pode ser devida a um dos cônjuges ou a uma incompatibilidade biológica entre os dois, sendo cada um ou ambos capazes de procriar com outra pessoa. Distingue-se a **esterilidade total**<sup>1</sup>, ou incapacidade completa de procriação, da **esterilidade parcial**<sup>2</sup>, que aparece depois do nascimento de um ou mais filhos. A esterilidade pode ser permanente, mas há, também, períodos de **esterilidade temporárias**<sup>3</sup>. As mulheres têm **períodos estéreis**<sup>4</sup> em cada **ciclo menstrual**<sup>5</sup> (V. 620.3), uma vez que, geralmente, a concepção só é possível nos poucos dias em torno da **ovulação**<sup>6</sup>. A mulher é estéril durante o ciclo **anovular**<sup>7</sup> (isto é, no qual a ovulação não ocorre) e também desde o sobreparto até o restabelecimento da ovulação que, via de regra, se dá após o puerpério (603.6).

623. A fecundidade (621.3) de um casal depende de sua fertilidade (621.1) e de seu **comportamento sexual**<sup>1</sup> ou **comportamento relativo à procriação**<sup>1</sup>. Distinguem-se os **casais malthusianos**<sup>2</sup> (V. 906.1) que regulam o número e o espaçamento dos filhos, dos **casais não malthusianos**<sup>3</sup> que não praticam tal regulação e cuja fecundidade depende de sua atividade sexual e fertilidade.

O planejamento familiar<sup>4</sup> ou **planificação da família**<sup>4</sup> consiste na **redução dos nascimentos**<sup>5</sup> ou **limitação de filhos**<sup>5</sup>, quer temporariamente para conseguir o intervalo pretendido entre sucessivos nascimentos, quer permanentemente para evitar o nascimento de filhos em maior número do que o desejado. Empregam-se, também, as expressões **contrôle da natalidade**<sup>6</sup>, **contrôle da concepção**<sup>6</sup>, **limitação da natalidade**<sup>6</sup> e **infecundidade voluntária**<sup>6</sup>.

4. Os estudos sôbre o planejamento familiar costumam distinguir os casais que não tentam regular o número e o espaçamento dos filhos, daqueles que o fazem, e subdividem êstes de acôrd com o grau de sucesso alcançado.

624. Entende-se por **anticoncepcionismo**<sup>1</sup> as **medidas contraceptivas**<sup>1</sup> adotadas com o fito de evitar que as **relações sexuais**<sup>2</sup> ou o **coito**<sup>2</sup> resultem em concepção. A esterilização e a abstinência, permanente ou periódica, são em geral excluídas. O **método anticoncepcional**<sup>3</sup> é, algumas vêzes, chamado **método de contrôle da natalidade**<sup>3</sup> ou **método de limitação de filhos**<sup>3</sup>. Esta última expressão, todavia, é também usada em sentido mais amplo, incluindo o abôrto provocado (604.2), a esterilização (621.2\*) e a **abstinência**<sup>4</sup> ou **continência**<sup>4</sup>, isto é, a abstenção de relações sexuais, que não são, comumente, considerados como métodos anticoncepcionais. Determinada abstinência periódica (625.6) é classificada como método de limitação de filhos, quando empregada no sentido amplo, e aceita por alguns demógrafos como método anticoncepcional.

625. Os métodos anticonceptivos costumam ser divididos em **métodos artificiais**<sup>1</sup> ou **métodos terapêuticos**<sup>1</sup> e **métodos naturais**<sup>2</sup> ou **métodos biológicos**<sup>2</sup>. Os primeiros utilizam **anticoncepcionais**<sup>3</sup> ou **dispositivos anticoncepcionais**<sup>3</sup> que evitam a união dos gametas (azoospermáticos masculinos e anovulatórios femininos), ou **anticoncepcionais químicos**<sup>4</sup> ou **espermaticidas**<sup>4</sup> que matam o espermatozoide. Os processos biológicos são o **método reflexológico**<sup>5</sup> ou "**coitus interruptus**"<sup>5</sup> e o **método rítmico**<sup>6</sup> ou **abstinência periódica**<sup>6</sup>, também conhecido como **método Ogino-Knauss**<sup>6</sup>, no qual o coito é evitado no período fértil ou próximo da ovulação e praticado durante o **período de segurança**<sup>7</sup> do ciclo menstrual (622.5) da mulher, quando se acredita seja ela incapaz de conceber (602.1). No planejamento familiar (623.4), alguns casais empregam o método Ogino-Knauss para assegurar a concepção na época desejada, isto é, mantêm relações sexuais durante o período da ovulação.

2. A Igreja Católica Romana considera a abstinência periódica como método natural e todos os outros como métodos artificiais.

626. Os processos artificiais podem ser: **mecânicos**<sup>1</sup>, quando empregam o **condon**<sup>2</sup>, por parte do homem, e o **diafragma**<sup>3</sup> ou **pessário**<sup>3</sup>, **aneis intra-uterinos**<sup>4</sup> ou **DIU**<sup>4</sup>, **tampões**<sup>5</sup> ou **esponjas**<sup>5</sup> e **duchas**<sup>6</sup> ou **lavagens**<sup>6</sup>, por parte da mulher; **químicos**<sup>7</sup>, quando a mulher usa **geléias**<sup>7</sup>, **cremes**<sup>7</sup>, **pastas**<sup>7</sup> ou **supositórios**<sup>7</sup>; e **hormonais**<sup>8</sup>, através de **pífulas**<sup>9</sup>, **injeções**<sup>9</sup> ou **poções**<sup>9</sup> (azoospermáticas ou anovulatórias). Certos contraceptivos são usados em combinação com outros, por exemplo: diafragma e geléia.

627. Os **processos cirúrgicos**<sup>1</sup>, incluídos nos métodos artificiais, compreendem a **secção do canal espermático**<sup>2</sup>, a **ablação dos testículos**<sup>3</sup> e a **fenestração**



do meato<sup>4</sup>, no homem, e a **secção** ou **ligadura das trompas**<sup>5</sup>, a **ablação dos ovários**<sup>6</sup> e a **histerectomia**<sup>7</sup>, na mulher. Alguns demógrafos consideram, ainda, como método anticoncepcional, os processos abortivos, que interrompem o desenvolvimento do óvulo, promovendo a prematura expulsão do feto. Os **processos abortivos**<sup>8</sup> variam entre os mecânicos, isto é, pressão externa, curetagem e extração do feto, e os químicos, de discutível eficácia.

630. Várias são as medidas usadas para calcular a frequência dos nascimentos. A mais simples é a **taxa de natalidade**<sup>1</sup> ou **coeficiente de natalidade**<sup>1</sup> que é a relação entre o número de nascimentos e o número de pessoas já existentes. Usa-se, com mais precisão, designar por **taxa bruta de natalidade**<sup>1</sup> o coeficiente oriundo da fração cujo numerador é o total de nascimentos ocorridos em dado período e o denominador, o total de anos-pessoa vividos pela população durante o mesmo período. A última expressão é, em geral, aproximada pelo tamanho da população no ponto médio do período, multiplicado pelo número de anos do período. As taxas são, comumente, expressas por 1.000. Como os demais coeficientes em que a população no ponto médio do período é colocada no denominador da fração, este é, algumas vezes, chamado **coeficiente central de natalidade**<sup>1</sup>. Quando o termo "taxa de natalidade" é empregado sem maiores esclarecimentos, significa a **taxa de natalidade efetiva**<sup>2</sup> e só o número de nascidos vivos (601.4) aparece no denominador. Obtém-se a **taxa de natalidade total**<sup>3</sup> ou **coeficiente total de natalidade**<sup>3</sup>, quando no denominador figura o total de nascimentos (601.7). Podem-se calcular as **taxas de natalidade legítima**<sup>4</sup> e as **taxas de natalidade ilegítima**<sup>5</sup>, colocando-se no denominador o número de nascimentos legítimos e ilegítimos, respectivamente. A **razão de natalidade ilegítima**<sup>6</sup>, ou o número de nascimentos ilegítimos por 1.000 nascimentos, é calculada com frequência. Essas taxas e razões se baseiam, em geral, na natalidade efetiva. Na comparação da fecundidade de diferentes populações, empregam-se muitas vezes **taxas ajustadas de natalidade**<sup>7</sup> ou **taxas padronizadas de natalidade**<sup>7</sup>, a fim de eliminar os efeitos de certas diferenças na estrutura de cada população (geralmente no sexo e na idade). Na falta de dados fidedignos dos nascimentos, usa-se a **razão mulheres-crianças**<sup>8</sup> ou a relação do número de crianças de 0 a 4 anos por 1.000 mulheres em idade de procriar, isto é, de 15 ou 20 anos a 44 ou 49 anos, como índice de fecundidade.

3. A **razão de mortinatalidade** é calculada dividindo-se o número de natimortos pelo número de nascidos vivos (veja-se 411.4 para as taxas de mortinatalidade).

631. O coeficiente que se obtém dividindo-se o número de nascimentos pelo de indivíduos do mesmo sexo em idade de procriar é denominado **taxa de fecundidade**<sup>1</sup>. As **taxas de fecundidade feminina**<sup>2</sup>, que estabelecem a relação dos nascimentos para as mulheres em idade de procriar, são mais comuns do que as **taxas de fecundidade masculina**<sup>3</sup>, também calculadas em alguns casos. As **taxas de fecundidade legítima**<sup>4</sup> indicam a proporção do número de nascimentos legítimos (610.3) para o total de pessoas casadas e as **taxas de fecundidade ilegítima**<sup>5</sup>, o número de nascimentos ilegítimos (610.4) para o total de pessoas solteiras, viúvas e desquitadas. Quando não há distinção do estado conjugal (515.1), os coeficientes de fecundidade são denominados **taxas de fecundidade geral**<sup>6</sup>. As **taxas de fecundidade total**<sup>7</sup> relacionam, geralmente, o total de nascimentos ao total de mulheres em idade reprodutiva,

sem distinção do estado civil e, nesse caso, são iguais às taxas de fecundidade feminina (631.2). Calculando-se as taxas por determinadas idades ou grupos de idade, obtêm-se as **taxas de fecundidade por idade**<sup>8</sup> ou **taxas de natalidade por idade**<sup>8</sup>, nas quais só são computados os nascidos vivos.

632. Sob o nome de **fecundidade de uma coorte**<sup>1</sup>, estuda-se o comportamento reprodutivo de determinadas coortes de nascimentos ou casamentos (V. 116.2 para coorte). Quando se consideram coortes de nascimentos, emprega-se também a expressão **fecundidade de uma geração**<sup>1</sup>. As coortes femininas são as mais usadas. O comportamento reprodutivo total, desde o início da idade fecunda até determinada idade posterior, constitui a **fecundidade acumulada**<sup>2</sup>. Denomina-se **fecundidade completa**<sup>3</sup> ou **fecundidade final**<sup>3</sup> a fecundidade acumulada de uma coorte à época em que seus sobreviventes (no caso de uma coorte de nascimentos) ou seus sobreviventes mais jovens (no caso de uma coorte de casamentos) atingem o final do período reprodutivo. Antes dessa época, emprega-se o termo **fecundidade incompleta**<sup>4</sup> para significar que a fecundidade acumulada da coorte está sujeita a um aumento provável.

3. No cálculo dos **coeficientes de natalidade acumulada** e **coeficientes terminais de natalidade** para coortes femininas de nascimentos ou casamentos, o denominador é, em geral, o número de mulheres sobreviventes de determinada idade ou em determinada época e o numerador representa apenas os filhos dados à luz pelas mesmas, antes daquela idade ou época, isto é, as mulheres que faleceram antes e os respectivos filhos são excluídos.

633. Estuda-se a **fecundidade no casamento**<sup>1</sup> ou a **fecundidade matrimonial**<sup>1</sup>, por meio de **coeficientes específicos de duração**<sup>2</sup> ou **taxas de fecundidade segundo a duração do casamento**<sup>2</sup> que estabelecem a relação dos nascimentos, ocorridos em determinado período de vida conjugal, para o total de anos-pessoa vividos pelas mulheres (ou homens) durante o mesmo período. O **índice sintético de fecundidade no casamento**<sup>3</sup> e o **número médio de nascimentos por casamento**<sup>4</sup> podem ser calculados pela soma dos coeficientes específicos de duração para dado período. Os resultados assim obtidos se referem à fecundidade global de uma coorte hipotética de casamentos e não à fecundidade terminal (632.3) de uma coorte verdadeira de casamentos.

634. A **tábua de fecundidade**<sup>1</sup> (V. 153.1) ou **calendário de fecundidade**<sup>1</sup> apresenta, em geral, as taxas de fecundidade segundo a idade ou duração do casamento (ou ambas) e, freqüentemente, segundo a ordem do nascimento (611.1.). É, algumas vezes, denominada **tábua de funções de fecundidade**<sup>2</sup>. Algumas tábuas de fecundidade contêm a experiência real de coortes de casamentos em relação à procriação, isto é, o comportamento dos cônjuges quanto ao assunto, e as taxas mencionadas no parágrafo 632. Outras mostram o procedimento de diferentes grupos de idade (ou gerações) em determinado ano ou intervalo de tempo. A soma de tôdas as taxas de fecundidade por idade determina o **índice de fecundidade total**<sup>3</sup> e representa o número de nascimentos por 1.000 mulheres (ou homens) se não ocorressem óbitos e estivessem sujeitas às taxas de fecundidade por idade de uma tábua específica de fecundidade. A taxa bruta de reprodução feminina (711.4) obtida pela multiplicação da taxa de fecundidade total pela proporção de nascimentos femininos é freqüentemente usada. A proporção de nascimentos femininos é o complemento da **taxa de masculinidade dos nascimentos**<sup>4</sup>. A **razão**

de masculinidade nos nascimentos<sup>5</sup> ou relação de masculinidade nos nascimentos<sup>5</sup> é, em geral, expressa pela proporção do número de nascidos vivos do sexo masculino para os do sexo feminino. A **proporção de masculinidade nas concepções**<sup>6</sup>, embora de interesse, é de difícil obtenção, devido à escassez de dados relativos ao sexo nos óbitos fetais (410.6\*) durante a primeira semana ou mês depois da concepção (602.1).

635. A distribuição das mulheres pelo número de partos é chamada **distribuição segundo a parturição**<sup>1</sup> e, também, **distribuição segundo a prolificidade**<sup>1</sup> ou **distribuição segundo o número de filhos tidos**<sup>1</sup>. A expressão **distribuição segundo o tamanho da família**<sup>1</sup>, embora usada por alguns, é ambígua, pois em certos estudos de **tamanho da família**<sup>2</sup>, incluem-se, além dos filhos, os demais membros. Outras estatísticas de famílias consideram apenas os **filhos sobreviventes**<sup>3</sup> ou **filhos nascidos vivos**<sup>3</sup> ou, ainda, os **filhos dependentes**<sup>4</sup>. No estudo da fecundidade no casamento, pode ser dada especial atenção aos **casamentos de fecundidade completa**<sup>5</sup>, isto é, nos quais a mulher já atingiu o final do período reprodutivo.

636. Usa-se a expressão **taxa de natalidade segundo a ordem**<sup>1</sup> quando o numerador da taxa de natalidade (630.1) se restringe aos nascimentos segundo certa ordem dada (V. 611.1), por exemplo: as taxas de fecundidade geral (631.7) são freqüentemente subdivididas pela ordem dos nascimentos. As **taxas de natalidade segundo a parturição**<sup>2</sup> ou **taxas de fecundidade segundo a parturição**<sup>2</sup> limitam não só o numerador aos nascimentos segundo determinada ordem mas também o denominador às mulheres de parturição provável, por exemplo: segundos nascimentos de mulheres primíparas. Essas taxas são calculadas, em geral, segundo a idade (631.8) ou a duração do casamento (633.2). Ocasionalmente, as taxas de natalidade segundo a parturição são especificadas por idade e duração do casamento. As **probabilidades de nascimentos por parturição**<sup>3</sup> diferem das taxas de natalidade segundo a parturição apenas no denominador que consiste do número de mulheres no início do período que tiveram um filho da ordem seguinte à mais baixa daquela considerada no numerador. Um índice de fecundidade correlato é o **coeficiente de progressão da parturição**<sup>4</sup> ou relação do número de mulheres de parturição  $n$  de uma população de fecundidade completa para o número de mulheres de parturição  $n + 1$  da mesma população. Tais proporções refletem todos os partos anteriores e podem ser calculadas para as mulheres de determinada idade ou coorte (116.2). Os índices precedentes podem ser determinados para os homens, mas, na prática, raramente o são.

637. Os casais que não adotam medidas anticoncepcionais são denominados **casais não contraceptivos**<sup>1</sup>. Estuda-se, por vezes, a **fecundidade dos casais não contraceptivos**<sup>2</sup> e a probabilidade de concepção (602.1) em cada ciclo menstrual (622.5) constitui a **fertilidade**<sup>3</sup>. O **histórico ginecológico**<sup>4</sup> ou **ficha ginecológica**<sup>4</sup> de uma mulher fornece informações detalhadas sobre suas gestações, inclusive as datas do início e término de cada uma. Quando contém dados relativos aos períodos em que não houve risco de concepção (por exemplo, ausência prolongada por parte do marido), pode-se determinar a **taxa de concepção**<sup>5</sup> que indica o número de concepções por unidade de tempo entre as mulheres, durante os períodos de **exposição ao risco de concepção**<sup>6</sup> (V. 134.3) As taxas de concepção costumam ser especificadas por idade (631.8) ou duração do casamento (633.2) e podem ser calculadas, separada-

mente, para os casais que praticam ou não o contróle da natalidade e para períodos em que houve ou não adoção de anticoncepcionais. Referem-se, via de regra, a um período de 100 meses de exposição. Os **meses de exposição ao risco, por concepção**<sup>7</sup>, obtidos pelo processo inverso ao anterior, fornecem outro índice, resultante da divisão dos meses de exposição pelo número de concepções. A comparação entre as taxas de concepção dos casais que adotam e dos que não adotam medidas contraceptivas, de igual fertilidade, permite avaliar a **eficácia da anticoncepção**<sup>8</sup>, a **eficiência dos métodos contraceptivos**<sup>8</sup> ou o **contróle de natalidade efetivo**<sup>8</sup>.

## CAPÍTULO 7

### CRESCIMENTO E REPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO

701. A interação da fecundidade e da mortalidade determina o **crecimento da população**<sup>1</sup> ou **crecimento demográfico**<sup>1</sup>. O **decrécimo da população**<sup>2</sup> é considerado um **crecimento negativo**<sup>3</sup>. Distingue-se uma **população fechada**<sup>4</sup>, cujo crescimento depende apenas da diferença entre os nascimentos e os óbitos, da **população aberta**<sup>5</sup> que se renova pela natalidade e imigração e se reduz pela mortalidade e emigração. O **crecimento total**<sup>6</sup> ou o **movimento geral**<sup>6</sup> (201.6) de uma população aberta consiste no balanço demográfico das migrações (V. capítulo 8) e do **crecimento natural**<sup>7</sup> ou **crecimento vegetativo**<sup>7</sup> que é o **excedente da natalidade sôbre a mortalidade**<sup>8</sup> ou **diferença entre nascimentos e óbitos**<sup>8</sup>.

702. A proporção do crescimento total para a população média, em dado período, é chamada **taxa de crescimento**<sup>1</sup> ou **taxa bruta de crescimento**<sup>1</sup>. Pode-se também obter essa taxa, colocando-se no denominador a população no início do período, ao invés da população média. Quando se estuda o aumento da população durante um período de vários anos, determina-se a **taxa média anual de crescimento**<sup>2</sup>. No cálculo desta taxa, supõe-se, às vêzes, que a população aumenta segundo uma lei exponencial de crescimento em função do tempo; tal população é denominada **população exponencial**<sup>3</sup>. Alternativamente, pode-se dividir o crescimento total pelo número de anos e estabelecer-se a relação do incremento médio para a população média do período. A proporção do crescimento natural (701.7) para a população média constitui a **taxa bruta de crescimento natural**<sup>4</sup> ou **taxa de crescimento vegetativo**<sup>4</sup>. A relação entre as taxas de natalidade e mortalidade, denominada **índice vital**<sup>5</sup>, é pouco utilizada.

703. Quando uma população fechada (701.4) está sujeita a taxas constantes de fecundidade e mortalidade por idades (631.8 e 412.1), durante um período suficientemente longo, sua taxa anual de crescimento se torna constante. Essa taxa constante é chamada **taxa intrínseca de crescimento natural**<sup>1</sup> ou **taxa legítima de crescimento vegetativo**<sup>1</sup> e a população que alcança tal estágio é uma **população estável**<sup>2</sup>, cuja proporção de indivíduos nos diferentes grupos de idade é constante, isto é, apresenta **distribuição estável por idades**<sup>3</sup>, independente da **distribuição inicial por idades**<sup>4</sup> e dependente apenas das taxas de fecundidade e mortalidade. Na prática, uma população humana jamais alcança estabilidade, de vez que as taxas de fecundidade e mortalidade variam constantemente, mas o cálculo de uma população estável como modelo pode servir de índice do **potencial de crescimento**<sup>5</sup> de um conjunto de taxas de fecundidade e mortalidade por idades. Denomina-se **população estacionária**<sup>6</sup>

uma população estável cuja taxa de crescimento natural é igual a zero. Em uma população estacionária, os números de um dado grupo de idades são iguais à integral da função de sobrevivência (431.3) da tábua de mortalidade tomada entre os limites de idade inferior e superior do grupo. **População logística**<sup>7</sup> é aquela que aumenta de acôrdo com uma lei logística de crescimento, cuja taxa de incremento decresce como uma função linear da população e tende assintoticamente para um limite superior.

2. As taxas brutas de natalidade e mortalidade de uma população estável são chamadas **taxa de natalidade estável** e **taxa de mortalidade estável**.

710. A teoria da **reposição da população**<sup>1</sup> considera a população como um **conjunto renovável**<sup>2</sup>, no sentido matemático do termo. Distingue-se a **reposição bruta**<sup>3</sup>, na qual não se considera a mortalidade antes do final do período reprodutivo (620.1), da **reposição líquida**<sup>4</sup> em que tal mortalidade é levada em conta.

711. No estudo da reposição, os índices mais usados são as **taxas de reposição**<sup>1</sup>, geralmente **taxas de reprodução feminina**<sup>2</sup> ou **taxas de reprodução materna**<sup>2</sup>. Define-se a **taxa líquida de reprodução**<sup>3</sup> feminina (V. também § 713) como o número médio de filhos do sexo feminino dados à luz por uma geração hipotética feminina (116.2) sujeita a taxas de fecundidade (631.8) e mortalidade (401.2) por idade, durante dado período. A **taxa bruta de reprodução**<sup>4</sup> feminina é calculada de modo semelhante, supondo-se a mortalidade antes do final da idade reprodutiva igual a zero. Podem-se determinar as **taxas de reprodução masculina**<sup>5</sup> ou **taxas de reprodução paterna**<sup>5</sup> análogamente, adotando-se nascimentos e geração masculinos. Têm sido sugeridas **taxas de reprodução conjunta**<sup>6</sup> onde seriam considerados ambos os sexos. Quando a experiência de uma coorte real é utilizada na elaboração de taxas de reprodução, obtêm-se **taxas de reprodução de coorte**<sup>7</sup> ou **taxas de reprodução de geração**<sup>7</sup>. As taxas de mortalidade e fecundidade, usadas na construção dessas taxas, referem-se a diferentes períodos de tempo. Na falta de estatísticas de fecundidade por idade, pode-se empregar o chamado **índice de reposição**<sup>8</sup> ou a relação do quociente da divisão do número de crianças de determinada idade (em geral de menos de 1 ano ou de 0 a 4 anos) pelo número de mulheres em idade reprodutiva da população real, para o quociente correspondente da população estacionária (703.6).

1. Alguns demógrafos empregam o termo **taxa de reposição** para designar uma taxa de reprodução que leva em consideração a emigração e a imigração.

3. Na Inglaterra tem sido calculada uma variante da taxa líquida de reprodução, denominada **taxa de reprodução efetiva**, na qual combinam-se taxas de fecundidade por idade em determinado período com taxas estimadas de futura mortalidade por idade. A tabela que apresenta o produto da taxa de fecundidade por idade e o número de anos vividos dentro desse grupo na tábua de mortalidade é conhecida como **tabela de fecundidade líquida**.

712. Outros índices de reposição podem ser calculados. Por exemplo, a taxa líquida de fecundidade é, algumas vêzes, dividida em **componente legítima**<sup>1</sup> e **componente ilegítima**<sup>2</sup>. Assim, calcula-se uma **taxa líquida de reprodução no casamento**<sup>3</sup> que determina o número de filhos legítimos do sexo feminino

nenhuma taxa de mortalidade, fecundidade, nupcialidade e dissolução do casamento, durante dado período, permanecerem inalteráveis. Geralmente, são taxas femininas, mas é possível encontrar taxas masculinas análogas.

719. A taxa líquida de reprodução (711.3) e a taxa intrínseca de crescimento natural (703.1) são altamente relacionadas entre si. A primeira mede o crescimento da população estável (703.2), implícito por determinadas taxas de fecundidade e mortalidade (401.2) por idade, durante um período equivalente à **duração de uma geração**<sup>1</sup> ou **intervalo médio entre gerações sucessivas**<sup>1</sup>. A duração de uma geração feminina é aproximadamente igual à **idade média das mães**<sup>2</sup> que tiveram filhos vivos do sexo feminino, desde que prevaleçam taxas de fecundidade e mortalidade por idade, durante dado período. Os índices de reposição são, em geral, índices sintéticos (153.4), relacionados com **gerações hipotéticas**<sup>3</sup>, **gerações fictícias**<sup>3</sup> ou **gerações sintéticas**<sup>3</sup>.

720. Os cálculos que determinam o futuro desenvolvimento de uma população, com base em suposições sobre as perspectivas de fecundidade, mortalidade e migração, constituem as **projeções de população**<sup>1</sup>. São, em geral, cálculos puramente formais, desenvolvendo as implicações de hipóteses feitas. Quando a projeção é baseada em suposições muito prováveis que fornecem um quadro mais real do desenvolvimento futuro da população denomina-se **previsão de população**<sup>2</sup>. Visto que a margem de erro, a que estão sujeitas as **previsões demográficas**<sup>2</sup>, cresce consideravelmente em proporção ao período abrangido, calculam-se, via de regra, **previsões a curto prazo**<sup>3</sup>.

## CAPÍTULO 8

### MIGRAÇÃO

801. A **migração**<sup>1</sup> é uma forma de **mobilidade geográfica**<sup>2</sup> ou **mobilidade espacial**<sup>2</sup> de um país para outro ou, dentro do mesmo país, de uma região para outra, envolvendo, em geral, a transferência de residência do **lugar de origem**<sup>3</sup> ou **local de partida**<sup>3</sup> para o **lugar de destino**<sup>4</sup> ou **local de chegada**<sup>4</sup>. A migração permanente é distinta dos deslocamentos temporários que não ocasionam a mudança de residência (212.5). O conceito de migração é aplicável apenas ao caso de populações razoavelmente estabelecidas. Na prática, é difícil distinguir entre migrantes e pessoas em trânsito (310.6), todavia procura-se determinar a diferença com base na **duração da ausência**<sup>5</sup> da residência anterior ou na **duração da permanência**<sup>6</sup> na nova. Outra alternativa é a distinção feita em base jurídica, decorrente da classificação do indivíduo como residente ou em trânsito, pelas autoridades governamentais.

1. **migração**, s.f. — **migrar**, v.i. — **migrante**, s. 2 gên., pessoa que migra; também usado como adj. — **migratório**, adj., relativo à migração.

802. O movimento através das fronteiras de determinado país é chamado **migração externa**<sup>1</sup>. Quando se trata de estado soberano, o deslocamento populacional é denominado **migração internacional**<sup>2</sup>. Esta expressão é também usada como sinônimo de migração externa, embora não sejam termos necessariamente equivalentes. As palavras **imigração**<sup>3</sup> e **emigração**<sup>4</sup> se referem ao movimento para dentro e para fora, respectivamente, de certo território. A migração processada dentro de um mesmo país e que consiste no deslocamento entre diferentes partes desse território constitui a **migração interna**<sup>5</sup>.

1. A migração que só interessa a um território pelo fato de que o atravessa constitui, em relação a esse território, uma **transmigração** ou **migração de trânsito**.

3. **imigração**, s.f. — **imigrar**, v.i. — **imigrante**, adj. e s. 2 gên., pessoa que imigra — **imigrado**, adj. e s.m., pessoa que imigrou.

4. **emigração**, s.f. — **emigrar**, v.i. — **emigrante**, adj. e s. 2 gên., pessoa que emigra — **emigrado**, adj. e s.m., pessoa que emigrou.

803. O termo **movimento migratório**<sup>1</sup> é usado para a parte do movimento geral da população devido à migração (801.1). O total de **entradas**<sup>2</sup> de imigrantes (802.3\*) e **saídas**<sup>3</sup> de emigrantes (802.4\*) constitui a **migração total**<sup>4</sup> ou o **volume total das migrações**<sup>4</sup>. A **migração líquida**<sup>5</sup>, também chamada **balanço migratório**<sup>5</sup> ou **saldo migratório**<sup>5</sup>, é a diferença entre as entradas e



saídas. Quando as entradas excedem as saídas, há uma **imigração líquida**<sup>6</sup> e, no caso inverso, uma **emigração líquida**<sup>7</sup>.

2. **entrada**, s.f. — entrar, v.t.

3. **saída**, s.f. — sair, v. rel.

804. As **estatísticas migratórias**<sup>1</sup> permitem o conhecimento do volume das migrações (801.1), da direção dos movimentos migratórios (803.1) e das características dos migrantes (801.1\*). A exatidão com que cada um desses aspectos é apurado depende do método de elaboração, pois as estatísticas sobre migrações consistem mais de aproximações e estimativas do que de mensurações precisas. O **levantamento direto das migrações**<sup>2</sup> requer um sistema de registro contínuo dos movimentos migratórios. No caso de migrações por via marítima ou aérea, o levantamento pode ser baseado nos **registros de passageiros**<sup>3</sup> ou **listas de passageiros**<sup>3</sup> dos navios ou aviões. A contagem das pessoas que atravessam uma fronteira política fornece apenas dados muito grosseiros, a menos que sejam tomadas medidas especiais para distinguir os migrantes dos **viajantes**<sup>4</sup> ou pessoas em trânsito que não mudaram de residência. O número de **vistos de entrada**<sup>5</sup> ou **autorizações de entrada**<sup>5</sup> concedidos e o número de **autorizações de permanência**<sup>6</sup> ou **autorizações de trabalho**<sup>7</sup> emitidas podem, também, ser usados como indicadores do movimento migratório. As mudanças de domicílio (310.6) anotadas para fins eleitorais, as transferências de matrículas escolares e outros dados semelhantes podem ser utilizados como índice das migrações internas (802.1). Cada uma dessas fontes pode apresentar uma variedade de outros movimentos não definidos como migratórios ou pode não incluir movimentos que devem ser considerados como tal.

5. Em certos países, os cidadãos que desejam viajar para o exterior devem obter **autorizações de saída** ou **vistos de saída** que podem servir como fonte de informações sobre os movimentos migratórios.

805. Na impossibilidade de determinar a migração diretamente, procede-se ao **levantamento indireto da migração**<sup>1</sup>, através de estimativas obtidas pelo método de **resíduo**<sup>2</sup>, no qual as alterações ocorridas na população entre dois recenseamentos são comparadas às alterações devidas ao crescimento natural e a diferença encontrada é atribuída à migração. O **método das estatísticas vitais**<sup>2</sup> consiste em determinar a diferença entre o movimento geral da população e o crescimento natural (701.7). No **método do coeficiente de sobrevivência**<sup>3</sup>, as taxas de mortalidade do período intercensitário são aplicadas no envelhecimento (326.5) da população recenseada e na obtenção da população esperada para o final do período. A comparação entre a população observada e a esperada pode ser usada para estimar o saldo migratório por idades. Havendo dados disponíveis da migração total ou líquida e da população média, calculam-se as **taxas de migração**<sup>4</sup> que fornecem a incidência das migrações.

806. O estudo do deslocamento de uma população compreende não só a migração propriamente dita (no sentido de 810.1) mas também os movimentos temporários, entre os quais são de particular importância certos movimentos regulares como o **trânsito**<sup>1</sup> diário entre o local de residência e o local de trabalho e a **migração estacional**<sup>2</sup> que ocorre em determinados períodos do

ano. A migração estacional é, em geral, **migração de trabalho**<sup>3</sup>, decorrente do deslocamento de indivíduos para a execução de tarefas temporárias como a colheita.

1. Nos E.U.A., o trânsito regular entre a residência e o emprego é chamado "commuting".

810. Considera-se **migração espontânea**<sup>1</sup> ou **migração voluntária**<sup>1</sup> a decorrente de iniciativa dos próprios migrantes. O movimento de retorno ao lugar de origem é denominado **migração de retorno**<sup>2</sup> ou **remigração**<sup>2</sup> e, quando patrocinado pelas autoridades, **repatriação**<sup>3</sup>. A entrega de um indivíduo pelo governo do país onde ele se encontra ao do país que o reclama para fins de julgamento perante os tribunais ou cumprimento de pena anteriormente imposta é chamada **extradição**<sup>4</sup>.

1. As migrações espontâneas de caráter freqüente no tempo e no espaço constituem **correntes migratórias**.

2. **remigração**, s.f. — **remigrar**, v. int. — **remigrado**, adj., aquêle que remigrou.

3. **repatriação**, s.f. — **repatriar**, v. t. — **repatriado**, adj.

4. **extradição**, s.f. — **extraditar**, v. t. — **extraditado**, s.m., aquêle cuja extradição foi concedida — **extraditando**, s.n., aquêle cuja extradição foi solicitada.

811. Quando grupos de indivíduos ou famílias decidem migrar (801.1\*) em conjunto, dá-se a **migração coletiva**<sup>2</sup>; não havendo ação combinada, ocorre a **migração individual**<sup>1</sup>. Um grande número de migrantes ocasiona a **migração em massa**<sup>3</sup>. O termo **êxodo**<sup>4</sup> designa uma súbita emigração em massa, causada por alguma emergência ou catástrofe.

812. A migração espontânea (810.1) opõe-se à **migração forçada**<sup>1</sup>, na qual os indivíduos são compelidos a se deslocarem pelas autoridades públicas. Um exemplo de migração forçada é a **expulsão**<sup>2</sup> de indivíduos ou grupos de indivíduos do seu local de residência. O termo **evacuação**<sup>3</sup> é reservado, em geral, ao movimento de populações inteiras devido a catástrofes como terremotos, inundações, operações de guerra etc. Um **refugiado**<sup>4</sup> migra por vontade própria, embora pressionado a fazê-lo, pois a permanência em seu país pode expô-lo ao perigo de perseguições. Uma **pessoa deslocada**<sup>5</sup> é aquela que foi transferida, pelas autoridades, de seu lugar de origem para outro. Tal medida decorre, na maioria das vezes, de **deslocamento de população**<sup>6</sup> ou **transferência de população**<sup>6</sup> ou, ainda, de **troca de população**<sup>7</sup>, organizados pelo governo.

2. **expulsão**, s.f. — **expulsar**, v. t. — **expulso**, adj. O termo **deportação** designa a expulsão de um indivíduo do país de residência, cuja permanência foi considerada indesejável pelas autoridades.

**deportação**, s.f. — **deportar**, v. t. — **deportado**, adj. e s.m.

3. **evacuação**, s.f. — **evacuar**, v. t. — **evacuado**, adj.

813. Vários são os processos pelos quais os imigrantes (802.3\*) se adaptam às condições do nôvo meio, a saber: naturalização (331.1) ou aquisição de cidadania; **absorção**<sup>1</sup> ou penetração na atividade econômica produtiva; assi-

**milação**<sup>3</sup> ou integração na estrutura social em termos de igualdade; e **aculturação**<sup>2</sup> ou adoção dos costumes e valores do país de destino (801.4\*).

814. Quando os imigrantes (802.3\*) oriundos do mesmo território não se assimilam ao novo país, antes conservam os costumes do país de origem (810.3), constituem o que se chama uma **colônia**<sup>1</sup>. Se o lugar de destino já é habitado, surgem problemas de **coexistência**<sup>2</sup> entre as diferentes populações, que podem ser solucionados pela  **fusão**<sup>3</sup> ou desaparecimento das diferenças entre elas ou pela **integração**<sup>4</sup> de uma à outra. A **segregação**<sup>5</sup> ocorre em território onde duas ou mais populações vivem, mas permanecem separadas por barreiras impostas pelos costumes ou mesmo por força de lei.

1. **colônia**, s.f. — **colonizar**, v.t., estabelecer uma colônia ou promover a colonização de um novo território — **colono**, s.m., membro de uma colônia.

2. **coexistência**, s.f. — **coexistir**, v. int. e rel.

5. **segregação**, s.f. — **segregar**, v.t.

815. A **política migratória**<sup>1</sup> é um dos aspectos da política populacional. Na maioria dos países, as **leis de imigração**<sup>2</sup> restringem a entrada de estrangeiros e estabelecem medidas disciplinadoras como a **imigração seletiva**<sup>3</sup> ou **seleção de imigrantes**<sup>3</sup>, segundo certas características específicas. Alguns governos adotam **sistemas de cota**<sup>4</sup> pelos quais o número de imigrantes admitidos de cada país é fixado em relação à **nacionalidade de origem**<sup>5</sup> dos habitantes do país receptor. A política migratória prevê, ainda, a adoção de medidas destinadas à **redistribuição**<sup>6</sup> da população, através de migrações internas (802.5).

## CAPÍTULO 9

### ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA DEMOGRAFIA

901. A expressão “teoria da população” (V. 104.1) é empregada nas mais variadas acepções. Em sentido restrito, refere-se ao tratamento sistemático das bases lógica e matemática da demografia pura (102.3). Por outro lado, é usada com relação ao tratamento puramente especulativo das questões de população. No passado, os estudos das inter-relações entre os fenômenos demográficos e outros eram de caráter um tanto teórico. Atualmente, há grande empenho em tornar os estudos interdisciplinares mais objetivos, baseando-os nas relações específicas entre os resultados de investigações demográficas e aqueles obtidos através de outros tipos de pesquisas científicas. O tratamento teórico da população se concentrava, anteriormente, nas relações entre a população total e os **recursos**<sup>1</sup>, isto é, os meios disponíveis para sua manutenção, ou a **produção**<sup>2</sup> — criação de bens e serviços.

902. As considerações sobre a relação entre a população e os recursos levam a conceitos de **superpopulação**<sup>1</sup> e **subpopulação**<sup>2</sup>. Essas definições são válidas apenas, é claro, com referência a um **nível de desenvolvimento**<sup>3</sup> fixado. Diz-se que há superpopulação se a redução do número de habitantes fôsse vantajosa para a população. Para uma subpopulação, ao contrário, haveria vantagem no aumento do número de habitantes. Quando nem o aumento, nem o decréscimo são considerados proveitosos para a população, ela é uma **população ótima**<sup>4</sup>, ou seja, seu quantitativo constitui um **ótimo**<sup>4</sup> de população. Sendo as vantagens de caráter econômico, fala-se em **ótimo econômico**<sup>5</sup>. As avaliações dos ótimos econômicos giram em torno do bem-estar econômico mas, dada a dificuldade de sua determinação empírica, baseiam-se no **nível de vida**<sup>6</sup> ou **padrão de vida**<sup>6</sup> deduzido através da **renda média por habitante**<sup>7</sup>, também chamada **renda “per capita”**<sup>7</sup>, isto é, dividindo-se o total de bens e serviços produzidos durante certo período (ou sua equivalência em renda monetária ajustada à variação do poder aquisitivo) pelo total da população no mesmo período.

5. Alguns autores adotam conceitos de **ótimo de poder** e **ótimo social**, além de **ótimo econômico**.

6. A expressão “padrão de vida” é empregada, por alguns economistas, apenas para designar o conjunto de necessidades básicas atendidas, em contraste com o nível de vida realmente alcançado. Outros usam os dois termos indiscriminadamente.

903. Últimamente, os economistas têm enfatizado as relações dinâmicas entre o **crescimento econômico**<sup>1</sup> ou **desenvolvimento econômico**<sup>1</sup> e as taxas

de crescimento e alterações na estrutura da população; há uma tendência em utilizar o conceito de **taxa ótima de crescimento da população**<sup>2</sup>, isto é, a taxa de crescimento compatível com a taxa máxima de aumento do nível de vida, principalmente nos países **subdesenvolvidos**<sup>3</sup>, onde as relações entre o crescimento demográfico e o bem-estar econômico são estudadas.

904. A **população máxima**<sup>1</sup> de um território, também chamada **densidade potencial**<sup>1</sup> (313.6) significa, em sentido absoluto, o maior número de pessoas que poderiam ser mantidas sob determinadas condições; todavia, pode, em alguns casos, referir-se ao maior número de habitantes admissível, tendo em vista um suposto padrão de vida. Inversamente, considera-se **população mínima**<sup>2</sup> o menor número de pessoas em uma área, compatível com a **sobrevida**<sup>3</sup> do grupo<sup>3</sup>.

905. O termo **pressão demográfica**<sup>1</sup> ou **pressão da população**<sup>1</sup> tem várias significações. De acordo com a **teoria malthusiana da população**<sup>2</sup> (104.1), assim chamada devido a seu autor, há, inevitavelmente, pressão da população sobre os **meios de subsistência**<sup>3</sup>. Qualquer alteração no volume dos meios disponíveis de subsistência acarreta o crescimento da população (701.1) até ser novamente alcançado o **equilíbrio demográfico**<sup>4</sup> ou **equilíbrio populacional**<sup>4</sup>, isto é, o nível de vida mínimo para subsistência ou **mínimo vital**<sup>5</sup>. O equilíbrio é mantido pela eliminação dos excedentes populacionais, através de **obstáculos positivos**<sup>6</sup> ou **obstáculos repressivos**<sup>6</sup>, também conhecidos como **obstáculos malthusianos**<sup>6</sup> (fome, epidemia e guerra), ou dos **obstáculos preventivos**<sup>7</sup> de **constrangimento moral**<sup>8</sup>, constituídos do **retardamento matrimonial**<sup>9</sup> ou **retardamento da idade matrimonial**<sup>9</sup>, associado à abstinência sexual.

906. Denomina-se **malthusianismo**<sup>1</sup> a doutrina que preconiza a restrição do crescimento da população, através de obstáculos preventivos. O **neomalthusianismo**<sup>2</sup>, ampliando a concepção original de Malthus, recomenda a utilização de métodos de controle da natalidade (624.3) na contenção do aumento populacional.

1. **malthusianismo**, s.m. — **malthusiano**, s.m., adepto da doutrina de Malthus; adj., relativo a Malthus ou ao malthusianismo. Na França, o termo "malthusianismo" tem um sentido mais amplo, aplicando-se a qualquer doutrina que preconize uma restrição do crescimento populacional, por qualquer razão; é usado, também, como sinônimo de restrição econômica.

907. O processo de transição de uma situação de fecundidade e mortalidade relativamente altas, para uma de fecundidade e mortalidade baixas, ocorre em muitos países e denomina-se **revolução demográfica**<sup>1</sup> ou **revolução vital**<sup>1</sup>. Alguns autores alegam que o processo de industrialização provoca uma alteração demográfica, caracterizada pela queda da mortalidade, seguida, após algum tempo, pela diminuição da fecundidade, resultando um rápido crescimento da população durante o período de **transição demográfica**<sup>2</sup>. A atenção dos economistas tem se voltado para as variações da **produtividade**<sup>3</sup>, isto é, da produção por participante da força de trabalho ou por habitante, associadas a esse período transitório.

910. A **eugenia**<sup>1</sup> estuda principalmente o papel da **hereditariedade**<sup>2</sup> ou transmissão dos caracteres humanos de geração para geração, através dos **genes**<sup>3</sup> que os filhos recebem dos pais. O desenvolvimento da teoria eugênica depende do progresso da **genética**<sup>4</sup> (V. 103.4 \*), ciência relativa à transmissão e aos

efeitos dos fatores hereditários. A eugenia, como movimento social, constitui a política que visa ao aperfeiçoamento das qualidades raciais das populações.

1. **eugenia**, s.f. — **eugênico**, adj. — **eugenista**, s. 2 gên., especialista em eugenia — **eugenismo**, s.m., sinônimo de eugenia.

4. **genética**, s.f. — **genético**, adj. — **geneticista**, s. 2 gên., especialista em genética.

911. Fazia-se, anteriormente, distinção entre **caracteres hereditários**<sup>1</sup> ou herdados e **caracteres adquiridos**<sup>2</sup> ou independentes de transmissão. Hoje, considera-se tal distinção apenas como uma diferença de grau, visto que a maioria dos caracteres **fenotípicos**<sup>3</sup>, isto é, visíveis, resulta da interação entre os fatores **genotípicos**<sup>4</sup> ou hereditários e os fatores do meio. Os caracteres determinados por um gene (910.3) **dominante**<sup>5</sup> aparecem em todos os indivíduos que os herdaram, ao contrário dos oriundos de gene **recessivo**<sup>6</sup> que, embora presentes, não se manifestam, ocultos pelo dominante. A dominância de um gene, todavia, pode ser incompleta ou sua influência pode estar disfarçada por outros genes em uma ação poligenética. Um **caráter letal**<sup>7</sup> geralmente ocasiona a morte prematura do feto (602.8). As variações devidas a alguma alteração do gene, chamadas **mutações**<sup>8</sup>, podem ser de origem patológica. A **panmixia**<sup>9</sup> é a realização de uniões (501.3) ao acaso, quer dizer, independentemente da filiação das partes a grupos genéticos.

912. A política de aperfeiçoamento dos caracteres da população é exercida através da **eugenia positiva**<sup>1</sup>, visando à reprodução dos indivíduos capazes de melhorar as qualidades raciais das gerações futuras, ou da **eugenia negativa**<sup>2</sup>, impedindo ou restringindo a procriação das pessoas que possam transmitir caracteres indesejáveis ou **taras hereditárias**<sup>3</sup>. A **esterilização eugênica**<sup>4</sup>, isto é, a esterilização dos indivíduos aparentemente transmissores de caracteres prejudiciais, é grandemente controversa, devido a objeções de ordem moral e a sua relativa eficiência na redução da frequência de genes recessivos (911.6). Entre as medidas eugênicas preconizadas, cita-se o **exame pré-nupcial**<sup>5</sup> que fornece, aos casais desejosos de contrair matrimônio, informações sobre a provável qualidade de seus descendentes, prevenindo as **uniões disgenéticas**<sup>6</sup> ou passíveis de produzir filhos defeituosos.

920. Os aspectos sociais das alterações da população merecem, em geral, menos atenção do que os econômicos ou biológicos. Não obstante, muitos estudiosos dividem a população em **grupos sociais**<sup>1</sup> ou **categorias sociais**<sup>1</sup>, ou em **grupos sócio-econômicos**<sup>2</sup>, de acordo com a ocupação, renda, educação e outros índices similares da situação econômica. O termo **classe social**<sup>3</sup> tem uma conotação sociológica apenas aproximada do tipo de agrupamento geralmente adotado em demografia. A distribuição da sociedade segundo tais grupos é chama **estratificação social**<sup>4</sup>. O movimento entre diferentes grupos sociais constitui a **mobilidade social**<sup>5</sup>. Cada sociedade apresenta graus distintos de mobilidade social e os demógrafos estudam as relações entre essa mobilidade e determinadas variáveis demográficas.

921. O estudo da **mobilidade ocupacional**<sup>1</sup> é relacionado com as pessoas que se transferem de um grupo ocupacional para outro, através de u'a **mudança de ocupação**<sup>2</sup>. A **orientação profissional**<sup>3</sup> pode, também, ocasionar alterações na estrutura ocupacional de uma população.

922. O interêsse pelos problemas atinentes às pessoas idosas (324.8) deu origem a um campo especial de estudo denominado **gerontologia**<sup>1</sup> que inclui um ramo específico da medicina, chamado **geriatria**<sup>2</sup>.

1. **gerontologia**, s.f. — **gerontológico**, adj. — **gerontologista**, s. 2 gên., especialista em gerontologia.

2. **geriatria**, s.f. — **geriatra**, s. 2 gên., especialista em geriatria.

930. O conjunto de medidas adotadas pelas autoridades públicas para orientar as tendências da população, ou os princípios básicos de tais medidas, constitui a política demográfica (104.2). Distingue-se a política **expansionista**<sup>1</sup>, também cognominada **populacionista**<sup>1</sup>, que tem por objetivo aumentar a população, acelerar sua taxa de crescimento ou impedir o decréscimo da população presente ou incipiente, isto é, o **despovoamento**<sup>2</sup>, da política **restricionista**<sup>3</sup>, cujo propósito é freiar o crescimento demográfico ou reduzir a taxa de acréscimo. Denomina-se política **natalista**<sup>4</sup> a que visa ao incremento da taxa de natalidade (630.1) e **antinatalista**<sup>5</sup> aquela que procura restringir a frequência dos nascimentos.

931. Em vários países concedem-se **auxílios**<sup>1</sup>, **benefícios**<sup>1</sup> ou **prêmios**<sup>2</sup> aos pais. Via de regra, o auxílio é uma subvenção periódica, enquanto que o prêmio é pago de uma só vez. O **auxílio-família**<sup>3</sup> ou **salário-família**<sup>3</sup> compreende determinada quantia paga regularmente ao pais, segundo o número de filhos. Muitas legislações tributárias prevêm **deduções fiscais**<sup>4</sup> ou **abatimentos do impôsto**<sup>4</sup> relativos aos dependentes. Dentre outros benefícios oriundos de política natalista, citam-se o **auxílio-maternidade**<sup>5</sup> ou **auxílio-natalidade**<sup>5</sup>, pago ao nascer um filho, e o **auxílio pré-natal**<sup>6</sup>, concedido às futuras mães durante a gravidez. Algumas sociedades concedem **empréstimos para casamento**<sup>7</sup> ou **auxílio-casamento**<sup>7</sup> aos recém-casados, a fim de ajudá-los a constituir família (110.3).

932. Muitas outras medidas governamentais, como programas de habitação ou de **saúde pública**<sup>1</sup>, podem influir nos fenômenos demográficos. Os serviços de assistência às gestantes, prestados através de clínicas ou **dispensários pré-natais**<sup>2</sup>, e às parturientes (V. 603.4\*) contribuem para reduzir a natimortalidade, a mortalidade infantil e a mortalidade materna (V. § 410 e 424.4). Os serviços de assistência às mães são chamados **serviços de proteção à maternidade**<sup>3</sup> e, os de assistência às crianças, **serviços de proteção à infância**<sup>4</sup> ou **serviços de bem-estar do menor**<sup>4</sup>.

PARTE II

## ÍNDICE



## ÍNDICE

As expressões contendo mais de uma palavra aparecem no índice em cada vocábulo. Assim, "abstinência periódica" figura na letra A e na letra P.

O asterístico indica referência a uma nota existente no final do parágrafo em questão.

### A

ABACO 225.3  
ABATIMENTO do impôsto 931.4  
ABERTA, população 701.5  
ABLAÇÃO  
  dos ovários 627.6  
  dos testículos 627.3  
ABORÍGENE 332.2  
ABORTIVO, processo 627.8  
ABÔRTO 603.5  
  criminoso 604.5  
  esponâneo 604.1  
  honroso 604  
  ilegal 604.5  
  legal 604.4  
  natural 604.1  
  necessário 604.3  
  provocado 604.2  
  terapêutico 604  
ABREVIADA  
  esperança de vida 433.3\*  
  tábua de mortalidade 435.2  
ABSOLUTA, freqüência 144.2  
ABSORÇÃO 813.1  
ABSTENÇÃO 205.5  
ABSTINÊNCIA 624.4  
  periódica 625.6  
AÇÃO de divórcio 511.2  
A CARGO 350.5  
ACESSÓRIA, causa do óbito 421.6  
ACIDENTAL 422.3\*  
  amostragem 161.1  
  flutuação 150.7  
  morte 422.3\*  
ACIDENTE 422.3  
  morte por 422.3\*  
ACRÊSCIMO, tábua de duplo 522.5  
ACULTURAÇÃO 813.2  
ACUMULADA  
  fecundidade 632.2  
  natalidade, coeficiente 632.3\*  
ADMINISTRAÇÃO, empregado na 354.3  
ADMINISTRADOR 355.3, 356.1\*

ADMINISTRATIVA  
  região 306.7  
  unidade 302.2  
ADOLESCÊNCIA 324.1  
ADOLESCENTE 324.2  
ADQUIRIDO, caráter 911.2  
ADULTA  
  idade 324.4  
  mortalidade 412.3  
ADULTERINO, filho 610.6\*  
ADULTO 324.5  
AFASTAMENTO 141.2  
AFINIDADE 114.8  
AGENTE recenseador 204.2  
AGLOMERAÇÃO 306.1  
  rural 307.5  
  urbana 307.1  
AGLOMERADO 306.1  
AGNÓSTICO 341.6  
AGRÍCOLA 344  
  estabelecimento, população que vive em 359.2  
  população 359.2  
AGRICULTOR 356.1  
AGRICULTURA  
  pessoal ocupado 357.3  
  população dependente 359.2  
AGUDA, enfermidade 423.6  
AJUSTADA, taxa 135.7  
  de mortalidade 403.1  
  de natalidade 630.7  
AJUSTAMENTO de curva 151.3  
ALDEIA 306.2  
ALEATÓRIA 161.2\*  
  amostragem 161.1  
  simples 161.4  
  flutuação 150.7  
  seleção 161.2  
ALEATORIEDADE 161.2\*  
ALFABETIZAÇÃO 342.5  
ALFABETIZADO 342.3  
ALIENÍGENA 330.2  
ALMA 110.2

ALUNO 345.2  
     matriculado 346.2  
     presente 346.3  
 AMENIA 620.7  
 AMENORRÉIA 620.7  
 AMOSTRA 160.2  
     representativa 163.1  
     sistemática 161.6  
 AMOSTRAGEM 160.1  
     acidental 161.1  
     aleatória 161.1  
         simples 161.4  
     censo por 202.5\*  
     de áreas 162.5  
     em estágios múltiplos 162.3  
     êrro 164.3  
     estratificada simples 162.1  
     fração 161.5  
     fundamentos 161.3  
     levantamento por 202.5  
     plano 160.5  
     por conglomerados 161.7  
     por cota 163.2  
     probabilística 161.1  
     unidade 160.4  
 AMOSTRAL, unidade 160.4  
 AMPLITUDE 141.4  
 ANALFABETISMO 342.2\*  
 ANALFABETO 342.2  
 ANALISAR 132.1\*  
 ANÁLISE 132.1  
     de coorte 116.2\*  
     demográfica 105.2  
 ANALÍTICA, perequação 151.3  
 ANALÍTICO 132.1\*  
 ANDAR  
     primeiro 120.1\*  
     térreo 120.1\*  
 ANEL intra-uterino 626.4  
 ANIVERSÁRIO, idade no  
     mais próximo 322.4  
     último 322.3  
 ANO 345.5  
     de nascimento 325.5  
 ANOS  
     completos 322.2  
     de estudo 342.6  
     de idade 325.1  
     vividos, número 433.1  
         depois de certa idade 433.2  
 ANOVULAR 622.7  
 ANTICONCEPÇÃO, eficácia 637.8  
 ANTICONCEPCIONAL 625.3  
     dispositivo 625.3  
     método 624.3  
     químico 625.4  
 ANTICONCEPCIONISMO 624.1  
 ANTINATALISTA 930.5  
 ANUAL  
     base, (taxas) convertidas 137.4  
     taxa 137.2  
         média 137.3  
         de crescimento 702.2  
 ANULAÇÃO de casamento 513.1  
 ANULAR 331.4  
 APARTAMENTO 120.1\*  
 APÁTRIDA 330.3  
 APOSENTADO 358.4  
 APOSENTADORIA, idade 324.7, 361.3  
 APRENDIZ 354.8  
 À PROCURA de emprêgo 351.4  
     pela primeira vez 351.5  
 APURAÇÃO 130.9  
 APURAR 130.9\*  
 ÁREA 301.2  
     amostragem 162.5  
     censitária 210.2  
     construída 120.3  
     cultivada 313.4  
     cultivável 313.5  
         densidade da população agrícola por  
         unidade de 313.3  
         densidade demográfica por unidade de  
         313.2  
     habitável 120.3  
     metropolitana 307.4  
     natural 302.7  
     rural 311.1  
     urbana 311.2  
 ARITMÉTICA, média 140.2  
 ARREDONDADA, idade  
     para o aniversário mais próximo 322.5  
 ARREDONDADO, número 152.1  
 ARRENDATÁRIO 356.3  
 ARRIMO 358.3  
 ARTIFICIAL, método 625.1  
 ASCENDÊNCIA 114.2\*  
 ASCENDENTE 114.2  
 ASSALARIADO 353.2\*  
 ASSIMILAÇÃO 813.3  
 ASSISTIDA, pessoa 358.6  
 A TÉRMO 605.1  
 ATESTADO de óbito 430.2  
 ATEU 341.6  
 ATINGIDA, escolaridade 342.6  
 ATIVA  
     população 350.1  
         econômicamente 350.1  
     vida 361.4  
         econômicamente 361.4  
         esperança 361.5  
         média 361.5  
 ATIVIDADE  
     cessação, idade 361.3  
     econômica 361.1  
     entrada, idade 361.2  
     industrial 357.7  
     lucrativa 350.3  
     não agrícola, pessoal ocupado 357.4  
     ramo 357.1  
     remunerada, população ocupada 350.1\*  
     taxa 350.6  
 ATO  
     de violência 422.4  
     matrimonial, nulidade 513.1

**ATRAÇÃO**  
 dos números redondos 152.2  
 índice 152.4  
**ATRAENTE**, número 152.3  
**ATRATIVO**, número 152.3  
**ATÍMBUTO** 131.6  
**ATUALIZAR** 212.4  
**ATUARIAL**, tábua de mortalidade 435.5  
**ATUÁRIO** 435.5\*  
**AULA**, sala 345.4  
**AUMENTO** da longevidade 327.2  
**AUSÊNCIA**  
 de resposta 205.3  
 duração 801.5  
**AUSENTE**  
 morador 310.4  
 população 310.4  
**AUTÓCTONE** 332.2  
**AUTOMÁTICO**, processamento de dados 220.6  
**AUTÔNOMO** 353.4  
 território 305.7  
**AUTO-RECENSAMENTO**, método 203.8  
**AUTORIZAÇÃO** de  
 entrada 804.5  
 permanência 804.6  
 saída 804.5\*  
 trabalho 804.7  
**AUXÍLIO** 931.1  
 casamento 931.7  
 família 931.3  
 maternidade 931.5  
 natalidade 931.5  
 pré-natal 931.6

## B

**BAIRRO** 306.7  
**BAIXA**  
 fecundidade 621.3\*  
 fertilidade 621.1\*  
**BALANÇO** migratório 803.5  
**BARICENTRO** demográfico 312.5  
**BARRA**, gráfico 155.9  
**BASE** 136.3  
 anual, (taxas) convertidas 137.4  
**BÁSICA**, idade 435.3  
**BÁSICO**, dado 131.1  
**BATISMO** 211.2\*  
**BEBÊ** 323.6  
**BEM-ESTAR** do menor, serviços 932.4  
**BENEFÍCIO** 931.1  
**BILÍNGUE** 340.5  
**BIOESTATÍSTICAS** 211.1  
**BIOLÓGICA**, família 113.1  
**BIOLÓGICO**, método 625.2  
**BIOMETRA** 103.6\*  
**BIOMETRIA** 103.6  
**BIOMÉTRICA**, função 431.2  
**BIOMÉTRICO** 103.6\*  
**BIOVULARES**, gêmeos 606.5  
**BIVITELINOS**, gêmeos 606.5

**BOLETIM** 206.2  
 de família 207.2  
 de registro civil 211.7  
 individual 207.1  
**BOLSISTA** 345.2  
**BRAÇAL**, trabalhador 354.7\*  
**BRANCO** 334.2  
**BRUTA**  
 nupcialidade, tábua 522.1  
 reposição 710.3  
 taxa 135.8  
 de crescimento 702.1  
 natural 702.4  
 de divórcio 523.2  
 de mortalidade 401.4  
 de natalidade 630.1  
 de nupcialidade 520.2  
 de reprodução 711.4  
**BRUTO**, dado 131.1

## C

**CABEÇA** 110.2  
**CABEÇALHO** 221.6  
**CADERNETA** do recenseador 207.3  
**CAFUZO** 334.5\*  
**CALCULADO**  
 óbito 403.8  
 valor 132.2  
**CALCULADOR** eletrônico 224.6  
**CALCULADORA** 132.3\*, 224.4  
**CALCULAR** 132.3\*  
**CALCULISTA** 132.3\*  
**CÁLCULO** 132.3  
 cilindro 225.1  
 círculo 225.1  
 das diferenças finitas 151.6  
 hélice 225.1  
 régua 225.1  
**CANAL** espermático, secção 627.2  
**CALENDÁRIO** de fecundidade 634.1  
**CAMPO**  
 inquérito 203.5  
 pesquisa 203.5  
**CAPATAZ** 355.3  
**CAPITAL** 306.6  
 federal 306.5  
**CARÁTER**  
 adquirido 911.2  
 hereditário 911.1  
 letal 911.7  
**CARACTERÍSTICA** 131.6  
**CARTÃO**  
 perfurado 222.2  
 máquina 220.3  
 resumo 223.9  
**CARTOGRAMA** 155.3  
**CASA**  
 dona de 350.4  
 particular 120.1\*  
**CASADA**  
 mulher 515.7  
 pessoa 515.5

CASADO 501.4  
   homem 515.6  
 CASADOURA, população 514.1  
 CASAL 501.8, 503.4  
   malthusiano 623.2  
   não contraceptivo 637.1  
   fecundidade 637.2  
   não malthusiano 623.3  
 CASAMENTO 211.2\*, 501.2, 501.4  
   anulação 513.1  
   auxílio 931.7  
   certidão 505.3  
   civil 503.1  
   consangüíneo 504.2  
   consumação 505.5  
   de fecundidade completa 635.5  
   dissolução 510.1  
     tábua 524.5  
     taxa 524.1  
   duração 524.4  
     taxa de divórcio, segundo 523.5  
     taxa de fecundidade, segundo 633.2  
   edital de habilitação 505.1  
   empréstimo 931.7  
   fecundidade 633.1  
     índice sintético 633.3  
   idade média 521.7  
   idade mínima 504.1  
   indissolubilidade 512.1  
   intervalo entre o  
     e o *n* nascimento 612.5  
     e o primeiro nascimento 612.3  
   licença 505.2  
   misto 506.4  
   número médio de nascimentos por 633.4  
   ordem 514.5  
   probabilidade 522.2  
   proclama 505.1  
   religioso 503.2  
   reprodução, taxa líquida 712.3  
 CASAMENTOS  
   número de divórcios por novos 523.6  
   registro 211.4  
 CASO de doença 420.4  
   duração média por 425.4  
 CATEGORIA  
   social 353.6  
   sócio-econômica 353.6  
 CAUSA de óbito 420.7  
   acessória 421.6  
   concorrente 421.6  
   conjunta 421.2  
   imediate 421.3  
   mortalidade segundo a 420.6  
     coeficiente específico 421.7  
     taxa 421.1  
   múltipla 421.2  
   original 421.4  
   primária 421.5  
   principal 421.5  
   secundária 421.6  
   única 421.1  
 CENSITÁRIA  
   área 210.2  
   família 115.1  
   operação 210.1  
 CENSITÁRIO 202.1\*  
   setor 210.2  
   subsetor 210.4  
 CENSO 202.1\*  
   da população 202.1  
   demográfico 202.1  
   departamento 204.4\*  
   experimental 202.6  
   por amostragem 202.5\*  
 CENTIL 142.4  
 CENTRAL, coeficiente  
   de mortalidade 432.3  
   de natalidade 630.1  
 CENTRO  
   da população 312.5  
   populacional 306.1  
   urbano 307.2  
 CÉREBRO eletrônico 220.5  
 CERTA idade  
   número de anos vividos depois de  
   433.2  
 CERTIDÃO de  
   casamento 505.3  
   óbito 430.1  
 CERTIFICADO 342.7  
   de naturalização 331.3  
 CESSAÇÃO de atividade, idade 361.3  
 CHEFE da família 111.2  
 CHEGADA, local 801.4  
 CÍCLICAS, flutuações 150.4  
 CICLO  
   anovular 622.7  
   menstrual 622.5  
 CIDADANIA 330.4  
 CIDADÃO 330.1  
 CIDADE 306.4  
 CILINDRO de cálculo 225.1  
 CÍRCULO de cálculo 225.1  
 CIRCUNSCRIÇÃO 306.7  
 CIRÚRGICO, processo 627.1  
 CIVIL  
   casamento 503.1  
   estado 515.1  
   registro 211.2  
   boletim 211.7  
   estatísticas 211.1  
 CLASSE 116.2, 130.8, 345.1, 345.3, 345.5  
   de trabalhadores 353.1\*  
   freqüência 144.2  
   ocupacional 352.3  
   social 920.3  
 CLASSIFICAÇÃO 130.7, 221.5  
   erro 230.6  
   ocupacional 352.1  
 CLASSIFICAR 130.7\*  
 CLIMATÉRICO 620.6\*  
 CLIMATÉRIO 620.6  
 COABITAÇÃO 512.3

**CODIFICAÇÃO** 221.1  
   sistema 221.4  
**CÓDIGO**, número 221.3  
**COEFICIENTE**  
   central  
     de mortalidade 432.3  
     de natalidade 630.1  
   de masculinidade 320.4  
   de morbidade 425.1  
   de mortalidade proporcional 421.8  
   de natalidade 630.1  
     acumulada 632.3\*  
   de nupcialidade 520.1  
   de participação da força de trabalho 350.6  
   de progressão de parturição 636.4  
   de sobrevivência, método 805.3  
   específico 134.6  
     de duração 633.2  
     de mortalidade segundo a causa 421.7  
   geral 134.7  
   terminal de natalidade 632.3\*  
   total 134.7  
     de natalidade 630.3  
**COEXISTÊNCIA** 814.2  
**COEXISTIR** 814.2\*  
**COITO** 624.2  
**COITUS INTERRUPTUS** 625.5  
**COLEGIAL** 345.2\*  
**COLÉGIO** 344  
**COLETA** 130.4\*  
   fôlha 207.5  
**COLETADA** 130.4  
**COLETAR** 130.4\*  
**COLETIVA**  
   migração 811.2  
   prédio de habitação 120.1\*  
**COLETIVIDADES**, população 310.7  
**COLETIVO**  
   domicílio 120.1\*  
   lista 207.4  
**COLÔNIA** 814.1  
**COLONIZAR** 814.1\*  
**COLONO** 814.1\*  
**COMERCIAL** 344  
**CÔMODOS** 120.2  
**COMPANHEIRA** 503.3\*  
**COMPARATIVO**, índice  
   densidade 313.1  
   mortalidade 403.5  
**COMPLETA** 230.2\*  
   esperança de vida 433.3  
   fecundidade 632.3  
     casamento 635.5  
   tábua de mortalidade 435.1  
**COMPLETABILIDADE** 230.2  
**COMPLETO**, levantamento 202.4  
**COMPLETOS**, anos 322.2  
**COMPONENTE**  
   da família 111.1  
   ilegítima 712.2  
   legítima 712.1

**COMPORTAMENTO**  
   relativo à procriação 623.1  
   sexual 623.1  
**COMPOSIÇÃO** 144.4  
   por idade 325.6  
   por sexo 320.1  
**COMPROVAÇÃO** prévia 202.6  
**COMPULSÓRIO** 205.1  
**COMPUTAÇÃO** eletrônica 224.5  
**COMPUTADOR** 224.6  
**COMUNA** 303  
**CONCEBER** 602.1\*  
**CONCEPÇÃO** 602.1  
   contrôle 623.6  
   exposição ao risco 637.6  
   meses de exposição ao risco por 637.7  
   pré-conjugal 610.5  
   pré-nupcial 610.5  
   produto 602.6  
   taxa 637.5  
**CONCEPÇÕES**, proporção de masculinidade 634.6  
**CONCLUÍDOS**, cursos 342.6  
**CONCORRENTE** do óbito, causa 421.6  
**CONCUBINATO** 503.3  
**CONDIÇÃO**  
   na família 111.4  
   outra 121.4  
**CONDON** 626.2  
**CONFERÊNCIA** 222.3  
**CONFERIDORA** 223.2  
**CONFIANÇA**, intervalo 164.5  
**CONFRONTAR** 212.6  
**CONGÊNITA**  
   debilidade 605.8  
   deformação 424.1  
**CONGLOMERADO** 161.8  
   amostragem por 161.7  
   de população 306.1  
   humano 306.1  
**CONJUGAL**  
   estado 515.1  
   união, rompimento 513.3\*  
**CÓNJUGES** 501.5  
   diferença de idade entre 524.3  
   idade 524.2  
**CONJUNTA** de óbito, causa 421.2  
**CONJUNTO** 140.7  
   renovável 710.2  
**CONSANGÜÍNEO**  
   casamento 504.2  
   irmão 113.2\*  
**CONSANGÜINIDADE**, grau 504.3  
**CONSENSUAL**, união 503.3  
**CONSTRANGIMENTO** moral 905.8  
**CONSTRUÍDA**, área 120.3  
**CONSUMAÇÃO** do casamento 505.5  
**CONSUMADO** 505.5  
**CONTA**, própria 353.4  
**CONTADA** à parte, população 310.9  
**CONTAGEM** 203.2  
   múltipla 230.4  
**CONTAGIOSA**, moléstia 423.1\*

**CONTEMPORÂNEOS**  
 mortalidade, tábua 436.1  
 taxa 153.4  
**CONTINÊNCIA** 624.4  
**CONTÍNUA** 143.1  
**CONTINUIDADE** 143.1\*  
**CONTRACEPTIVA**, medida 624.1  
**CONTRACEPTIVO**, método 637.8  
**CONTRAMESTRE** 355.3  
**CONTRÔLE**  
 da concepção 623.6  
 de natalidade 623.6  
 efetivo 637.8  
 método 624.3  
 inquérito 230.7  
 operações 212.7  
**CONVENCIONAL**, equipamento 220.4  
**CONVERTIDAS** para uma base anual  
 137.4  
**CONVIVENTE**  
 família 110.4, 115.1\*  
 grupo 110.5  
**COORTE** 116.2  
 análise 116.2\*  
 fecundidade 632.1  
 mortalidade, tábua 436.2  
 tábua 153.3  
 taxa 153.5  
**CÔR** 334.1  
 pessoa 334.3  
**CORPOS**, separação 512.2  
**CORREIO**, levantamento pelo 203.7  
**CORRENTES** migratórias 810.1\*  
**CORRIGIDA**, taxa 135.6, 135.7  
**COSTUME** matrimonial 502.2  
**COTA** 163.3  
 amostragem por 163.2  
 sistema 815.4  
**COTEJAR** 212.6  
**COZINHA** 120.2\*  
**CREME** 626.7  
**CRESCIMENTO**  
 da população 701.1  
 taxa ótima 903.2  
 demográfico 701.1  
 econômico 903.1  
 natural 701.7  
 taxa bruta 702.4  
 taxa intrínseca 703.1  
 negativo 701.3  
 potencial 703.5  
 taxa 702.1  
 bruta 702.1  
 média anual 702.2  
 total 701.6  
 vegetativo 701.7  
 taxa 702.4  
 legítima 703.1  
**CRIANÇA** 323.3  
 em idade escolar 323.8  
 em idade pré-escolar 323.7  
 legítima 610.2

**CRIANÇA** (conclusão)  
 prematura 605.4  
 viva, nascimento 601.4  
**CRIMINOSO**, abôrto 604.5  
**CRÍTICA** 130.5\*  
**CRITICADA** 130.5  
**CRITICAR** 130.5\*  
**CRÍTICO**, período 620.6\*  
**CRÔNICA**, enfermidade 423.5  
**CRONOLÓGICA**, série 150.1  
**CRUZAMENTO** 334.4  
**CULPOSO**, homicídio 422.6\*  
**CULTIVADA**, área 313.4  
**CULTIVÁVEL**, área 313.5  
**CULTOS** 341.3  
 estatística 341.1  
**CURSO**  
 concluído 342.6  
 de graduação 344  
 de pós-graduação 344  
 freqüentado 342.6  
**CURTO** prazo, previsão 720.3  
**CURVA**, ajustamento 151.3

## D

**DADO**  
 básico 131.1  
 bruto 131.1  
 elaborado 132.2  
 numérico 130.2  
 primário 131.1  
 primitivo 131.1  
 processamento 220.1  
 automático 220.6  
 máquina 220.3  
**DATA** do nascimento 327.5  
**DÉBIL** 605.8  
**DEBILIDADE** congênita 605.8  
**DECIL** 142.3  
**DECLARAÇÃO** 206.5  
 erro 230.5  
**DECRÉSCIMO** da população 701.2  
**DECRETO** de naturalização 331.3  
**DEDUÇÃO** fiscal 931.4  
**DE FATO**  
 população 310.2  
 separação 512.5  
**DEFINITIVA**, taxa 135.4  
**DEFINITIVO** 135.2  
**DEFORMAÇÃO** congênita 424.1  
**DEMOGRAFIA** 101.1  
 descritiva 102.1  
 econômica 103.1  
 histórica 105.1  
 matemática 105.3  
 potencial 105.4  
 pura 102.3  
 qualitativa 103.3  
 social 103.2  
 teórica 102.3

DEMOGRÁFICA  
   análise 105.2  
   densidade 312.1  
     por unidade de área cultivável 313.2  
   estatística 102.2, 130.1  
   política 104.2  
   pressão 905.1  
   previsão 720.2  
   revolução 907.1  
   tábua de mortalidade 435.6  
   transição 907.2  
 DEMOGRÁFICO 101.1\*  
   baricentro 312.5  
   censo 202.1  
   crescimento 701.1  
   envelhecimento 326.3  
   equilíbrio 905.4  
   estudo 102.4  
   rejuvenescimento 326.4  
 DEMÓGRAFO 101.1\*  
 DENSIDADE  
   da população 312.1  
     agrícola por unidade de área cultivável 313.3  
     demográfica 312.1  
       por unidade de área cultivável 313.2  
   índice 312.2  
     comparativo 313.1  
   máxima 313.6  
   ótima 313.7  
   potencial 313.6, 904.1  
 DEPARTAMENTO de censos 204.4\*  
 DEPENDÊNCIA 358.1\*  
   relação 350.5\*  
 DEPENDENTE 350.5, 358.1\*  
   filho 635.4  
   população 359.1  
     da agricultura 359.2  
 DEPORTAÇÃO 812.2\*  
 DEPORTADO 812.2\*  
 DEPORTAR 812.2\*  
 DESCENDÊNCIA 114.1  
 DESCENDENTE 114.1\*  
 DESCONTÍNUA 143.2  
 DESCONTINUIDADE 143.2\*  
 DESCRITIVA, demografia 102.1  
 DESEMPREGADO 351.2, 358.7  
 DESENVOLVIMENTO  
   econômico 903.1  
   nível 902.3  
 DESLOCADA, pessoa 812.5  
 DESLOCAMENTO de população 812.6  
 DESPOVOAMENTO 930.2  
 DESQUITADA, pessoa 512.4  
 DESQUITE 512.2  
 DESTINO, lugar 801.4  
 DESVIO 141.2, 150.3  
   médio 141.7  
   padrão 141.9  
   quartil 141.6  
 DETALHADA, tábua de mortalidade 435.1  
 DIA, manter em 212.4  
 DIAFRAGMA 626.3  
 DIAGRAMA 155.2  
   de Lexis 437.1  
   logarítmico 155.5, 155.6  
     duplo 155.6  
     semi-logarítmico 155.5  
 DIALETO 340.2  
 DIARISTA 354.2\*  
 DIFERENÇA  
   de idade entre os cônjuges 524.3  
   de mortalidade 402.2  
   entre nascimentos e óbitos 701.8  
   significativa 164.6  
 DIFERENÇAS finitas, cálculo 151.6  
 DIFERENCIAL, mortalidade 402.1  
 DINÂMICA da população 201.4  
 DIPLOMA 342.7  
 DIREÇÃO, pessoal 355.1  
 DIREITO, população de 310.1  
 DIRETO  
   levantamento da migração 804.2  
   método de padronização 403.3  
 DIRETOR 353.2\*  
 DISCRETA 143.3  
 DISGENÉTICA, união 912.6  
 DISPENSÁRIO pré-natal 932.2  
 DISPERSÃO 141.1  
   da população 312.3  
   medidas 141.3  
 DISPOSITIVO anticoncepcional 625.3  
 DISSOLUÇÃO do casamento 510.1  
   tábua 524.5  
   taxa 524.1  
 DISTRIBUIÇÃO 144.1, 144.4  
   de frequência 144.1  
   espacial 301.3  
   estável por idade 703.3  
   geográfica 301.3  
     da população 301.1  
   inicial por idade 703.4  
   por idade 325.6  
   por sexo 320.1  
   segundo a parturição 635.1  
   segundo a prolicidade 635.1  
   segundo o número de filhos tidos 635.1  
   segundo o tamanho da família 635.1  
 DISTRITO 303, 306.7  
   federal 306.5  
 DIU 626.4  
 DIVISÃO  
   política 302.2  
   territorial 302.1  
 DIVORCIADA, pessoa 511.4  
 DIVORCIADO 511.5, 511.6  
 DIVORCIADOS, taxa de nupcialidade dos solteiros e 521.5  
 DIVÓRCIO 511.1  
   ação 511.2  
   taxa 523.1  
     bruta 523.2  
     por idade 523.4  
     segundo a duração do casamento 523.5  
 DIVÓRCIOS por novos casamentos, número 523.6

DIZIGÓTICO, gêmeos 606.5  
 DOCUMENTO  
   de base 221.2  
   original 221.2  
 DOENÇA 420.2  
   caso 420.4  
   de notificação obrigatória 423.4  
 DOENTE 420.2\*  
 DOLOSO, homicídio 422.6\*  
 DOMICILIAR, unidade 120.1  
 DOMICÍLIO 120.1, 310.6  
   coletivo 120.1\*  
     lista 207.4  
   com excesso de moradores 120.5  
   insuficientemente ocupado 120.6  
   particular 120.1\*  
   pessoa sem 310.8  
   superlotado 120.5  
   vago 120.7  
 DOMINANTE 911.5  
 DONA de casa 350.4  
 DUCHA 626.6  
 DUPLA  
   extinção, tábua 522.5  
   nacionalidade 331.6  
 DUPLO acréscimo, tábua 522.5  
 DURAÇÃO  
   coeficiente específico 633.2  
   da ausência 801.5  
   da gravidez 603.3  
   da permanência 801.6  
   da vida humana 434.3  
   de uma geração 713.1  
   do casamento 524.4  
     taxa de divórcio segundo a 523.5  
     taxa de fecundidade segundo a 633.2  
     média por caso 425.4

**E**

ECOLOGIA 103.5\*  
   humana 103.5  
 ECOLÓGICO 103.5\*  
 ECOLOGISTA 103.5\*  
 ECONÔMICA  
   atividade 361.1  
   demografia 103.1  
   região 302.6  
 ECONOMICAMENTE  
   ativa  
     população 350.1  
     população não 350.2  
     vida 361.4  
   inativa, população 350.2  
 ECONÔMICO  
   crescimento 903.1  
   desenvolvimento 903.1  
   ótimo 902.5  
 EDIFÍCIO 120.1\*  
 EDITAL de habilitação a casamento 505.1  
 EDUCACIONAIS, estatísticas 346.1

EFETIVA  
   fecundidade 601.6  
   natalidade 601.6  
   taxa 630.2  
   reprodução, taxa 711.3\*  
 EFICÁCIA da anticoncepção 637.8  
 EFICIÊNCIA dos métodos contraceptivos 637.8  
 ELABORADO, dado 132.2  
 ELEMENTAR  
   ensino 343.2  
   escola 343.6  
 ELEMENTOS 160.3  
 ELETROGRÁFICO, método 222.7  
 ELETRÔNICA  
   computação 224.5  
   marca de sensibilidade 222.7  
 ELETRÔNICO  
   calculador 224.6  
   cérebro 220.5  
   equipamento 220.5  
 ELEVADA, mortalidade 402.2  
 EMBRIÃO 602.7  
 EMBRIOLOGIA 602.7\*  
 EMBRIONÁRIO 602.7\*  
 EMIGRAÇÃO 802.4  
   líquida 803.7  
 EMIGRADO 802.4\*  
 EMIGRANTE 802.4\*  
 EMIGRAR 802.4\*  
 EMPREGADO 351.1, 353.3  
   de empresa particular 357.5\*  
   na administração 354.3  
 EMPREGADOR 353.2  
 EMPRÊGO  
   à procura 351.4  
   pela primeira vez 351.5  
   posição no 353.1  
   situação 351.3  
 EMPRESA 357.2  
   particular, empregado 357.5\*  
 EMPRÉSTIMO para casamento 931.7  
 ENDOGAMIA 506.1  
 ENDÓGAMO 506.1\*  
 ENFERMIDADE 360.2, 420.2  
   aguda 423.6  
   crônica 423.5  
   física 360.3  
   mental 360.4  
   profissional 402.5  
 ENFERMO 360.1, 420.2\*  
 ENSINO  
   elementar 343.2  
   estabelecimento 343.5  
   estatísticas 346.1  
   grau 343.1  
   médio 343.3, 344  
   nível 343.1  
   obrigatório 346.5  
   pré-primário 344  
   primário 343.2, 344  
   sistema 342.8  
   superior 343.4, 344



**ENTERRO** 211.2\*  
**ENTIDADE** 357.2  
**ENTRADA** 803.2  
    autorização 804.5  
    em atividade, idade 361.2  
    no trabalho, idade 361.2  
    tabulação de múltipla 131.7  
    visto 804.5  
**ENTRAR** 803.2\*  
**ENTREVISTA** pessoal 203.6  
**ENTREVISTADO** 204.1  
**ENTREVISTADOR** 204.2  
**ENUMERAÇÃO** 203.1  
**ENVELHECIMENTO** 326.3, 326.5  
    demográfico 326.3  
    fator 326.6  
    individual 327.1  
**ENVENENAMENTO** 422.2  
**EPIDEMIA** 423.2\*  
**EPIDÊMICA**, moléstia 423.2  
**EPIDEMIOLOGIA** 423.3\*  
**EPIDEMIOLOGICAS**, estatísticas 423.3  
**EQUILÍBRIO**  
    demográfico 905.4  
    populacional 905.4  
**EQUIPAMENTO**  
    convencional 220.4  
    eletrônico 220.5  
**ERRO**  
    de amostragem 164.3  
    de classificação 230.6  
    de declaração 230.5  
    padrão 164.4  
**ESCALA** logarítmica dupla, gráfico 155.6  
**ESCOLA** 344  
    elementar 343.6  
    primária 343.6  
    secundária 343.7  
**ESCOLAR** 345.2\*  
    evasão 346.4\*  
    frequência 346.4  
    idade 346.6  
    criança 323.8  
    população 346.7  
**ESCOLARIDADE**  
    atingida 342.6  
    obrigatória 346.5  
    taxa 346.8  
**ESCRITÓRIO**  
    máquina 224.3  
    pessoal 354.3  
**ESPAÇAMENTO** dos nascimentos 612.6  
**ESPACIAL**, mobilidade 801.2  
**ESPECIALIZAÇÃO** 354.4  
**ESPECIALIZADO**, operário 354.5  
**ESPECÍFICA**, taxa 134.6  
**ESPECÍFICO**, coeficiente 134.6  
    de duração 633.2  
    de mortalidade segundo a causa 421.7  
**ESPERADO**, óbito 403.8  
**ESPERANÇA** de vida 433.3  
    abreviada 433.3\*  
    ao nascer 433.4  
    ativa 361.5  
    completa 433.3\*  
    de solteiro 522.9  
    em estado de solteiro 522.9  
**ESPERMATICIDA** 625.4  
**ESPERMÁTICO**, secção do canal 627.2  
**ESPERMATOZOIDE** 602.4  
**ESPONJA** 626.5  
**ESPONTÂNEA**, migração 810.1  
**ESPONTÂNEO**, abôrto 604.1  
**ESPOSOS** 501.5  
**ESTABELECIMENTOS** 357.2  
    agrícolas, população que vive em 359.2  
    de ensino 343.5  
**ESTACIONAL**  
    flutuação 150.5  
    migração 806.2  
**ESTACIONÁRIA**, população 703.6  
**ESTADO** 303, 305.3, 305.5  
    civil 515.1  
    conjugal 515.1  
    da população 201.5  
    estatísticas 201.1  
    de solteiro  
    esperança de vida 522.9  
    probabilidade de sobrevivência 522.8  
    federal 305.4  
    plurinacional 330.6  
    soberano 305.4  
**ESTÁGIOS** múltiplos, amostragem em 162.3  
**ESTATÍSTICA** 130.1\*  
    demográfica 102.2, 130.1  
    de população 102.2  
    estimação 164.2  
    família 115.1  
    órgãos oficiais 204.4  
    unidade 110.1  
**ESTATÍSTICAS**  
    de ensino 346.1  
    de morbidade 420.3  
    do estado da população 201.1  
    do movimento da população 201.2  
    do registro civil 211.6  
    dos cultos 341.1  
    educacionais 346.1  
    epidemiológicas 423.3  
    migratórias 804.1  
    religiosas 341.1  
    sanitárias 420.5  
    vitais 211.1  
    método 805.2  
**ESTATÍSTICO** 130.1\*  
**ESTÁVEL**  
    distribuição, por idades 703.3  
    população 703.2  
**ESTÉRIL** 621.2\*  
    período 622.4

**ESTERILIDADE** 621.2  
 parcial 622.2  
 temporária 622.3  
 total 622.1  
**ESTERILIZAÇÃO** 621.2\*  
 eugênica 912.4  
**ESTERILIZAR** 621.2\*  
**ESTIMAÇÃO** 154.2, 154.4  
 estatística 164.2  
**ESTIMAR** 154.1  
**ESTIMATIVA** 154.3  
**ESTRANGEIRO** 330.2  
 em trânsito 331.8  
 nascido no 324.4  
 residente 331.7  
**ESTRATIFICAÇÃO** social 920.4  
**ESTRATIFICADA** simples, amostragem  
 162.1  
**ESTRATO** 162.2  
**ESTRUTURA** 144.4  
**ESTUDANTE** 345.6  
**ESTUDO**  
 anos 342.6  
 demográfico 102.4  
**ÉTNICA**, minoria 333.4  
**ÉTNICO**, grupo 333.2  
**EUGENIA** 910.1  
 negativa 912.2  
 positiva 912.1  
**EUGÊNICA**, esterilização 912.4  
**EUGÊNICO** 910.1\*  
**EUGENISMO** 910.1\*  
**EUGENISTA** 910.1\*  
**EVACUAÇÃO** 812.3  
**EVACUADO** 812.3\*  
**EVACUAR** 812.3\*  
**EVASÃO** escolar 346.4\*  
**EVOLUÇÃO** da população 201.4  
**EXAME** pré-nupcial 912.5  
**EXATA**, idade 322.6  
**EXATIDÃO** 230.1  
**EXAUSTIVIDADE** 202.4\*  
**EXAUSTIVO**, levantamento 202.4  
**EXCEDENTE** da natalidade sobre a mor-  
 talidade 701.8  
**EXCESSIVA**, mortalidade 402.2  
**EXCESSO** de moradores, domicílios com  
 120.5  
**EXECUTIVO**, pessoal 355.2  
**ÊXODO** 811.4  
**EXOAMIA** 506.3  
**EXÓGAMO** 506.3\*  
**EXPANSIONISTA** 930.1  
**EXPERIÊNCIA**, trabalhadores com 351.6  
**EXPERIENTE**, força de trabalho 351.6  
**EXPERIMENTAL**  
 censo 202.6  
 prova 202.6  
**EXPONENCIAL**, população 702.3  
**EXPOSIÇÃO** ao risco  
 de concepção 637.6  
 meses, por concepção 637.7  
**EXPOSTO** ao risco 134.3

**EXPULSÃO** 812.2  
**EXPULSAR** 812.2\*  
**EXPULSO** 812.2\*  
**EXPURGADA** 130.5  
**EXPURGAR** 130.5\*  
**EXPURGO** 130.5\*  
**EXTERNA**, migração 802.1  
**EXTERNATO** 344  
**EXTINÇÃO** 431.6  
 tábua de dupla 522.2  
**EXTINTAS**, método das gerações 437.4  
**EXTRADIÇÃO** 810.4  
**EXTRADITADO** 810.4\*  
**EXTRADITANDO** 810.4\*  
**EXTRADITAR** 810.4\*  
**EXTRAIR** 206.7  
**EXTRAPOLAÇÃO** 151.8  
**EXTRAPOLADO** 151.8\*  
**EXTRAPOLAR** 151.8\*

## F

**FACULDADE** 344  
**FACULTATIVO**, inquérito 205.2  
**FALSOS**, gêmeos 605.5  
**FALTA** de resposta 205.3  
**FAMÍLIA** 110.3, 110.6, 112.1, 115.1  
 auxílio 931.3  
 biológica 113.1  
 boletim 207.2  
 censitária 115.1  
 chefe 111.2  
 componentes 111.1  
 condição na 111.4  
 convivente 110.4, 115.1\*  
 estatística 115.1  
 membros 111.1  
 planificação 623.4  
 principal 115.1\*  
 secundária  
 não parente 115.1\*  
 parente 115.1\*  
 tamanho 635.2  
 distribuição segundo o 635.1  
 única 110.4, 115.1\*  
**FAMILIAR**  
 grupo 110.4  
 núcleo 115.2  
 planejamento 623.4  
**FATOR** de  
 envelhecimento 326.6  
 separação 411.3  
**FECHADA**, população 701.4  
**FECUNDAÇÃO** 602.2  
**FECUNДАР** 602.2\*  
**FECUNDIDADE** 601.1, 621.3  
 acumulada 632.2  
 baixa 621.3  
 calendário 634.1  
 completa 632.3  
 casamento 635.5  
 de uma coorte 632.1  
 de uma geração 632.1

**FECUNDIDADE (conclusão)**

dos casais não contraceptivos 637.2  
efetiva 601.6  
final 632.3  
função 634.2  
incompleta 632.4  
líquida, tabela 711.3\*  
matrimonial 633.1  
no casamento 633.1  
  índice sintético 633.3  
tábua 634.1  
taxa 631.1  
  feminina 631.2  
  geral 631.6  
  ilegítima 631.5  
  legítima 631.4  
  masculina 631.3  
  por idade 631.8  
  segundo a duração do casamento 633.2  
  total 631.7  
total 601.7  
  índice 634.3  
FECUNDO 601.1\*  
  período 620.1  
FEDERAÇÃO 305.4  
  unidade 303  
FEDERAL  
  capital 306.5  
  distrito 306.5  
  estado 305.4  
FEMININA  
  fecundidade, taxa 631.2  
  geração 116.5  
  nupcialidade 521.2  
  reprodução, taxa 711.2  
FEMININO, indivíduo do sexo 321.1  
FENESTRAÇÃO do meato 627.4  
FENOTÍPICO 911.3  
FERIMENTO 422.1  
  devido a operações de guerra 422.7  
FÉRTIL 621.1\*  
FERTILIDADE 621.1, 637.3  
  baixa 621.1\*  
FETAL 602.7\*  
  mortalidade 410.5  
  taxa 411.5  
  óbito 410.6\*  
FETO 602.7\*  
FICHA 212.3  
  ginecológica 637.4  
FICHÁRIO permanente da população 212.2  
FICTÍCIA, geração 713.3  
FILHA 112.7  
FILHO 112.5, 112.6  
  adulterino 610.6\*  
  dependente 635.4  
  ilegítimo 610.6  
  legítimo 610.2  
  natural 610.6  
FILHOS  
  limitação 623.5  
  método 624.3

**FILHOS (conclusão)**

nascidos vivos 635.3  
sobreviventes 635.3  
tidos, distribuição segundo o número 635.1  
FILIAÇÃO 112.6\*, 114.5  
FILIAL 112.5\*  
FINAL, fecundidade 632.3  
FINITAS, cálculo das diferenças 151.6  
FISCAL, dedução 931.4  
FÍSICA, enfermidade 360.3  
FISIOLÓGICA, idade 327.3  
FLUTUAÇÕES 150.3  
  acidentais 150.7  
  aleatórias 150.7  
  cíclicas 150.4  
  estacionais 150.5  
  periódicas 150.4  
  residuais 150.6  
  sazonais 150.5  
FOGO 110.3  
FÓLHA de coleta 207.5  
FÓRÇA de  
  mortalidade 432.4  
  trabalho 350.1\*  
  coeficiente de participação 350.6  
  experiente 351.6  
FORÇADA, migração 812.1  
FÓRÇAS armadas, membro 357.6  
FORMULÁRIO 206.2  
FRAÇÃO de amostragem 161.5  
FRATERNIDADE 113.4  
FRATERNOS, gêmeos 606.5  
FREQUÊNCIA 144.2  
  absoluta 144.2  
  de classe 144.2  
  distribuição 144.1  
  dos nascimentos 612.2  
  escolar 346.4  
  polígonos 155.7  
  relativa 133.5, 144.3  
FREQUENTADO, curso 342.6  
FUNÇÃO  
  biométrica 431.2  
  da tábua de mortalidade 431.2  
  de fecundidade 634.2  
  de mortalidade 432.1  
  de sobrevivência 431.3  
FUNCIONÁRIO público 357.5  
FUNDAMENTOS de amostragem 161.3  
FUSÃO 814.3

**G**

GELÉIA 626.7  
GEMELAR, parto 606.2  
GÊMEOS 606.3  
  biovulares 606.5  
  bivitelinos 606.5  
  dizigóticos 606.5  
  falsos 606.5  
  fraternos 606.5  
  idênticos 606.4

**GÊMEOS (conclusão)**  
 monozigóticos 606.4  
 uniovulares 606.4  
 verdadeiros 606.4  
**GENES** 910.3  
**GENÉSICO**, intervalo 612.7  
**GENÉTICA** 103.4\*, 910.4\*  
 da população 103.4  
 humana 103.4\*  
**GENETICISTA** 103.4\*, 910.4\*  
**GENÉTICO** 103.4\*, 910.4\*  
**GENOTÍPICO** 911.4  
**GEOGRÁFICA**  
 distribuição, da população 301.1  
 mobilidade 801.2  
**GEOMÉTRICA**, média 140.3  
**GERAÇÃO** 116.1, 116.2 116.3  
 duração 713.1  
 fecundidade 632.1  
 feminina 116.5  
 fictícia 713.3  
 hipotética 713.3  
 masculina 116.4  
 mortalidade, tábua 436.2  
 sintética 713.3  
 tábua 153.3  
 taxa 153.5  
**GERAÇÕES**  
 extintas, método 437.4  
 sucessivas, intervalo médio 713.1  
**GERAL**  
 coeficiente 134.7  
 fecundidade, taxa 631.6  
 movimento 701.6  
 da população 201.6  
 recenseamento 202.2  
**GERENTE** 353.2  
**GERIATRA** 922.2\*  
**GERIATRIA** 922.2  
**GERMANO**, irmão 113.2\*  
**GERONTOLOGIA** 922.1  
**GERONTOLÓGICO** 922.1\*  
**GERONTOLOGISTA** 922.1\*  
**GESTAÇÃO** 602.5  
 período 603.3  
**GINÁSIO** 344  
**GINECOLÓGICA**, ficha 637.4  
**GINECOLÓGICO**, histórico 637.4  
**GLOBAL**, tábua de mortalidade 435.6  
**GRADUAÇÃO**, curso 344  
**GRÁFICA**  
 perequação 151.2  
 representação 155.1  
**GRÁFICO** 155.2  
 de barra 155.9  
 de escala logarítmica dupla 155.6  
 resumo 155.4  
**GRANDES**  
 grupos de idade 325.4  
 regiões 303  
**GRANDEZA**, ordem 154.5

**GRAU** de  
 consangüinidade 504.3  
 ensino 343.1  
 ocupação 120.4  
 parentesco 114.4  
**GRÁVIDA** 602.5\*  
**GRAVIDEZ** 602.5  
 duração 603.3  
 ordem 611.5  
**GRUPO** 130.8  
 convivente 110.5  
 étnico 333.2  
 familiar 110.4  
 não familiar 110.5  
 ocupacional 352.3  
 sobrevivência 904.3  
**GRUPOS**  
 de idade 325.2  
 grandes 325.4  
 quinquenais 325.3  
 taxas de mortalidade por sexo e 401.6  
 não familiares, população 310.7  
 selecionados, tábua de mortalidade 435.5  
 sociais 920.1  
 sócio-econômicos 920.2  
**GUERRA**, operações  
 óbito ou ferimento devido a 422.7

## H

**HABILITAÇÃO** a casamento, edital 505.1  
**HABITAÇÃO** coletiva, prédio 120.1\*  
**HABITANTE** 101.4  
 número médio 401.5  
 renda média por 902.4  
**HABITAT** 312.4  
**HABITÁVEL**, área 120.3  
**HÉLICE** de cálculo 225.1  
**HEREDITÁRIA**, tara 912.3  
**HEREDITARIEDADE** 910.2  
**HEREDITÁRIO**, caráter 911.1  
**HETEROGAMIA** 506.6  
**HETEROGÂMICO** 506.6\*  
**HETERÓGAMO** 506.6\*  
**HETEROGENEIDADE** 134.5\*  
**HETEROGÊNEO** 134.5  
**HIPOTÉTICA**, geração 713.3  
**HISTERECTOMIA** 626.7  
**HISTOGRAMA** 155.8  
**HISTÓRICA**, demografia 105.1  
**HISTÓRICO** ginecológico 637.4  
**HOMEM** 321.1, 321.5  
 casado 515.6  
 solteiro 515.3  
**HOMICÍDIO** 422.6  
 culposo 422.6\*  
 doloso 422.6\*  
 involuntário 422.6\*  
 voluntário 422.6\*  
**HOMOGAMIA** 506.5  
**HOMÓGAMO** 506.5\*

HOMOGENEA, micro-região 303  
 HOMOGENEIDADE 134.4\*  
 HOMOGENEO 134.4  
 HONROSO, abôrto 604  
 HORISTA 354.2\*  
 HORMONAL 626.8  
 HÓSPEDE 110.8  
 HUMANA  
   duração da vida 434.3  
   ecologia 103.5  
   genética 103.4\*  
 HUMANO  
   conglomerado 306.1  
   ser 321.6

**I**

IDADE 322.1  
   adulta 324.4  
   anos de 325.1  
   arredondada para o inteiro mais próximo 322.5  
   básica 435.3  
   composição por 325.6  
   de aposentadoria 324.7, 361.3  
   de cessação de atividade 361.3  
   de entrada em atividade 361.2  
   de entrada no trabalho 361.2  
   diferença, entre os cônjuges 524.3  
   distribuição por 325.6  
     estável 703.3  
     inicial 703.4  
   dos cônjuges 524.2  
   escolar 346.6  
     criança em 323.8  
     população em 346.7  
   exata 322.6  
   fisiológica 327.3  
   grupos 325.2  
     grandes 325.4  
   matrimonial, retardamento 905.9  
   média 326.1  
     das mães 713.2  
     no casamento 521.7  
   mediana 326.2  
   mental 327.4  
   mínima para casamento 521.7  
   modal de óbito 434.2  
   mortalidade por 412.1  
   no aniversário  
     mais próximo 322.4  
     último 322.3  
   normal de óbito 434.2  
   núbil 504.1  
   número de anos vividos depois de certa 433.2  
   pré-escolar, criança em 323.7  
   taxa, por  
     de divórcio 523.4  
     de fecundidade 631.8  
     de mortalidade 401.7  
     de natalidade 631.8  
     de nupcialidade 521.6

IDADES  
   pirâmide 325.7  
   qüinqüenais, grupos 325.3  
 IDÊNTICOS, gêmeos 606.4  
 IDIOMA 340.1  
 IDOSA, pessoa 324.9  
 IGNORADO 230.8  
 ILEGAL, abôrto 604.5  
 ILEGÍTIMA  
   componente 712.2  
   fecundidade, taxa 631.5  
   natalidade  
     razão 630.6  
     taxa 631.5  
   união 503.3  
 ILEGÍTIMO 610.4  
   filho 610.6  
 IMEDIATA do óbito, causa 421.3  
 IMIGRAÇÃO 802.3  
   leis 815.2  
   líquida 803.6  
   seletiva 815.3  
 IMIGRADO 802.3\*  
 IMIGRANTE 802.3\*  
   seleção 815.3  
 IMIGRAR 802.3\*  
 IMPÔSTO, abatimento 931.4  
 IMPRESSOS 206.1  
 INATIVA, população 350.2  
   econômicamente 350.2  
 INCAPACIDADE 425.6  
   taxa 425.5  
 INCAPAZ 360.1  
 INCIDÊNCIA, taxa 425.2  
 INCOMPLETA, fecundidade 632.4  
 INCOMPLETO, registro 230.3  
 INDEPENDENTE 358.2  
 INDEVIDO, registro 230.4  
 ÍNDICE 136.1, 136.2  
   comparativo de  
     densidade 313.1  
     mortalidade 403.5  
   de atração 152.4  
   de densidade 312.2  
   de fecundidade total 634.3  
   de reposição 711.8  
   sintético de fecundidade no casamento 633.3  
   vital 702.5  
 INDÍGENA 332.2  
 ÍNDIO 334.5\*  
 INDIRETAMENTE padronizada, taxa de mortalidade 403.5\*  
 INDIRETO  
   levantamento da migração 805.1  
   método de padronização 403.4  
 INDISSOLUBILIDADE do casamento 512.1  
 INDIVIDUAL  
   boletim 207.1  
   envelhecimento 327.1  
   migração 811.1

**INDIVÍDUO** 110.2  
do sexo feminino 321.2  
do sexo masculino 321.1  
**INDÚSTRIA**  
posição na 353.1\*  
situação na 353.1\*  
**INDUSTRIAL** 344  
atividade 357.7  
**INFÂNCIA** 323.2  
jardim 344  
proteção, serviços 932.4  
**INFANTIL**  
mortalidade 410.1  
taxa 411.1  
óbito 411.2  
**INFECCIOSA, moléstia** 423.1\*  
**INFECUNDIDADE** 621.4  
voluntária 621.5, 623.6  
**INFECUNDO** 621.4\*  
**INFORMAÇÕES** 130.3, 206.6  
**INFORMANTE** 204.1  
**INICIAL, distribuição por idade** 703.4  
**INJEÇÃO** 626.9  
**INQUÉRITO** 203.4  
de campo 203.5  
de controle 230.7  
facultativo 205.2  
**INQUILINO** 120.2  
**INSPETOR** 204.3  
**INSTANTÂNEA, taxa** 137.5  
de mortalidade 432.4  
**INSTRUÇÃO, nível** 342.1  
**INSUFICIENTEMENTE ocupado, domicílio**  
120.6  
**INTEGRAÇÃO** 814.4  
**INTEIRO** mais próximo, idade arredondada  
para o 322.5  
**INTELIGÊNCIA, quociente** 327.6  
**INTERCALADORA** 223.7  
**INTERCENSITÁRIO, período** 202.1\*  
**INTERNA, migração** 802.5  
**INTERNACIONAL, migração** 802.2  
**INTERNATO** 344  
**INTERPOLAÇÃO** 151.7  
**INTERPOLADO** 151.7\*  
**INTERPOLAR** 151.7\*  
**INTERPRETADORA** 223.6  
**INTERQUARTIL, intervalo** 141.5  
**INTERVALO** 141.4  
de confiança 164.5  
entre o casamento e o  
nascimento 612.5  
primeiro nascimento 612.3  
entre os nascimentos 612.2  
sucessivos 612.4  
genésico 612.7  
interquartil 141.5  
médio entre gerações sucessivas 713.1  
protogenésico 612.3  
semi-interquartil 141.6  
**INTRA-UTERINA, mortalidade** 410.5  
**INTRA-UTERINO, anel** 626.4  
**INVÁLIDO** 358.7

**INVIÁVEL** 603.2  
**INVOLUNTÁRIO, homicídio** 422.6\*  
**IRMÃ** 113.3  
**IRMANDADE** 113.4  
**IRMÃO** 113.2  
consangüíneo 113.2\*  
germano 113.2\*  
uterino 113.2\*  
**ISOLADO** 506.2

## J

**JARDIM de infância** 344  
**JÁ** trabalharam alguma vez 351.6  
**JOVEM** 324.3  
**JUBILADO** 358.4  
**JUVENIL, mortalidade** 412.2

## L

**LAÇO** 111.4  
**LACTENTE** 323.5  
**LACUNA** 230.3  
**LAVAGEM** 626.6  
**LEGAL**  
abôrto 604.4  
separação 512.2  
**LEGÍTIMA**  
componente 712.1  
criança 610.2  
fecundidade, taxa 631.4  
**LEGITIMAÇÃO** 610.9  
**LEGITIMADO** 610.8  
**LEGITIMIDADE** 610.1  
**LEGÍTIMO**  
filho 610.2  
nascimento 610.3  
**LEIS**  
de imigração 815.2  
matrimoniais 502.1  
**LESÃO** 422.1  
**LETAL, caráter** 911.7  
**LETALIDADE, taxa** 425.7  
**LEVANTAMENTO** 203.4  
completo 202.4  
direto da migração 804.2  
indireto da migração 805.1  
pelo correio 203.7  
pilôto 202.6  
por amostragem 202.5  
**LEXIS, diagrama** 437.1  
**LICENÇA de casamento** 505.2  
**LIGADURA das trompas** 627.5  
**LIMITAÇÃO de filhos** 623.5  
método 624.3  
**LÍNGUA** 340.1  
materna 340.3  
usual 340.4  
**LINGUAGEM** 341.1  
**LINGÜÍSTICA, minoria** 333.4

LINGÜÍSTICO 341.1\*  
 LINHA de vida 437.2  
 LÍQUIDA  
   emigração 803.7  
   fecundidade, tabela 711.3\*  
   imigração 803.6  
   migração 803.5  
   nupcialidade, tábua 522.4  
   reposição 710.4  
   taxa de reprodução 711.3  
     no casamento 712.3  
 LISTA 203.3, 206.2  
   de domicílios coletivos 207.4  
   de óbitos 430.1\*  
   de passageiros 804.3  
 LIVRE-PENSADOR 341.6  
 LIVRE, união 503.3  
 LOCADOR 121.1  
 LOCAL de  
   chegada 801.4  
   partida 801.3  
   residência 310.6  
 LOCATÁRIO 121.2  
 LOGARÍTMICA dupla, gráfico de escala  
   155.6  
 LOGARÍTMICO  
   diagrama 155.5, 155.6  
   duplo 155.6  
 LOGÍSTICA, população 703.7  
 LONGEVIDADE 434.4  
   aumento 327.2  
 LUCRATIVA, atividade 350.3  
 LUGAR de  
   destino 801.4  
   origem 801.3  
 LUGAREJO 306.2

**M**

MÃE 112.4  
   idade média 713.2  
 MAIORIDADE 324.3\*  
 MATHUSIANA, teoria da população 905.2  
 MATHUSIANISMO 906.1  
 MATHUSIANO 906.1\*  
   casal 623.2  
   obstáculo 905.6  
 MANTER em dia 212.4  
 MANUAL, trabalhador 354.2  
 MAPA 155.3  
 MÁQUINA de  
   calcular 224.2  
   cartão perfurado 220.3  
   escritório 224.3  
   processamento de dados 220.3  
   somar 224.1  
 MARCA de sensibilidade eletrônica 222.7  
 MARIDO 501.6  
 MARITALMENTE, viver 503.3\*  
 MASCULINA  
   fecundidade, taxa 631.3\*  
   geração 116.4  
   nupcialidade 521.1

MASCULINIDADE 320.3  
   coeficiente 320.4  
   proporção nas concepções 634.6  
   razão 320.5  
     nos nascimentos 634.5  
   relação 320.5  
     nos nascimentos 634.5  
   taxa 320.4  
     dos nascimentos 634.4  
 MASCULINO 320.3\*  
   indivíduo do sexo 321.1  
 MASSA, migração em 811.3  
 MATEMÁTICA, demografia 105.3  
 MATERNA  
   língua 340.3  
   mortalidade 424.4  
   reprodução, taxa 711.2  
 MATERNAL 112.4\*, 344  
 MATERNIDADE 112.4\*, 114.6  
   auxílio 931.5  
   proteção, serviços 932.3  
 MATERNO 112.4\*  
 MATRICULADO, aluno 346.3  
 MATRIMONIAL 501.4\*  
   ato, nulidade 513.1  
   costume 502.2  
   fecundidade 633.1  
   idade, retardamento 905.9  
   lei 502.1  
   retardamento 905.9  
 MATRIMÔNIO 501.4  
   primeiro 514.3  
   sucessivo 514.4  
   válido 513.2  
 MATURIDADE 324.4  
 MÁXIMA  
   densidade 313.6  
   população 904.1  
 MEATO, fenestração 627.4  
 MECÂNICAMENTE 220.2  
 MECÂNICO 626.1  
 MÉDIA 140.1  
   aritmética 140.2  
   duração, por caso 425.4  
   geométrica 140.3  
   idade 326.1  
     das mães 713.2  
     no casamento 521.7  
   móvel 151.5  
   ponderada 140.4  
   população 401.5  
   renda, por habitante 902.4  
   taxa, anual 137.3  
     de crescimento 702.2  
   vida 433.4  
     ativa 361.5  
 MEDIANA 140.6  
   idade 326.2  
   vida 434.1  
 MEDIDAS  
   contraceptivas 624.1  
   de dispersão 141.3

**MÉDIO**  
 desvio 141.7  
 ensino 343.3, 344  
 intervalo, entre gerações sucessivas 713.1  
 número, de habitantes 401.5  
**MEIA IRMÃ** 113.6  
**MEIO IRMÃO** 113.5  
**MEIOS** de subsistência 905.3  
**MEMBRO**  
 da família 111.1  
 das forças armadas 357.6  
**MENARQUIA** 620.5  
**MENINA** 321.4  
**MENINO** 321.3  
**MENOPAUSA** 620.6  
**MENOR** 324.3\*  
 bem-estar, serviço 932.4  
**MENSALISTA** 354.2\*  
**MENSTRUACÃO** 620.3  
**MENSTRUAL** 620.3\*  
 ciclo 622.5  
**MENSTRUAR** 620.3\*  
**MÊNSTRUO** 620.4  
**MENTAL**  
 enfermidade 360.4  
 idade 327.4  
**MESES** de exposição ao risco por concepção 637.7  
**MESTIÇAGEM** 334.4  
**MESTIÇO** 334.5  
**MESTRE** 345.3, 355.3  
**MÉTODO**  
 anticoncepcional 624.3  
 artificial 625.1  
 biológico 625.2  
 contraceptivo, eficiência 637.8  
 das estatísticas vitais 805.2  
 das gerações extintas 437.4  
 de auto-recenseamento 203.8  
 de controle da natalidade 624.3  
 de limitação de filhos 624.3  
 de padronização  
 direto 403.3  
 indireto 403.4  
 do coeficiente de sobrevivência 805.3  
 dos mínimos quadrados 151.4  
 eletrográfico 222.7  
 natural 625.2  
 nomográfico 225.2  
 Ogino-Knauss 625.6  
 reflexológico 625.5  
 rítmico 625.6  
 terapêutico 625.1  
**METRÓPOLE** 303.4\*  
**METROPOLITANA**, área 307.4  
**METROPOLITANO** 306.4\*  
**MICRO-REGLÃO** homogênea 303  
**MIGRAÇÃO** 801.1  
 coletiva 811.2  
 de retorno 810.2  
 de trabalho 806.3  
 de trânsito 802.1\*

**MIGRAÇÃO** (conclusão)  
 em massa 811.3  
 espontânea 810.1  
 estacional 806.2  
 externa 802.1  
 forçada 812.1  
 individual 811.1  
 interna 802.5  
 internacional 802.2  
 levantamento  
 direto 804.2  
 indireto 805.1  
 líquida 803.5  
 taxa 805.4  
 total 803.4  
 volume total 803.4  
 voluntária 810.1  
**MIGRANTE** 801.1\*  
**MIGRAR** 801.1\*  
**MIGRATÓRIA**, política 815.1  
**MIGRATÓRIAS**  
 correntes 810.1\*  
 estatísticas 804.1  
**MIGRATÓRIO** 801.1\*  
 balanço 803.5  
 movimento 803.1  
 saldo 803.5  
**MILITAR** 357.6  
**MÍNIMA**  
 idade para casamento 504.1  
 população 904.2  
**MÍNIMO** vital 905.5  
**MÍNIMOS** quadrados, método 151.4  
**MINORIA** 333.4  
 étnica 333.4  
 lingüística 333.4  
 nacional 333.4  
**MISCIGENAÇÃO** 334.4  
**MISTO**, casamento 506.4  
**MOBILIDADE**  
 espacial 801.2  
 geográfica 801.2  
 ocupacional 921.1  
 social 920.5  
**MODA** 140.8  
 bruta 140.8  
**MODAL** 140.8\*  
 idade de óbito 434.2  
**MOLÉSTIA** 420.2  
 contagiosa 423.1\*  
 de recém-nascido 424.2  
 epidêmica 423.2  
 infecciosa 423.1\*  
 transmissível 423.1  
**MONOGAMIA** 502.3\*  
**MONOGÂMICO** 502.3  
**MONÓGAMO** 502.3\*  
**MONOZIGÓTICOS**, gêmeos 606.4  
**MORADORES**  
 ausentes 310.4  
 excesso, domicílio com 120.5  
 presentes 310.3



MORAL, constrangimento 905.8  
 MORBIDADE 420.1  
     coeficiente 425.1  
     estatísticas 420.3  
     taxa 425.1  
 MÓRBIDO 420.1\*  
 MORBILIDADE 420.1  
 MORTALIDADE 401.1, 401.2  
     adulta 412.3  
     coeficiente  
         central 432.3  
         específico segundo a causa 421.7  
     diferença 402.1  
     diferencial 402.1  
     elevada 402.2  
     excedente da natalidade sobre a 701.8  
     excessiva 402.2  
     fetal 410.5  
     fôrça 432.4  
     função 432.1  
     índice comparativo 403.5  
     infantil 410.1  
     intra-uterina 410.5  
     juvenil 412.2  
     materna 424.4  
     neonatal 410.2  
     perinatal 410.7  
     por idade 412.1  
     por profissão 402.3  
     post-neonatal 410.4  
     profissional 402.4  
     proporcional, coeficiente 421.8  
     segundo a causa 420.6  
     senil 412.4  
     superfície 436.3  
     tábua 431.1  
         abreviada 435.2  
         atuarial 435.5  
         completa 435.1  
         de contemporâneos 436.1  
         de coorte 436.2  
         de geração 436.2  
         de grupos selecionados 435.5  
         demográfica 435.6  
         detalhada 435.1  
         função 431.2  
         global 435.6  
         resumida 435.4  
     taxa 401.2  
         ajustada 403.1  
         bruta 401.4  
         deduzida de uma tábua (de mortalida-  
         de) 433.5  
         fetal 411.5  
         geral 401.4  
         indiretamente padronizada 403.5\*  
         infantil 411.1  
         instantânea 432.4  
         padrão 403.6  
         padronizada 403.1  
         por idade 401.7  
         por sexo e grupos de idade 401.6  
         segundo a causa 421.7

MORTE  
     acidental 422.3\*  
     natural 422.3\*  
     ponto 437.3  
     por acidente 422.3\*  
     probabilidade 432.2  
 MORTINATALIDADE 410.6  
     razão 411.5\*, 630.3\*  
     taxa 411.4  
 MÓVEL, média 151.5  
 MOVIMENTO 201.6\*  
     da população 201.6  
     estatísticas 201.2  
     geral 201.6  
     geral 701.6  
     migratório 803.1  
     natural 201.7  
 MUDANÇA de  
     ocupação 921.2  
     residência 212.5  
 MULATO 334.5\*  
 MULHER 321.2, 501.7  
     casada 515.7  
     de parturição zero 611.6\*  
     de uma parturição 611.6\*  
     solteira 515.4  
 MULHERES/crianças, razão 630.8  
 MULTIGESTA 611.5\*  
 MULTÍPARA 611.8  
 MÚLTIPLA  
     causa de óbito 421.2  
     contagem 230.4  
     entrada, tabulação 131.7  
 MÚLTIPLO, parto 606.2  
 MÚLTIPLOS, estágios, amostragem em  
     162.3  
 MUNICÍPIO 303  
 MUTAÇÃO 911.8

N

NAÇÃO 305.2  
 NACIONAL 330.1  
     minoría 333.4  
 NACIONALIDADE 330.4  
     de origem 815.5  
     dupla 331.6  
     étnica 330.5  
     perda 331.5  
     política 330.4  
 NÃO AGRÍCOLA  
     pessoal ocupado em atividade 357.4  
     população 359.3  
 NÃO ATIVA, população 350.2  
 NÃO AUTÔNOMO, território 305.8  
 NÃO CASADOURA, população 514.2  
 NÃO CONTRACEPTIVO, casal 637.1  
     fecundidade 637.2  
 NÃO DECLARADO 230.8  
 NÃO DEPENDENTE 358.2  
 NÃO ECONOMICAMENTE ativa, população  
     350.2

NÃO ENCONTRADO 205.7  
 NÃO ESPECIALIZADO 354.7  
 NÃO ESPECIFICADO 230.8  
 NÃO FAMILIAR, grupo 110.5  
 NÃO MORADOR presente 310.5  
 NÃO PARENTE, família secundária 115.1\*  
 NÃO QUALIFICADO, operário 354.7  
 NÃO REMUNERADOS 353.5  
 NÃO-RESPONDENTE 205.5  
 NÃO SOLTEIRA, pessoa 515.8  
 NÃO SOLTEIROS, sobreviventes 522.7  
 NÃO VIÁVEL 603.2  
 NASCER, esperança de vida ao 433.4  
 NASCIDO  
   da mesma mãe 611.3  
   no estrangeiro 332.4  
   no país 332.3  
   vivo 601.5  
     filho 635.3  
 NASCIMENTO 601.3  
   ano 325.5  
   a termo 605.3  
   data 327.5  
   de criança viva 601.4  
   do casamento atual 611.2  
   intervalo entre o casamento e o  $n$  612.5  
   intervalo entre o casamento e o primeiro 612.3  
   ordem 611.1  
   registro 211.3  
 NASCIMENTOS  
   do casamento atual 611.2  
   e óbitos, diferença entre 701.8  
   espaçamento 612.6  
   frequência 612.1  
   intervalo entre 612.2  
   masculinidade nos  
     razão 634.5  
     relação 634.5  
     taxa 634.4  
   número médio por casamento 633.4  
   probabilidade por parturição 636.3  
   redução 623.5  
   sucessivos, intervalo entre 612.4  
 NATALIDADE 601.1  
   acumulada, coeficiente 632.3\*  
   auxílio 931.5  
   coeficiente 630.1  
     central 630.1  
     terminal 632.3\*  
     total 630.2  
   contrôle 623.6  
     efetivo 637.8  
     método 624.3  
   efetiva 601.6  
   excedente sobre a mortalidade 701.8  
   ilegítima, razão 630.6  
   limitação 623.6  
   taxa 630.1  
     ajustada 630.7  
     bruta 630.1  
     efetiva 630.2

NATALIDADE (conclusão)  
   taxa (conclusão)  
     ilegítima 630.5  
     legítima 630.4  
     padronizada 630.7  
     total 630.3  
   total 601.7  
 NATALISTA 930.4  
 NATIMORTALIDADE 410.6  
 NATIVO 332.1  
 NATURAL 332.1  
   abôrto 604.1  
   área 302.7  
   casamento 701.7  
   crescimento, taxa  
     bruta 702.4  
     intrínseca 703.1  
   filho 610.6  
   método 625.2  
   morte 422.3\*  
   movimento 201.7  
   região 302.5  
 NATURALIZAÇÃO 331.1  
   certificado 331.3  
   decreto 331.3  
 NATURALIZADO 331.2  
 NECESSÁRIO, abôrto 604.3  
 NEGATIVA, eugenia 912.2  
 NEGATIVO, crescimento 701.3  
 NENÊ 323.6  
 NEOMALTHUSIANISMO 906.2  
 NEONATAL  
   mortalidade 410.2  
   período 410.3  
 NIDAÇÃO 602.8  
 NÍVEL de  
   desenvolvimento 902.3  
   ensino 343.1  
   instrução 342.1  
   significância 164.7  
   vida 902.6  
 NOIVADO 505.4\*  
 NOIVOS 505.4\*  
 NÔMADA 304.2  
 NOMOGRAFIA 225.3\*  
 NOMOGRAMA 225.3  
 NORMAL 344, 434.2\*  
   idade, de óbito 434.2  
   vida 434.2  
 NOTIFICAÇÃO obrigatória, doença 423.4  
 NOVOS  
   casamentos, número de divórcios por 523.6  
   trabalhadores 351.5  
 NÚBIL  
   idade 504.1  
   população 514.1  
 NÚCLEO  
   familiar 115.2  
   populacional 306.1  
 NULIDADE do ato matrimonial 513.1  
 NULÍPARA 611.9  
 NUMÉRICOS, dados 130.2

NÚMERO 131.3  
 arredondado 152.1  
 atraente 152.3  
 atrativo 152.3  
 de anos vividos 433.1  
 depois de certa idade 433.2  
 de código 221.3  
 de divórcios por novos casamentos 523.6  
 de filhos tidos, distribuição segundo o 635.1  
 de partos 611.6  
 de pessoas que permanecem solteiras 522.3  
 médio de habitantes 401.5  
 nascimentos por casamento 633.4  
 redondo, atração 152.2  
 NUPCIALIDADE 501.1  
 coeficiente 520.1  
 feminina 521.2  
 masculina 521.1  
 por sexo 521.3  
 tábua 522.1  
 bruta 522.1  
 líquida 522.4  
 taxa 520.1  
 bruta 520.2  
 dos viúvos e divorciados 521.4  
 por idade 521.6  
 NÚPCIAS  
 primeiras 514.3  
 segundas 514.4  
 terceiras 514.4

**O**

ÓBITO 401.3  
 atestado 430.2  
 calculado 403.8  
 causa 420.7  
 acessória 421.6  
 concorrente 421.6  
 conjunta 421.6  
 imediata 421.3  
 múltipla 421.2  
 original 421.4  
 primária 421.5  
 principal 421.5  
 secundária 421.6  
 única 421.1  
 certidão 430.1  
 devido a operações de guerra 422.7  
 diferença entre nascimento e 701.8  
 esperado 403.8  
 fetal 410.6\*, 601.3\*  
 idade  
 modal 434.2  
 normal 434.2  
 infantil 411.2  
 lista 430.1\*  
 observado 403.7  
 registro 211.5  
 OBRIGATORIA  
 escolaridade 346.5

OBRIGATORIA (conclusão)  
 notificação, doença 423.4  
 OBRIGATORIO, ensino 346.5  
 OBSERVADO, óbito 403.7  
 OBSERVAÇÃO 130.3  
 período 137.1  
 OBSTÁCULOS  
 malthusianos 905.6  
 positivos 905.6  
 preventivos 905.7  
 repressivos 905.6  
 OCASIONAL, população 310.5  
 OCORRÊNCIAS vitais 201.3  
 OCUPAÇÃO 352.2  
 grau 120.4  
 mudança 921.2  
 posição na 353.1  
 remunerada 350.3  
 OCUPACIONAL  
 classificação 352.1  
 grupo 352.3  
 mobilidade 921.1  
 OCUPADA  
 população, em atividade remunerada 350.1\*  
 pessoa 350.1\*, 351.1  
 OCUPADO  
 domicílio insuficientemente 120.6  
 pessoal  
 em atividades não agrícolas 357.4  
 na agricultura 357.3  
 OFICIAIS, órgãos de estatística 204.4  
 OGINO-KNAUSS, método 625.6  
 OMISSÃO 230.3  
 OPERAÇÕES  
 censitárias 210.1  
 de controle 212.7  
 de guerra, óbito ou ferimento devido 422.7  
 OPERÁRIO 354.2  
 especializado 354.5  
 não especializado 354.7  
 não qualificado 354.7  
 qualificado 354.5  
 semi-especializado 354.6  
 semi-qualificado 354.6  
 ORDEM  
 da gravidez 611.5  
 de grandeza 154.5  
 do nascimento 611.1  
 do parto 614.4  
 taxa de natalidade segundo a 636.1  
 ORGANIZAÇÃO 357.2  
 ÓRGÃOS oficiais de estatística 204.4  
 ORIENTAÇÃO profissional 921.3  
 ORIGEM  
 lugar 801.3  
 nacionalidade 815.5  
 ORIGINAL, causa do óbito 421.4  
 ÓTIMA  
 densidade 313.7  
 população 902.4  
 taxa de crescimento da população 903.2

ÓTIMO 902.4  
de poder 902.5\*  
econômico 902.5  
social 902.5\*  
OUTRA condição 121.4  
OVÁRIOS, ablação 627.6  
ÓVO 602.6  
OVULAÇÃO 622.6  
ÓVULO 602.3

**P**

PADRÃO  
desvio 141.9  
de vida 902.6  
erro 164.4  
população 403.2  
PADRONIZAÇÃO 403.1\*  
método  
direto 403.3  
indireto 403.4  
PADRONIZADA, taxa  
de mortalidade 403.1  
indiretamente 403.5\*  
de natalidade 630.7  
PADRONIZAR 403.1\*  
PAI 112.3  
PAIS 112.2  
PAÍS 305.1  
nascido no 332.3  
PANMIXIA 911.9  
PARÂMETRO da população 164.1  
PARCEIRO 353.2\*, 356.4\*  
PARCIAL  
esterilidade 622.2  
quadro 131.9  
recenseamento 202.3  
PARDO 334.5\*  
PARENTE 114.3  
família secundária 115.1\*  
PARENTESCO 114.3\*  
grau 114.4  
PAROQUIAL, registro 211.2\*  
PARTICIPAÇÃO da força de trabalho, coe-  
ficiente 350.6  
PARTICULAR 344  
casa 120.1\*  
domicílio 120.1\*  
PARTIDA, local 801.3  
PARTO 603.4  
gemelar 606.2  
múltiplo 606.2  
ordem 611.4  
prematuro 605.2  
simples 606.1  
PARTOS, número 611.6  
PARTURIÇÃO 611.6  
coeficiente de progressão 636.4  
distribuição segundo a 635.1  
fecundidade segundo a, taxa 636.2  
mulher de uma 611.6\*  
mulher de zero 611.6\*  
nascimentos por, probabilidade 636.3  
natalidade segundo a, taxa 636.2

PASSAGEIROS  
lista 804.3  
registro 804.3  
PASTA 626.7  
PATERNAL 112.3\*  
PATERNIDADE 112.2\*, 114.6  
PATERNO 112.2\*  
PAVIMENTO 120.1\*  
PENSIONISTA 110.7  
PER CAPITA, renda 902.4  
PERCENTAGEM 133.3  
PERCENTIL 142.4  
PERDA da nacionalidade 331.5  
PEREQUAÇÃO 151.1  
analítica 151.3  
gráfica 151.2  
PERFURAÇÃO 222.1  
PERFURADO, cartão 222.2  
máquina 220.3  
PERFURADORA 223.1  
resumo 223.8  
PERIFERIA urbana 307.3\*  
PERINATAL, mortalidade 410.7  
PERIÓDICA  
abstinência 625.6  
flutuação 150.4  
PERÍODO  
crítico 620.6\*  
de gestação 603.3  
de observação 137.1  
de segurança 625.7  
de vida 323.1  
estéril 622.4  
fecundo 620.1  
intercensitário 202.1\*  
neonatal 410.3  
reprodutivo 620.1  
PERMANECEM solteiras, número de pes-  
soas que 522.3  
PERMANÊNCIA  
autorização 804.6  
duração 801.6  
PERMANENTE  
fichário da população 212.2  
registro 212.2  
PÊSO 140.5  
ao nascer 605.7  
ponderal 605.6  
PESQUISA 203.4  
de campo 203.5  
piloto 202.6  
PESSÁRIO 626.3  
PESSOA 110.2  
assistida 358.6  
casada 515.5  
de côr 334.3  
deslocada 812.5  
desquitada 512.4  
divorciada 511.4  
em trânsito 310.5  
idosa 324.8  
não solteira 515.8  
ocupada 350.1\*

**PESSOA (conclusão)**

que vive de renda 358.5  
sem domicílio 310.8  
sem residência fixa 310.8  
separada 512.4  
viuva 510.4

**PESSOAL**

de direção 355.1  
de escritório 354.3  
entrevista 203.6  
executivo 355.2  
ocupado  
em atividades não agrícolas 357.4  
na agricultura 357.3

**PESSOAS que permanecem solteiras,**  
número 522.3

**PILÓTO**

levantamento 202.6  
pesquisa 202.6

**PÍLULA** 626.9

**PIRÂMIDE** de idades 325.7

**PLANEJAMENTO** familiar 623.4

**PLANIFICAÇÃO** da família 623.4

**PLANO** de amostragem 160.5

**PLURILÍNGUE** 340.5

**POÇÃO** 626.9

**PODER,** ótimo 902.5\*

**POLIANDRA** 502.5\*

**POLIANDRIA** 502.5\*

**POLIÂNDRICO** 502.5\*

**POLIGAMIA** 502.4\*

**POLIGÂMICO** 502.4

**POLÍGAMO** 502.4\*

**POLIGINIA** 502.6\*

**POLÍGINO** 502.6

**POLIGLOTA** 340.5

**POLÍGONOS** de freqüência 155.7

**POLÍTICA**

demográfica 104.2  
divisão 302.2  
migratória 815.1  
populacional 104.2

**PONDERADA,** média 140.4

**PONDERAL,** peso 605.6

**PONTO** de morte 437.3

**POPULAÇÃO** 101.2, 101.3

aberta 701.5  
agrícola 359.2  
ativa 350.1  
ausente 310.4  
casadoura 514.1  
censo 202.1  
centro 312.5  
contada à parte 310.9  
conglomerado 306.1  
crescimento 701.1  
taxa ótima 903.2  
de coletividade 310.7  
decrécimo 701.2  
de direito 310.1  
de fato 310.2  
de grupos não familiares 310.7

**POPULAÇÃO (conclusão)**

densidade 312.1  
por unidade de área cultivável 313.3  
dependente 359.1  
da agricultura 359.2  
deslocamento 812.6  
dinâmica 201.4  
dispersão 312.3  
distribuição geográfica 301.1  
econômicamente ativa 350.1  
econômicamente inativa 350.2  
em idade escolar 346.7  
estacionária 703.6  
estado 201.5  
estatísticas 201.1  
estatísticas 102.2  
estável 703.2  
evolução 201.4  
exponencial 702.3  
fechada 701.4  
fichário permanente 212.2  
genética 103.4  
inativa 350.2  
logística 703.7  
máxima 904.1  
média 401.5  
mínima 904.2  
movimento 201.6  
estatísticas 201.2  
geral 201.6  
não agrícola 359.3  
não casadoura 514.2  
não economicamente ativa 350.2  
núbil 514.1  
ocasional 310.5  
ocupada em atividade remunerada 350.1\*  
ótima 902.4  
padrão 403.2  
parâmetro 164.1  
presente 310.2  
pressão 905.1  
previsão 720.2  
projeção 720.1  
qualidade 103.3  
que vive em estabelecimentos agrícolas  
359.2  
recenseamento 202.1  
registro 212.1  
reposição 710.1  
residente 310.1  
rural 311.3  
teoria 104.1  
malthusiana 905.2  
transferência 812.6  
troca 812.7  
urbana 311.4

**POPULACIONAL** 101.3\*

centro 306.1  
equilíbrio 905.4  
núcleo 306.1  
política 104.2

**POPULACIONISTA** 930.1

**PÓS-GRADUAÇÃO,** curso 344

**POSIÇÃO**  
 na indústria 353.1\*  
 na ocupação 353.1  
 no emprêgo 353.1\*  
**POSITIVA**, eugenia 912.1  
**POSITIVOS**, obstáculos 905.6  
**POSTAL**, inquérito 203.7  
**POST-NEONATAL**, mortalidade 410.4  
**POTENCIAL**  
 de crescimento 703.5  
 demografia 105.4  
 densidade 313.6, 904.1  
 de vida 433.6  
**POVO** 305.2, 333.3  
**POVOADO** 306.2  
**PRAZO**, previsão a curto 720.3  
**PRÉ-CONJUGAL**, concepção 610.5  
**PRÉDIO** de habitação coletiva 120.1\*  
**PREENCHIMENTO** 206.4  
**PRÉ-ESCOLAR**, criança em idade 323.7  
**PRELIMINAR** 135.1  
 taxa 135.3  
**PREMATURIDADE** 605.5  
**PREMATURO** 605.4  
 parto 605.2  
**PRÉ-NATAL**  
 auxílio 931.6  
 dispensário 932.2  
**PRÉ-NUPCIAL**  
 concepção 610.5  
 exame 912.5  
**PRÉ-PRIMÁRIO**, ensino 344  
**PRESENTE**  
 aluno 346.3  
 morador 310.3  
 não morador 310.5  
 população 310.2  
**PRESSÃO**  
 da população 905.1  
 demográfica 905.1  
**PREVALÊNCIA**, taxa 425.3  
**PREVENTIVOS**, obstáculos 905.7  
**PRÉVIA**, comprovação 202.6  
**PREVISÃO**  
 a curto prazo 720.3  
 demográfica 720.2  
 de população 720.2  
**PRIMÁRIA**  
 causa do óbito 421.5  
 escola 343.6  
**PRIMÁRIO**  
 dado 131.1  
 ensino 343.2, 344  
**PRIMEIRAS NÚPCIAS** 514.3  
**PRIMEIRO**  
 andar 120.1\*  
 nascimento, intervalo entre o casamento  
 e o 612.3  
**PRIMIGESTA** 611.5\*  
**PRIMÍPARA** 611.7  
**PRIMITIVO**, dado 131.1

**PRINCIPAL**  
 causa do óbito 421.5  
 família 115.1\*  
 responsável 111.3  
**PROBABILIDADE** de 134.1  
 morte 432.2  
 nascimentos por parturição 636.3  
 sobrevivência  
 de solteiros 522.8  
 em estado de solteiro 522.8  
 vida 431.7  
**PROBABILÍSTICA**, amostragem 161.1  
**PROCESSAMENTO** de dados 220.1  
 automático 220.6  
 máquina 220.3  
**PROCESSO**  
 abortivo 627.8  
 cirúrgico 627.1  
**PROCLAMA** de casamento 505.1  
**PROCRIAÇÃO**, comportamento relativo a  
 623.1  
**PROCURA** de emprêgo, à 351.4  
 pela primeira vez 351.5  
**PRODUÇÃO** 901.2  
**PRODUTIVIDADE** 907.3  
**PRODUTO** da concepção 602.6  
**PROFESSOR** 345.3  
**PROFISSÃO**, mortalidade por 402.3  
**PROFISSIONAL**  
 enfermidade 402.5  
 mortalidade 402.4  
 orientação 921.3  
 qualificação 354.4  
**PROGÊNIE** 114.7  
**PROGRESSÃO** da parturição, coeficiente  
 636.4  
**PROJEÇÃO** de população 720.1  
**PROLE** 114.7  
**PROLIFICIDADE** 621.1  
 distribuição segundo a 635.1  
**PROLÍFICO** 621.1\*  
**PROPORÇÃO** 133.2  
 de masculinidade nas concepções 634.6  
**PROPORCIONAL** 133.2\*  
 mortalidade, coeficiente 421.8  
**PRÓPRIA** conta 353.4  
**PROPRIETÁRIO** 121.1, 356.2  
**PROTEÇÃO**, serviços  
 infância 932.4  
 maternidade 932.3  
**PROTOGENÉSICO**, intervalo 612.3  
**PROVA** experimental 202.6  
**PROVÁVEL** 134.1\*  
 sobrevivência 434.1\*  
 vida 434.1  
**PROVISÓRIO** 135.1  
**PROVOCADO**, aborto 604.2  
**PUBERDADE** 620.2  
**PÚBLICA**, saúde 932.1  
**PÚBLICO** 344  
 funcionário 357.5

PUERPERAL 424.3\*, 603.6\*  
PUERPÉRIO 424.3, 603.6  
PURA, demografia 102.3

## Q

Q.I. 327.6  
QUADRADOS, método dos mínimos 151.4  
QUADRIGÊMEOS 606.3\*  
QUADRO 131.4  
  parcial 131.9  
  resumo 131.8  
QUÁDRUPLOS 606.3\*  
QUALIDADE 131.6  
  da população 103.3  
  teste 230.7  
QUALIFICAÇÃO profissional 354.4  
QUALIFICADO, operário 354.5  
QUALITATIVA, demografia 103.3  
QUARTEIRÃO 210.3  
QUARTIL 142.2  
  desvio 141.6  
QUESTIONÁRIO 206.3  
QUÍMICO 626.7  
  anticoncepcional 625.4  
QUÍNTUPLoS 606.3\*  
QUOCIENTE de inteligência 327.6  
QUOTA 163.3  
  amostragem por 163.2  
  sistema 815.4

## R

RAÇA 333.1  
RACIAL 333.1\*  
RACISMO 333.1\*  
RACISTA 333.1\*  
RAIZ 431.5  
RAMO de atividade 357.1  
RAZÃO 133.1  
  de masculinidade 320.5  
  nos nascimentos 634.5  
  de mortalidade 411.5\*, 630.3\*  
  de natalidade legítima 630.6  
  mulheres/crianças 630.8  
RECÉM-CASADOS 505.4  
RECÉM-NASCIDO 323.4  
  moléstia 424.2  
RECENSEADO 204.1  
RECENSEADOR 204.2  
  agente 204.2  
  caderneta 207.3  
RECENSEAMENTO 202.1\*  
  da população 202.1  
  geral 202.2  
  parcial 202.3  
RECENSEAR 202.1\*  
RECESSIVO 911.6  
RECONHECER 610.7  
RECURSOS 901.1  
RECUSA 205.6

REDISTRIBUIÇÃO 815.6  
REDONDOS, atração dos números 152.2  
REDUÇÃO dos nascimentos 623.5  
REFERÊNCIA, sistema 161.3  
REFLEXOLÓGICO, método 625.5  
REFORMADO 358.4  
REFUGIADO 812.4  
REGIÃO 302.3, 306.7  
  econômica 302.6  
  grande 303  
  micro 303  
  natural 302.5  
REGISTRO  
  civil 211.2  
  boletim 211.7  
  estatísticas 211.6  
  de casamentos 211.4  
  de nascimentos 211.3  
  de óbitos 211.5  
  de passageiros 804.3  
  de população 212.1  
  de sepultamento 430.1\*  
  incompleto 230.3  
  indevido 230.4  
  paroquial 211.2\*  
  permanente 212.2  
REGRAS 620.4  
RÉGUA de cálculo 225.1  
REGULARIZAÇÃO 151.1\*  
REGULARIZADO 151.1\*  
REGULARIZAR 151.1\*  
REITERAR 205.4  
REJUVENESCIMENTO 326.4  
  demográfico 326.4  
RELAÇÃO 111.4  
  de dependência 350.5\*  
  de masculinidade 320.5  
  nos nascimentos 634.5  
  sexual 624.2  
RELATIVA, freqüência 133.5, 144.3  
RELIGIÃO 341.2  
RELIGIOSAS, estatísticas 341.1  
RELIGIOSO, casamento 503.2  
REMIGRAÇÃO 810.2  
REMIGRADO 810.2\*  
REMIGRAR 810.2\*  
REMUNERADA  
  atividade, população ocupada em 350.1\*  
  ocupação 350.3  
RENDA  
  média por habitante 902.4  
  "per capita" 902.4  
  pessoa que vive de 358.5  
RENOVÁVEL, conjunto 710.2  
REPATRIAÇÃO 810.3  
REPATRIADO 810.3\*  
REPATRIAR 810.3\*  
REPOSIÇÃO  
  bruta 710.3  
  da população 710.1  
  índice 711.8  
  líquida 710.4  
  taxa 711.1

REPRESENTAÇÃO gráfica 155.1  
 REPRESENTATIVA, amostra 163.1  
 REPRESSIVOS, obstáculos 905.6  
 REPRODUÇÃO 601.2  
   taxa 711.1  
     bruta 711.4  
     conjunta 711.6  
     de corte 711.7  
     de geração 711.7  
     efetiva 711.3\*  
     feminina 711.2  
     líquida 711.3  
       no casamento 712.3  
     masculina 711.5  
     materna 711.2  
     paterna 711.5  
 REPRODUTIVO, período 620.1  
 REPRODUTOR 601.2\*  
 REPRODUTORA 223.5  
 REPRODUZIR 601.2\*  
 REPUDIADO 511.3  
 RESERVA 304.4  
 RESIDÊNCIA  
   fixa, pessoas sem 310.8  
   local 310.6  
   mudanças 212.5  
 RESIDENTE  
   estrangeiro 331.7  
   população 310.1  
 RESIDUAIS, flutuações 150.6  
 RESÍDUO 805.2  
 RESPONSÁVEL 356.1, 358.3  
   principal 111.3  
 RESPOSTA  
   ausência 205.3  
   falta 205.3  
 RESTRICIONISTA 930.3  
 RESUMIDA, tábua de mortalidade 435.4  
 RESUMO, quadro 131.8  
 RETARDAMENTO  
   da idade matrimonial 905.9  
   matrimonial 905.9  
 RETIFICADA, taxa 135.5  
 RETORNO, migração 810.2  
 REVOLUÇÃO  
   demográfica 907.1  
   vital 907.1  
 RISCO 134.2  
   de concepção, exposição ao 637.7  
   exposto ao 134.3  
   por concepção, meses de exposição ao 637.7  
 RÍTMICO, método 625.6  
 RITO 341.4  
 RÚBRICA 221.6  
 RUPTURA de união 513.3  
 RURAL 311.3\*  
   aglomeração 307.5  
   área 311.1  
   população 311.3  
   trabalhador 356.4  
   zona 306 A  
 RURALIZAÇÃO 311.3\*

S

SAÍDA 803.3  
   autorização 804.5\*  
   visto 804.5\*  
 SAIR 803.3\*  
 SALA de aula 345.4  
 SALÁRIO 354.2\*  
   família 931.3  
 SALDO migratório 803.5  
 SANITÁRIAS, estatísticas 420.5  
 SAÚDE pública 932.1  
 SAZONAL, flutuação 150.5  
 SEÇÃO 306.7  
 SECCÃO  
   das trompas 627.5  
   do canal espermático 627.2  
 SECUNDÁRIA  
   causa do óbito 421.6  
   escola 343.7  
   família  
     não parente 115.1\*  
     parente 115.1\*  
 SECUNDÁRIO 344  
 SEDENTÁRIA 304.1  
 SEGREGAÇÃO 814.5  
 SEGREGAR 814.5\*  
 SEGUNDAS núpcias 514.4  
 SEGURANÇA, período 625.7  
 SEITA 341.5  
 SELEÇÃO  
   aleatória 161.2  
   de imigrantes 815.3  
 SELECIONADOS, grupos; tábua de mortalidade 435.5  
 SELETIVA, imigração 815.3  
 SEM domicílio, pessoa 310.8  
 SEM religião 341.6  
 SEM residência fixa, pessoa 310.8  
 SEM resposta 205.3  
 SEMI-ALFABETIZADO 342.4  
 SEMI-ANALFABETO 342.4  
 SEMI-ESPECIALIZADO, operário 354.6  
 SEMI-INTERQUARTIL, intervalo 141.6  
 SEMI-LOGARÍTMICO, diagrama 155.5  
 SEMI-NÔMADA 304.3  
 SEMI-QUALIFICADO, operário 354.6  
 SENECTUDE 327.1  
 SENHORIO 121.1  
 SENIL 327.1\*, 424.5\*  
   mortalidade 412.4  
 SENILIDADE 327.1, 424.5  
 SENSIBILIDADE eletrônica, marca 222.7  
 SEPARAÇÃO 222.4  
   de corpos 512.2  
   de fato 512.5  
   fator 411.3  
   legal 512.2  
 SEPARADA, pessoa 512.4  
 SEPARADORA 223.3  
 SEPULTAMENTO, registro 430.1\*  
 SER humano 321.6



SÉRIE 131.2, 345.5  
     cronológica 150.1  
     temporal 150.1  
 SERVIÇOS  
     de bem-estar do menor 932.4  
     de proteção à  
         infância 932.4  
         maternidade 932.3  
 SERVIDOR civil 357.5  
 SETOR censitário 210.2  
 SEXO 320.2  
     composição por 320.1  
     distribuição por 320.1  
     feminino, indivíduo 321.2  
     masculino, indivíduo 321.1  
     mortalidade por, taxa 401.6  
     natalidade por, taxa 521.3  
 SEXUAL 320.2\*  
     comportamento 623.1  
     relação 624.2  
 SIGNIFICÂNCIA, nível 164.7  
 SIGNIFICATIVA, diferença 164.6  
 SIMPLES  
     amostragem  
         aleatória 161.4  
         estratificada 162.1  
     parto 606.1  
 SINTÉTICA, geração 713.3  
 SINTÉTICO, índice de fecundidade no  
     casamento 633.3  
 SISTEMA de  
     codificação 221.4  
     cola 815.4  
     ensino 342.8  
     referência 161.3  
 SISTEMÁTICA, amostra 161.6  
 SITUAÇÃO  
     de emprêgo 351.3  
     na indústria 353.1\*  
     social 353.1\*  
 SOBERANO, estado 305.4  
 SOBREVIVÊNCIA  
     coeficiente, método 805.3  
     do grupo 904.3  
     função 431.3  
     probabilidade  
         de solteiros 522.8  
         em estado de solteiro 522.8  
     provável 434.1  
     tábua 431.1  
     taxa 431.7  
 SOBREVIVENTES 431.4  
     filhos 635.3  
     não solteiros 522.7  
     solteiros 522.6  
 SOCIAL  
     categoria 353.6, 920.1  
     classe 920.3  
     demografia 103.2  
     estratificação 920.4  
     grupo 920.1  
     mobilidade 920.5

SOCIAL (conclusão)  
     ótimo 902.5\*  
     situação 353.1\*  
 SÓCIO-ECONÔMICA, categoria 353.6  
 SÓCIO-ECONÔMICO, grupo 920.2  
 SOLTEIRA, mulher 515.4  
 SOLTEIRAS, número de pessoas que per-  
     manecem 522.3  
 SOLTEIRO  
     esperança de vida 522.9  
     em estado 522.9  
     homem 515.3  
     nupcialidade, taxa 521.4  
     probabilidade de sobrevivência 522.8  
         em estado 522.8  
 SOLTEIROS, sobreviventes 522.6  
 SUB-AMOSTRA 162.4  
 SUBDESENVOLVIDO 903.5  
 SUBENUMERAÇÃO 230.3  
 SUBLOCATÁRIO 121.3  
 SUBPOPULAÇÃO 101.5, 902.2  
 SUBSETOR censitário 210.4  
 SUBSISTÊNCIA, meios 905.3  
 SUBURBANA, zona 306 A  
 SUBURBANO 307.3\*  
 SUBÚRBIO 307.3  
 SUCESSIVAS, gerações; intervalo médio  
     entre 713.1  
 SUCESSIVOS, nascimentos; intervalo entre  
     612.4  
 SÚDITO 330.1  
 SUICÍDIO 422.5  
     tentativa 422.5  
 SUPERFÍCIE de mortalidade 436.3  
 SUPERIOR, ensino 343.4  
 SUPERLOTAÇÃO 120.5\*  
 SUPERLOTADO 120.5\*  
     domicílio 120.5  
 SUPERPOPULAÇÃO 902.1  
 SUPERVISOR 204.3, 355.3  
 SUPOSITÓRIO 626.7

## T

TABELA 131.4  
     de fecundidade líquida 711.3\*  
 TÁBUA 153.1  
     de contemporâneos 153.2  
     de coorte 153.3  
     de dissolução do casamento 524.1  
     de dupla extinção 522.5  
     de duplo acréscimo 522.5  
     de fecundidade 634.1  
     de geração 153.3  
     de mortalidade 431.1  
         abreviada 435.2  
         atuarial 435.5  
         completa 435.1  
         de contemporâneos 436.1  
         de coorte 436.2  
         demográfica 435.6  
         de geração 436.2  
         de grupos selecionados 435.5

**TÁBUA (conclusão)**  
 de mortalidade (conclusão)  
   detalhada 435.1  
   função 431.2  
   global 435.6  
   resumida 435.4  
   taxa de mortalidade deduzida de uma 433.5  
 de nupcialidade 522.1  
   bruta 522.1  
   líquida 522.4  
 de sobrevivência 431.1  
**TABULAÇÃO** 130.6\*, 222.5  
 de múltipla entrada 131.7  
**TABULADA** 130.6  
**TABULADORA** 223.4  
**TABULAR** 130.6\*  
**TAMANHO** da família 635.2  
 distribuição segundo 635.1  
**TAMPÃO** 626.5  
**TARA** hereditária 912.3  
**TAXA** 133.4  
   ajustada 135.7  
   anual 137.2  
   bruta 135.8  
   corrigida 135.6, 135.7  
   de atividade 350.6  
   de concepção 637.5  
   de contemporâneos 153.4  
   de coorte 153.5  
   de crescimento 702.1  
     bruta 702.1  
     média anual 702.2  
     natural  
       bruta 702.4  
       intrínseca 703.1  
     vegetativo 702.4  
     legítima 703.1  
   de dissolução do casamento 524.1  
   de divórcio 523.4  
     bruta 523.2  
     por idade 523.4  
     segundo a duração do casamento 523.5  
   de escolaridade 346.8  
   de fecundidade 631.1  
     feminina 631.2  
     geral 631.6  
     ilegítima 631.5  
     legítima 631.4  
     masculina 631.3  
     por idade 631.8  
     segundo a duração do casamento 633.2  
     segundo a parturição 636.2  
     total 631.7  
   definitiva 135.4  
   de geração 153.5  
   de incapacidade 425.5  
   de incidência 425.2  
   de letalidade 425.7  
   de masculinidade 320.4  
     dos nascimentos 634.4  
   de migração 805.4  
   de morbidade 425.1

**TAXA (conclusão)**  
 de mortalidade 401.2  
   bruta 401.4  
   deduzida de uma tábua de mortalidade 433.5  
   estável 703.2\*  
   fetal 411.5  
   geral 401.4  
   indiretamente padronizada 403.5\*  
   infantil 411.1  
   instantânea 432.4  
   padrão 403.6  
   por idade 401.7  
   por sexo e grupos de idade 401.6  
   segundo a causa 421.7  
 de mortalidade 411.4  
 de natalidade 630.1  
   ajustada 630.7  
   bruta 630.1  
   efetiva 630.2  
   estável 703.2\*  
   ilegítima 630.5  
   legítima 630.4  
   padronizada 630.7  
   por idade 631.8  
   segundo a ordem 636.1  
   segundo a parturição 636.2  
   total 630.3  
 de nupcialidade 520.1  
   bruta 520.2  
   dos solteiros 521.4  
   dos viúvos e divorciados 521.5  
   por idade 521.6  
   por sexo 521.3  
 de prevalência 425.3  
 de reposição 711.1\*  
 de reprodução 711.1  
   bruta 711.4  
   conjunta 711.6  
   de coorte 711.7  
   de geração 711.7  
   efetiva 711.3\*  
   feminina 711.2  
   líquida 711.3  
     no casamento 712.3  
     masculina 711.5  
     materna 711.2  
     paterna 711.5  
 de sobrevivência 431.7  
   específica 134.6  
   instantânea 137.5  
   média anual 137.3  
   ótima de crescimento da população 903.2  
   preliminar 135.3  
   retificada 135.5  
**TÉCNICO** 344  
**TEMPORAL**, série 150.1  
**TEMPORÁRIA**, esterilidade 622.3  
**TENDÊNCIA** 150.2  
**TENTATIVA** de suicídio 422.5  
**TEORIA** da população 104.1  
   malthusiana 905.2  
**TEÓRICA**, demografia 102.3

**TERAPÊUTICO**  
 aborto 604  
 método 625.1  
**TERCEIRAS** núpcias 514.4  
**TERMINAL**, coeficiente de natalidade 632.3\*  
**TÉRREO**, andar 120.1\*  
**TERRITORIAL**, divisão 301.3  
**TERRITÓRIO** 301.2, 303, 305.6  
 autônomo 305.7  
 não autônomo 305.8  
**TESTE** de qualidade 230.7  
**TESTÍCULOS**, ablação 627.3  
**TÍTULO** 342.7  
**TOTAL** 101.6  
 coeficiente 134.7  
 de natalidade 630.3  
 crescimento 701.6  
 esterilidade 622.1  
 fecundidade 601.7  
 índice 634.3  
 taxa 631.7  
 migração 803.4  
 vida 433.1  
 volume, das migrações 803.4  
**TOTALIZAÇÃO** 222.6  
**TRABALHADOR**  
 braçal 354.7\*  
 classe 353.1\*  
 com experiência 351.6  
 em domicílio 354.1  
 manual 354.2  
 nôvo 351.5  
 rural 356.4  
**TRABALHO**  
 autorização 804.7  
 força 350.1\*  
 coeficiente de participação 350.6  
 experiente 351.6  
 idade de entrada no 361.2  
 migração 806.3  
**TRANSCRIÇÃO** 211.6  
**TRANSFERÊNCIA** de população 812.6  
**TRANSIÇÃO** demográfica 907.2  
**TRÂNSITO** 806.1  
 estrangeiro em 331.8  
 migração 802.1\*  
 pessoa em 310.5  
**TRANSMISSÍVEL**, moléstia 423.1  
**TRIGÊMEOS** 606.3\*  
**TROCA** de população 812.7  
**TROMPAS**  
 ligadura 627.5  
 secção 627.5  
**TURISTA** 331.8

## U

**ÚLTIMO** aniversário, idade no 322.3  
**UNIÃO** 501.3  
 conjugal, rompimento 513.3  
 consensual 503.3  
 degenética 912.6

**UNIÃO** (conclusão)  
 ilegítima 503.3  
 livre 503.3  
 ruptura 513.3  
**ÚNICA**  
 causa de óbito 421.1  
 família 110.4, 115.1\*  
**UNIDADE**  
 administrativa 302.2  
 amostra 160.4  
 da federação 303  
 de amostragem 160.4  
 domiciliar 120.1  
 estatística 110.1  
**UNIOVULARES**, gêmeos 606.4  
**UNIVERSIDADE** 343.7, 344  
**UNIVERSO** 101.2  
**URBANA**  
 aglomeração 307.1  
 área 311.2  
 periferia 307.3\*  
 população 311.4  
 zona 306 A  
**URBANIZAÇÃO** 311.4\*  
**URBANO** 306.4\*, 311.4\*  
 centro 307.2  
**USUAL**, língua 340.4  
**UTERINO** 602.9\*  
 irmão 113.2\*  
**ÚTERO** 602.9

## V

**VAGO**, domicílio 120.7  
**VÁLIDO**, matrimônio 513.2  
**VALOR** 131.3  
 calculado 132.2  
**VARIABILIDADE** 141.1  
**VARIAÇÃO** 141.1, 150.3, 201.6\*  
**VARIÂNCIA** 141.8  
**VARIÁVEL** 131.5  
**VEGETATIVO**, crescimento 701.7  
 taxa 702.4  
 legítima 703.1  
**VELHICE** 324.6  
**VELHO** 324.8  
**VERDADEIROS**, gêmeos 606.4  
**VERIFICAÇÃO** 222.3  
**VIABILIDADE** 603.1\*  
**VIAJANTE** 331.8, 804.4  
**VIÁVEL** 603.1  
**VIDA**  
 ativa 361.4  
 média 361.5  
 economicamente ativa 361.4  
 esperança 361.5  
 abreviada 433.3\*  
 ao nascer 433.4  
 ativa 361.5  
 completa 433.3\*  
 de solteiro 522.9  
 em estado de solteiro 522.9  
 humana, duração 434.3  
 linha 437.2

VIDA (conclusão)  
  média 433.4  
  mediana 434.1  
  nível 902.6  
  normal 434.2  
  padrão 902.6  
  período 323.1  
  potencial 433.6  
  probabilidade 431.7  
  provável 434.1  
  total 433.1  
VILA 306.3  
VIOLÊNCIA, ato 422.4  
VIOLENTO 422.4\*  
VISITADOR 204.2  
VISTO de  
  entrada 804.5  
  saída 804.5\*  
VITAIS  
  estatísticas 211.1  
  método 805.2  
  ocorrências 201.3  
VITAL  
  índice 702.5  
  mínimo 905.5  
  revolução 907.1  
VIÚVA, pessoa 510.4

VIUVEZ 510.5  
VIÚVO 510.2, 510.3  
VIÚVOS e divorciados, taxa de nupciali-  
  dade 521.5  
VIVE de renda, pessoa que 358.5  
VIVE em estabelecimentos agrícolas, popu-  
  lação que 359.2  
VIVER maritalmente 503.3\*  
VIVIDOS, anos  
  número 433.1  
  depois de certa idade 433.2  
VIVO, nascido 601.5  
  filho 635.3  
VOLUME total das migrações 803.4  
VOLUNTÁRIA  
  infecundidade 621.5, 623.6  
  migração 810.1  
VOLUNTÁRIO, homicídio 422.6\*

### Z

ZERO, mulher de parturição 611.6\*  
ZONA 302.4, 306.7  
  fisiográfica 303  
  rural 306 A  
  suburbana 306 A  
  urbana 306 A

## RELAÇÃO DE PUBLICAÇÕES RECENTES, CONTENDO RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A DEFINIÇÃO DE ALGUNS CONCEITOS DEMOGRÁFICOS

### GERAL

- DEMOGRAPHIC YEARBOOK. New York, Statistical Office of the United Nations, vol. 1963, 1964, 1965 e 1966 (Notas técnicas sobre as tabelas estatísticas).
- INSTITUTO INTERAMERICANO DE ESTATÍSTICA. *Statistical Vocabulary* (vol. em inglês, francês, espanhol e português). Washington, União Pan-Americana, 1960.
- SEMINÁRIO DE ESTATÍSTICA 1, Rio de Janeiro, 1958. *Estatísticas referentes à população*. Rio de Janeiro, Instituto Roberto Simonsen, 1958 (Doc. 1).

### AMOSTRAGEM

- NAÇÕES UNIDAS. *Recommendations pour la préparation des rapports sur les enquêtes par sondage*. Edition provisoire. New York, 1964.

### ATIVIDADE ECONÔMICA

- NAÇÕES UNIDAS. *International standard industrial classification of all economic activities*. New York, 1958.

### CENSO DE POPULAÇÃO

- CONFERÊNCIA NACIONAL DE ESTATÍSTICA 1, Rio de Janeiro, 1968. *Recenseamento Geral de 1970. Plano para o censo demográfico*. Rio de Janeiro, 1968, mimeogr.
- NAÇÕES UNIDAS. *Principes et recommandations concernant les recensements de population de 1970*. New York, 1967 (Estudos estatísticos, série M, n.º 44).

### EDUCAÇÃO

- UNESCO. *Recommendation concerning the international standardization of educational statistics adopted by the General Conference at its tenth session*. Paris, dez. 1958.

### ESTATÍSTICAS SANITÁRIAS

- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. *Classificação internacional de doenças. Manual da classificação estatística internacional de doenças, lesões e causas de óbito...* Rio de Janeiro, Serviço Federal de Biostatística, 1964, v. 1.

## HABITAÇÃO

NAÇÕES UNIDAS. *Principes et recommandations concernant les recensements de population de 1970*. New York, 1967.

NAÇÕES UNIDAS. *Principles for a housing census*. New York, 1958.

## MIGRAÇÃO

NAÇÕES UNIDAS. *International migration statistics*. New York, 1953 (Doc. ST/STAT/SER.M/20).

## NÍVEL DE VIDA

NAÇÕES UNIDAS. *Definition et évaluation des niveaux de vie du point de vue international. Guide provisoire*. New York, 1961.

NAÇÕES UNIDAS. *Report on international definition and measurement of standards and levels of living*. New York, 1954 (Doc. E/CN.3/179-E/CN.5/299).

## OCUPAÇÃO

ISNTITUTO INTERAMERICANO DE ESTATÍSTICA. *Occupational classification for the 1960 Census of the Americas*. Washington, 1959 (Doc. 3936a).

REPARTIÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Classificação internacional uniforme das ocupações*. Genebra, 1958.

## REGISTROS E ESTATÍSTICAS VITAIS

NAÇÕES UNIDAS. *Handbook of vital statistics methods*. New York, 1955 (Doc. ST/STAT/SER.F/7).

NAÇÕES UNIDAS. *Principles for a vital statistics system; recommendations for the improvement and standardization of vital statistics*. New York, 1953 (Doc. ST/STAT/SER.M/19).

COMPOSTO E IMPRESSO NAS OFICINAS DO  
SERVIÇO GRÁFICO DA FUNDAÇÃO IBGE,  
EM LUCAS, RIO DE JANEIRO, GB – BRASIL.